

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.572

BELEM - SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1985

Seduc vai pagar a diferença salarial

A Secretaria de Estado de Educação vai pagar hoje ou na segunda, a diferença salarial do mês de agosto, que é de 20 por cento, para os servidores que estavam ganhando abaixo do salário mínimo, de acordo com o Decreto 3947 de 04-09-85 do Poder Executivo, que reajusta os níveis dos vencimentos e salários dos servidores públicos, como estipula a Lei nº 5.255 de 02.09.85 (que autoriza o Poder Executivo a proceder o referido reajuste a 1º de agosto, e 1º de novembro vindouro).

A diferença de 20 por cento devida aos funcionários da Seduc não pôde ser incluída nos vencimentos de agosto, por somente ter sido publicado o Decreto no Diário

Oficial do último dia 05 de setembro corrente. Com a publicação, as providências foram tomadas pelo Departamento de Pessoal, que encaminhou hoje a Folha Suplementar para o Financeiro do órgão, cujo empenho está sendo providenciado, para o pagamento ainda nessa sexta-feira, ou, na segunda próxima.

OS 20 POR CENTO
O aumento salarial para o pessoal da Seduc, referente aos 20 por cento de agosto, o que significa não tratar-se do aumento global que está sendo determinado para o mês de setembro em curso, que para um acumulado de 92 por cento, tem a seguinte discriminação, de acordo com as categorias

Preparativos para a Feira dos Municípios

Prosseguem em ritmo acelerado, no Parque do Entroncamento, em Belém, os preparativos da III Feira dos Municípios do Pará a ter início no próximo dia 28. Uma grande festa popular marcará a cerimônia de abertura dos eventos que, durante uma semana proporcionarão aos visitantes uma grande variedade de atrações regionais, em que se destacarão o artesanato, a cozinha típica paraense, o folclore através de seus ritmos e danças, além do tradicional rodeio, vaquejada, leilão de animais, shows musicais com artistas locais e do Rio de Janeiro e São Paulo.

VITORIOSO

A III Feira dos Municípios do Pará, evento vitorioso promovido pela Primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, espera reunir representantes de 35 a 40 dos municípios do Estado, e pelo menos até o dia de ontem, a comissão organizadora anunciava à imprensa que já estão confirmadas as presenças das seguintes unidades municipais: Ananindeua, Atua, Acará, Abaetetuba, Belém, Breves, Baião, Benevides, Cachoeira do

Arari, Chaves, Conceição do Araguaia, Capitão Poço, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Itaituba, Moju, Paragominas, Santa Izabel do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, Rio Maria, Redenção, Oriximiná, Prainha, Ourém, Oeiras do Pará, Salinas, Santo Antonio do Tauá, Obidos e Castanhal.

EXPOSIÇÃO

Por sua vez, os organizadores da XX Exposição Feira Agropecuária do Pará confirmaram na exposição cerca de 250 animais, entre equinos, bubalinos e bovinos. Desta forma, o evento está sendo classificado como o acontecimento do ano, com a realização das duas grandes feiras regionais, que a exemplo dos anos anteriores, já tem sucesso confirmado. No parque do Entroncamento, já estão instaladas as duas comissões encarregadas dos preparativos dos certames que ao mesmo tempo, não se descuidam do mínimo detalhe quanto à montagem do parque que vai oferecer aos visitantes toda uma infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Projeto Belém 2.000 beneficia subúrbios

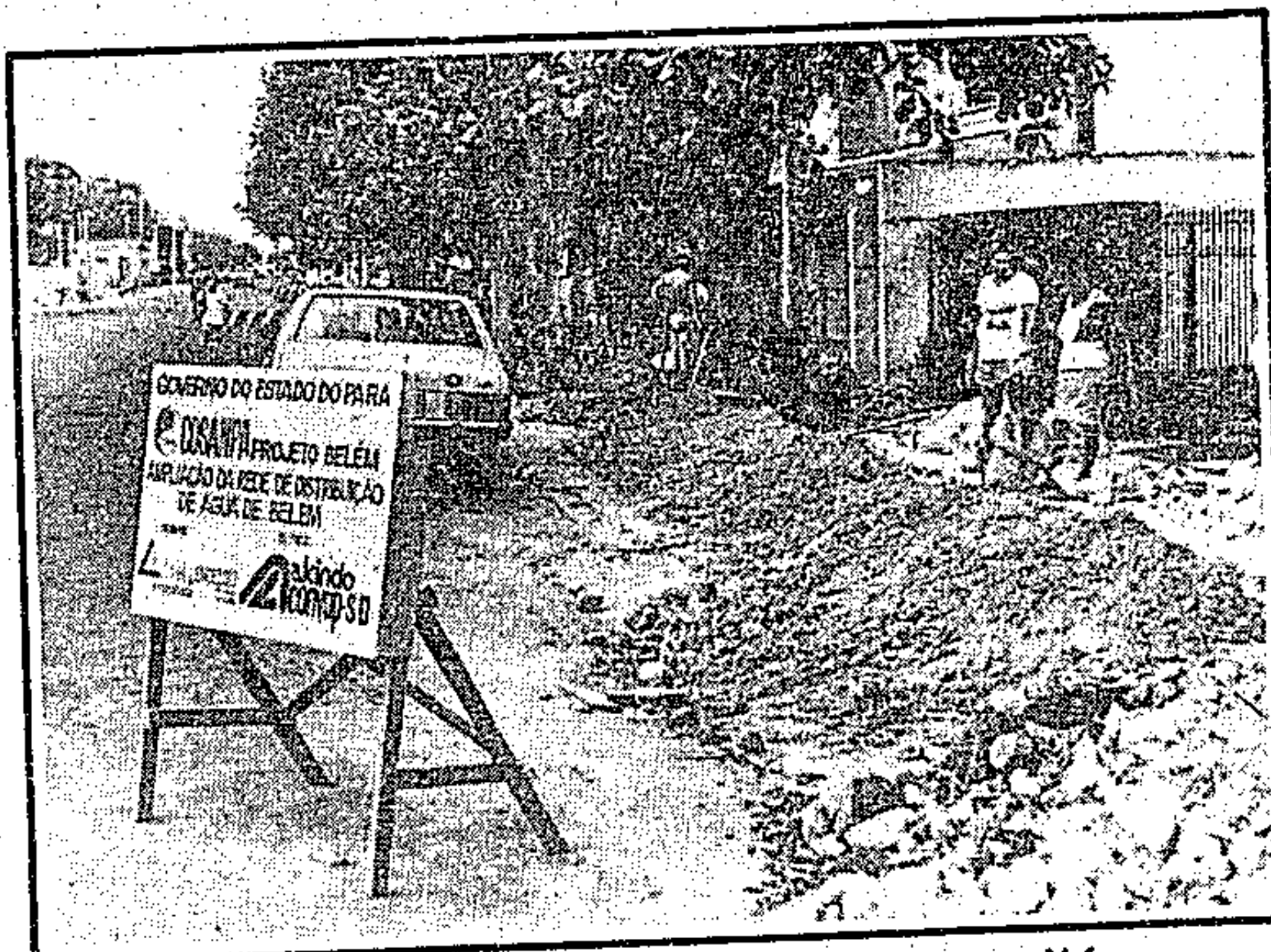
A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA assentou aproximadamente 6.000 metros de nova rede de distribuição de água no último mês de agosto, segundo informaram o presidente da Empresa, Haroldo Araújo e o Gerente do Projeto Belém, Norival Moraes

As ruas beneficiadas com o serviço são as seguintes: Marques de Herval, Angustura, Avenida Ceará, Travessa Guerra Passos, Travessa Teófilo Condurú, Rua Veiga Cabral, Passagem Eleutério, passagem Gualajara, Rua Oswaldo de Caldas Brito, Vila Dias, Avenida Perimetral e Rua Silva Castro.

No momento está sendo feito o assentamento de 8.851 metros de rede de distribuição na avenida Cipriano Santos, travessa da Vileta, avenida Marques de Herval, rua Silva Castro, passagem Acatauassu Nunes, travessa Timbó, travessa Passos, Rua Veiga Cabral, travessa Humaitá e passagem Monte Alegre.

BENEFÍCIOS

Pela previsão do Projeto Belém, neste mês de setembro receberão esse benefício a passagem das Flo-



Uma visita dos serviços na avenida Humaitá.

res, a rua Liberato de Castro, a passagem Santa Fé, a passagem São José, a avenida Marques de Herval, a travessa da Vileta, a rua Silva Rosado, a rua Francisco Monteiro, a rua 14 de Abril, a rua Américo Santa Rosa, a rua Farias de Brito, a travessa Floriano Peixoto e a travessa Mauriti, num total de 6.926 metros.

Nesses serviços, tanto nos executados como nos por executar, o material utilizado são tubos de PVC e/ou de ferro fundido, conforme o caso, nos mais variados diâmetros. Sabe-se que

a meta da Cosanpa é implantar dentro dos próximos 18 meses, nada menos que 200.000 metros de nova rede de distribuição de água, de acordo com o que foi delimitado pelo Projeto Belém 2.000.

As obras de assentamento da nova rede de distribuição de água da Grande Belém absorverão recursos de 1.547.544 UPC, ou cerca de 71 bilhões de cruzeiros (a preços de hoje), provenientes do Governo do Estado, Banco Nacional da Habitação e Banco Mundial.

Primeira Dama com D. Marly Sarney

Em cerimônia realizada no Itamaraty, e que contou com a presença, entre outras, da Primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, a esposa do presidente da República, Marly Sarney, assumiu o cargo de presidente de Honra do Programa Nacional de Voluntariado - PRONAV, quando garantiu que seu marido quer ver solucionado o problema social da infância no país, pois o atual governo não deseja deixar como legado "nem o barril de

pólvora da pobreza absoluta, nem o rastilho da fome e da subnutrição".

QUADRO

"O quadro é grave; o sinal de alerta absoluto", reconheceu dona Marly, destacando que "esta é a hora da opção pelos pobres opção que na palavra do presidente da República será a marca de um problema social que agride as forças do país naquilo que ele apresenta de mais promissor: a sua infância

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE avisa que a partir do dia 01 de outubro do corrente ano estarão suspensas as publicações à conta de faturamento, bem como somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vargem

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.572

BELEM - SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
AIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

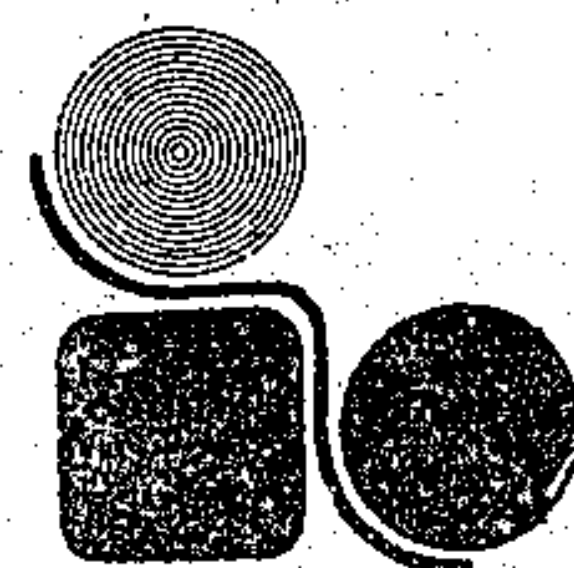
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Da SEVOP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
PCI/OMT-003/85
Da CELPA

RESOLUÇÃO
Do Conselho Rodoviário Estadual

1.º CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.556 de 21 de agosto de 1985.
DECRETO Nº 3913 DE 19 DE AGOSTO DE 1985
Onde se lê:
3131.00 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 417.297
Leia-se:
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 417.297
(G. Reg. nº 10.780)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1985

O governador do Estado:
RESOLVE:
I - Retificar os proventos de RAIMUNDO MACHADO DE MENDONÇA FILHO, aposentado no cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, fixados no Decreto datado de 09.05.85, sob o Acórdão nº 7.234, de 27.05.89/TCE, passando a perceber Cr\$ 13.795.031 (Treze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trinta e um cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cr\$ 2.252.250
Representação - 100%.....Cr\$ 2.252.250
Gratificação de Representação - 25% (Lei nº 5.214/85).....Cr\$ 1.126.125
Adicional - 145%.....Cr\$ 8.164.406
Provento Mensal.....Cr\$ 13.795.031
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 08.05.85.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de setembro de 1985
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.110 de 22 de agosto de 1985.
(G. Reg. nº 10.780)

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), ARMÊNIO GALUCIO DE MIRANDA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de Curuai, na Comarca de Santarém.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), SÉRGIO MAGNO FROES, para exercer o cargo de juiz de Paz, do distrito de Curuai, na Comarca de Santarém.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), ANTONIO FARIAS DE MIRANDA, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de Curuai, na Comarca de Santarém.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 882 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, RAIMUNDO LUIZ DE LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe 'B', lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Irituia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 460.048 (Quatrocentos e sessenta mil e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85) Cr\$ 340.776
Adicional - 35% (art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 119.272
Provento Mensal Cr\$ 460.048

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.107, de 22.08.1985.
(G. Reg. nº 10780)

PORTARIA Nº 0854 DE 28 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, TEREZINHA DE JESUS CUNHA DE MORAES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Maria do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.723.965 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral Cr\$ 370.935
Salário-aula (240 hs. x Cr\$ 3.709) Cr\$ 890.160
Grat. Nível Sup. - 60% (art. 9º da Lei nº 5020/82), comb. com os arts. 6º do Dec. 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85 Cr\$ 756.657
Adicional - 35% (art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 705.213
Provento Mensal Cr\$ 2.723.965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.108, de 22.08.1985.
(G. Reg. nº 10780)

PORTARIA Nº 0888 DE 02 DE JULHO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e, Considerando os termos do Of. nº 1192/85-TCE, de 25.06.85
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, ROSSILDA DIAS VILHENA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 383.088 (Trezentos e oitenta e três mil, oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 333.120, 27 anos de serviço Cr\$ 299.808
Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 83.280
Provento Mensal Cr\$ 383.088

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 2 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.105, de 22.08.1985.
(G. Reg. nº 10.780)

PORTARIA Nº 1152 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 076, de 21.05.1978.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 11º da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
EDILSON DA CONCEIÇÃO VI NAGRE.	Invest. de Polícia	01324/85	01 ano a contar de 01.08.85.
	CEP-PC-706.2		
	Classe "B".		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10780)

PORTARIA Nº 1169 DE 12 DE SETEMBRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 133/85-CAG-DG, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, INAR SOARES COELHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da delegacia Distrital da Vila de Algodão, Município de Maracá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 344, de 20.08.85, Conceder, a MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS, Assistente Jurídico - Classe 'B' 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 14.08 a 12.09.85.

Port. nº 345, de 27.08.85, Autorizar, JORGE CORDEIRO CELSO, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para participar do XII Congresso Brasileiro de Contabilidade, no período de 26.09 a 04.10.85, em Olinda, Pe.

Port. nº 347, de 29.08.85, Dispensar, a pedido, PAULO EDSON DO NASCIMENTO, Técnico de Administração - Classe 'A', do cargo em comissão de coordenador de Recrutamento e Seleção GEP-DAS-011.3, a partir de 30.08.85.

Port. nº 348, de 29.08.85, Conceder, a BENEDITA LÚCIA BRAGA CARDOSO, Datilógrafo - Classe 'A', 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 04 a 18.08.85.

Port. nº 349, de 30.08.85, Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1985, conforme discriminação abaixo:

ANTONIO MORAES FILHO	de 02.09 a 01.10.85
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	de 02.09 a 01.10.85
GRACIETE DA SILVA GOMES	de 12.09 a 11.10.85
LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO	de 02.09 a 01.10.85
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CASTILHO	de 02.09 a 01.10.85

(G. Reg. nº 10781)

ANÚNCIOS

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os senhores acionistas da Gaipará Agro Industrial S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de setembro de 1985, às 10:00 hs. na sede social, sita a Travessa da F.B., 127, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial do art. 12 do Estatuto Social, e letra "e" do mesmo art. da A.G.B. de 14.02.1.978; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 09 de setembro de 1985 Tikao Nakamura-Dir.
(T. nº 05827, Reg. nº 15.650, Dias 10, 11 e 12/09/85)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB PARÁ, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1985, às 09:00 horas, em sua sede Social, na Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta Capital, a fim de deliberar o seguinte:

1. Eleição do novo Conselho de Administração para o biênio outubro/85 a setembro/87.
2. O que ocorrer.

Belém, 11 de setembro de 1985.

A DIRETORIA

(Ext. nº 5723-Reg. nº 15.691-Dias 12,13 e 16/09/85)

EXTRATO DA APOSTILA	EXTRATO DO CONTRATO
Extrato da Apostila nº 04/85: Partes - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a ECCR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A. Objeto - Apostila ao Contrato de Empreitada PG-07/85, o Reajustamento e Diferença de ORTN de valor contratual na quantia de Cr\$ 1.662.797.220. Dotação: Convênio 118/85-SEPLAN-DESPA - 32.00 - FUNDEPARA-03.08.183.1.112 - Programação a Cargo de Empréstimo Externo - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. Sub-Empenho através da Nota nº 520/85 - SEO. Processo nº 3555/84. Belém, 22 de agosto de 1985 Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA Chefe da Procuradoria Geral do DERPA	Extrato do Contrato de Empreitada PG-70/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a ECCR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A. Processo nº 2722/85. Objeto: Serviços Rodoviários na Rodovia PA-150, trecho Norte - Lote II. Valor: Cr\$ 58.446.208.559. Dotação: 5200.5201.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Emprémho nº 2039/85 - SEO. Prazo: 900 dias. Belém, 15 de agosto de 1985 Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA Chefe da Procuradoria Geral
VISTO: Engº ANTONIO CESAR P. BRASIL Diretor Geral do DERPA	VISTO: Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL Diretor Geral do DERPA

(Ext. nº 5735 Reg. nº 15.707 Dia 13.09.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato decorrente do processo nº..... 01420/85 - SEVOP. Objeto: Obras e serviços necessários a conclusão total da Escola de 2º Grau Nazaré Barbosa Cardoso, modelo 8.0, em Marabá - Pará. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - EXERCÍCIO 1985. FUNDEPARA - 3201 - PROJETO 1094 - Empenho nº 522020 - VALOR: Cr\$644.000.000 PRAZO: 60 dias - Belém, 12 de Setembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e Pela PRECON - Construção, Engenharia e Projetos Ltda. - HAROLD STOESEL SADALLA

(T. Nº 05836 Reg. nº 15.705 Dia 13.09.85)

Setembro - 1985 - 5

Sexta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

CONTRATADA: Firma Sul América Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras e Serviços referentes a Reforma do prédio situado à Alameda Rita de Cássia, Casa B-2 em Castanhal.

VALOR: A contratada se obriga a execução dos serviços pelo preço justo e certo de Cr\$ 14.000.000 (Quatorze milhões de cruzeiros), provenientes de Recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia a. Pará-5000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Administrativo-5001, FUNÇÃO: Saúde e Saneamento, PROGRAMA: Administração-07, SUB-PROGRAMA: Administração Geral-021, PROJETO: Reforma e Aparelhamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-1001, 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO: De 18/07/85 a 22/08/85.

Este Contrato foi transcrito em livro próprio da // Contratante.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1855, DE 20 DE AGOSTO DE 1985.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar duas motocicletas, marca HONDA, à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea m do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32 de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-464, de 12.08.85, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro RUY CARLOS GOMES CHAGAS, emitido no processo CRE - 27/85, de 13.08.85, e aprovado por unanimidade em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, duas motocicletas, marca HONDA, modelo CB-750, XABD, as quais são consideradas inservíveis para o DER-PA.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 20 de agosto de 1985.

ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO

Em, 09.09.85

(G. Reg. nº 10780)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, os Bacharéis em Direito: JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO, JOSE DE JESUS MENDES, CELIA REGINA SOARES FERNANDES, MARZILA SALVIANO CAMPOS, PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA, ANTONIO DOS REIS PEREIRA, ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, EDNA MARIA DE SOUZA FRANCO KHAYATH, JOSE AGUIALDO DA SILVA, MAPIO ROBERTO MUNIZ DE CARVALHO, EDMAR SEBASTIÃO DE LIMA MELO, JURACY SA NETO, ROSANGELA ALIVEIRI NOVO FARIAS, MARIA HELENA GATA TAVERNARD, LÍDIA FACURY SCAFF, ALDA MONTEIRO SOUSA, LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES, SILVÉRIO LIMA DA SILVA, JOANA MARIA FERREIRA, IDVAL MARTINS ALVES, ANTONIO DIONYSIO CARVALHO PAIXÃO, ELIEZER ROBERTO OLIVEIRA NAZARE, JOSE GIMENES PEREIRA, MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA, IZABEL CRISTINA CHAVES DAS MERCEDES, RAIMUNDO ALBERTO GOMES SOARES, EMILSON REGINALDO RIBEIRO, FRANCISCO TEIXEIRA VIEIRA, MARIA CRISANTINA DA COSTA SA, IVETE PINHEIRO, ADEMAR ROSA DE LIMA, EDITE PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, NELLY FRANCISCA DO NASCIMENTO. Em caráter SUPLEMENTAR, os Advogados: FERNANDO JORGE DE SALLES MULLER e JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA, HEYDER DE CASTRO MONTEIRO, OSEAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, ADEMAR ANDRADE DINIZ, WALTER GOMES FERREIRA ARMANDO ALDENORA COSTA REIS, JOSE FIRMINO GOMES, MARCO AURELIO GOUVEIA FURTADO BELEM, RUIH ELENICE BARBOSA DE MELLO. SECRETARIA DO ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 12 de setembro de 1985. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Conselheiro 1º Secretário.

(Ext. nº 5731 Reg. nº 15.700 Dia 13.09.85)

ITAL DE CITAÇÃO DE RÊU COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, contra JOÃO DE DEUS MACHADO DE CARVALHO e REGINA CELIA DE FREITAS CARVALHO, brasileiros, casados, ele agropuacurista, ela do lar, residentes na Fazenda Santa Ceília, no Município de Santana do Araguaia, nesta Comarca, E, constando dos autos que o Sr. Oficial de Justiça não localizou a devedora, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, ficando a executada REGINA CELIA DE FREITAS CARVALHO, acima qualificada, devidamente citada para pagar o montante da dívida no valor de Cr\$21.846.856, acrescida de juros, inclusive de mora, correção monetária, honorários de advogado, custas processuais e demais cominações legais, pelo prazo de 20 dias, sob pena de serem PENHORADOS os seus bens. E, para constar, foi lavrado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco). Eu, Sebastião Finelton Pereira, escrevente juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:- Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 16 de agosto de 1983 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

OBJETIVO:- Alterar a Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 123/84.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:- 1901.03090401.044 - Assessoramento à Elaboração da Programação Anual de Trabalho dos Municípios - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR:- Cr\$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS):

VIGÊNCIA:- Os efeitos deste Instrumento retroagem a 30 de agosto de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:- FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO.

PELO IBAM:- JAMIL RESTON-Superintendente Adjunto.

TESTEMUNHAS:- LUCILA DOS SANTOS SERIQUE.

EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES.

(Ext. nº 5734 Reg. nº 15.704 Dia 13.09.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S.A. - CELPA -

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PLI/OMT-003/85

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/OMT-003/85

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que fará realizar no seu Escritório Central, Av. Gov. José Malcher 1670, às 16:00 hs. do dia 14 de outubro de 1985, Concorrência Pública para o fornecimento de Ferramentas e Instrumentos de Laboratório Eletro-eletrônicos (Amperímetros, voltmímetro, testadores, etc.).

O respectivo Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sala 71, a partir das 14:00 hs. do dia 16 de setembro do ano em curso, até 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas, ao preço de Cr\$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), como indenização da documentação correspondente.

Belém, 16 de Setembro de 1985.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 5737-Reg. nº 15.708-Dia 13/09/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SATTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CIVIL E COMÉRCIO, CRUZELOS, AU-

SENTES E INTERMITENTES DA COMARCA DE BELEM.

JUIZ DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SATTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, CRUZELOS, AU-

SENTES E INTERMITENTES.

RESENHA DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 1985

Proc. nº 2.977/85-DE INVENTÁRIO.

Dos bens deixados por falecimento de Heráclito de Almeida Cavalcante. INVENTARIANTE: Antonio Cândido Monteiro Brito. ADVOGADOS: Drs. Edmar de S. Pereira, Deusdedit Brasil, Edmar B. de Brito, Luiz R. Leira e Thales Pereira. DESPACHO: Pela leitura atenta das peças deste processo, verifica-se que dona Joana Rodrigues Cavalcante, viúva do "de cujus", detém a posse de todos os bens da herança, desde a morte de seu marido Heráclito de Almeida Cavalcante, com quem era casada no regime de separação de bens. Assim sendo, trata-se de uma administração provisória, de fato, de espólio e como tal está obrigada a trazer ao acervo os frutos que desde a abertura da sucessão percebem e vem percebendo, sob pena de responder pelo dano, se houver. É sua obrigação prestar contas de modo completo da sua administração, o que deverá fazer, em forma legal, no prazo máximo de dez (10) dias, que ora lhe concedo. A requerente de fls. 57, é a viúva do "de cujus" e não sua concubina, logo, não faz sentido o que pleiteia. Indefero a sua pretensão, por falta de amparo legal. III- O demonstrativo de fls. 254 e seguintes não é prestação de contas, e nem a mesma supre, motivo pelo qual ordeno o seu desentranhamento. IV- Tendo sido admitido no inventário o menor Paulo Marcello dos Santos Cavalcante, conforme despacho de fls. 103, retifique-se as declarações de fls. 35 e 53, para nelas incluir o nominado, devendo o inventariante, na mesma oportunidade, observar, quanto aos bens do espólio, o disposto no art. 593, IV, letra a e seguintes do C.F.C.V. Considerando o alegado pelo perito, no item 3, let. a "a" (fls. 176) nomeo o Sr. Edmar Napoleão Cohen, bacharel em direito e contador, com escritório nesta capital para, à vista dos livros contábeis da Sociedade Comercial Fazenda Camburu e Ltda, apurar os valores do autor da herança na sociedade em questão, prosseguindo, referendo, o com o nome legal. VI- Oficie-se à Viven a Associação de Fomento e Empreendimento, bem como a C.C.A., para que prestem detalhadas informações por meio do alegado litígio em torno do apartamento 1.70 do Edifício "Panna", na cidade adquirida pelo "de cujus", em vista, por transferência de Laura Figueiredo da Silva Monteiro. VII- Oficie-se à Seguradora Real, para que informe, com a máxima urgência, o seguinte: a) o valor do seguro pago em função da perda do avião de prefixo FLY24 (fls. 49); b) o nome da pessoa que recebeu o dito seguro; c) se houve a entrega ao judicial. VIII- Intime-se o inventariante para trazer por meio a prova da falência de "Fazenda Camburu" /A e a parte que tocou no "de cujus". IX- Este Juiz não autoriza e nem autorizará a venda de nenhum bem da herança. Os credores deverão aguardar. X- Intime-se o inventariante de fls. 356 para apurar os bens ilegalmente vendidos pelos inventariante Raimundo Gonçalves Nogueira e Roca Moura Cavalcante. XI- Intime-se, por mandado, os indivíduos dos inventários para efetuar o pagamento dos aluguéis no atual inventariante, devendo este, para tal, adotar as providências que lhe forem necessárias no recebimento dos rendimentos. XII- Intime-se o inventariante para ditar o meio de oferecimento a respeito dos credores, inclusive a apresentação, de preferência, por meio do "de cujus", e a prestação de fls. 36 pelo inventariante de fls. 32. XIII- Por constar, no testamento, re-



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 480.000
Semestral	Cr\$ 240.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 846.000
Semestral	Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novocentos cruzelros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por
Página Cr\$ 8.589.200

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

0685

Advogado: Dr. ...

Endereço: Rua. Viana Sível e Comércio. EXECUTIVA NHO:
Cidade: Tropicall - Companhia de Crédito
Bairro: c. Liquidação Extrajudicial.
Cidade: Nossa Fátima Almeida Donza e Lourival

Donza. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (09/9/85) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Sebastião de Fátima da Rocha. Devedores: Antonio de Jesus Assis e os avalistas, Sá Leonora Nossá / Casinha Ltda. e Dorothéa da Silva Assis. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24, determinando que, de conformidade com o disposto em o artigo 666, II, do Código de Processo Civil, sejam removidos, para o depósito público, os bens móveis penhorados e descritos no auto de fls. 14. Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta que, deverá considerar o valor do débito principal / (R\$700.000) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (09/9/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Ré: O. P. Souza. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo a apelante efetuar o preparo, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (09/9/85) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO. Requerente: Antônio Adalberto Rocha e Souza. Despacho: "Sejam intimados o requerente e o tripulante arrolado, na inicial, como testemunha, a prestar nem declarações, neste juízo, em termos de ratificação do protesto marítimo cujo termo consta das fls. 16/17, no dia 22 do mês de outubro vindouro, às 11.30 horas, ciente o representante do Ministério Público." (09/9/85) Advogada: Dra. Darcy Lameira Ramos.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Antônio Carlos Silva Rodrigues. Réu: Bernardino Carvalho Antunes. Despacho: "Seja operada, por mandado, a citação do réu Bernardino Carvalho Antunes, dando-se ciência da propositura desta ação aos fiadores Emanuel Ribeiro da Silva e sua mulher Ana Maria Antunes da Silva." (09/9/85) Advogada: Dra. Ana Lúcia O. de Miranda.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: Maria de Jesus Ferreira da Silva. Réu: Geraldo Rabelo Barbosa. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 26/35, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (09/9/85) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Milton F. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Devedor: Guilherme Ambrósio de Oliveira Nascimento. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 48 porque, considerando-se perfeita e acabada a arrematação referida no auto de fls. 41/42, o simples fato de não ter a credora, como arrematante, entrado na posse da embarcação arrematada não justifica uma nova penhora, o que só poderá vir de ocorrer na hipótese do artigo 667, II, do Código de Processo Civil, inaplicáveis que são, agora, as hipóteses dos itens I e III do mesmo artigo 667 do diploma legal em apreço." (09/9/85) Advogado: Dr. Orlando Martins Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Maria de Nazaré Sampaio Penha. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (09/9/85) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Osvaldo Nunes Direito. Requerente: Diva Reis/ Direito. Despacho: "Deve o Advogado informante proceder como manda o artigo 45 do Código de Processo Civil." (09/9/85) Advogados: Drs. Rui Vasconcelos, Francisco das Chagas Fidelis, Edith da Conceição Rodrigues.

2a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Ruy Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos. Embargada: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Defiro, apenas, a prova oral requerida pelos embargantes. Designo, para o dia 05/ do mês de março de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem arroladas tempestivamente." (09/9/85) Advogados: Drs. Paulo Sávio Moraes Gueiros, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível AÇÃO ANULATÓRIA. (Ordinária) Autores: J. S. Movelis S/A. e outros. Réu: Presidente da Diretoria do Centro das Indústrias do Pará (CIP). Despacho: "Diga a ré, no prazo de

cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 278/590." (22/8/85) Advogados: Dra. Paulo Erico Moraes Gueiros, Ottomar de Souza Pinto, Francisco Brasil Monteiro. (Republicado por Incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerentes: João Agostinho de Moraes Chaves, Alice Maria Chaves da Silva, Antônio Carlos Vieira Chaves e Ana Lúcia Chaves Brahma. Requerida: Mabe Construção Ltda. Despacho: "Sejam intimados o perito do juízo e o assistente técnico indicado pela requerida a prestar, em cartório, no dia 23 do mês corrente, às 10.00 horas, o necessário com promissos. Para o início do exame pericial, no local onde se situa o imóvel a ser examinado, designo o dia 25 do mês em curso, às 09.00 horas. O perito do juízo e o assistente técnico indicado pela requerida, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, devem entregar, em cartório, até, no máximo, quarenta (40) dias, contados da data do início da diligência, o laudo pericial correspondente." (09/9/85) Advogados: Drs. Ronaldo Koury Maués, Suzana Christina Dias e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedoras: Maria de Lourdes Aleixo Farias e Patricia Regina Aleixo Farias. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (09/9/85) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: José Humberto Lima. Ré: Cecília de Moraes Rego Leão. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 29/34, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (09/9/85) Advogados: Drs. Celestina Maria Duarte Elleres, José Humberto Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACCESSÃO. Autores: Francisco Pinheiro e sua mulher Ilene do Socorro Lima Carvalho. Rés: Maria Milícia Bastos de Araújo e Julia de Oliveira e Silva. Despacho: "Citem-se." (09/9/85) Advogado: Dr. Pedro Lima, Reinaldo/ Antonio da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: José Luiz Antunes Martins, Marluce Huhn Martins Marluce Huhn Martins, José Luiz Antunes Martins Júnior. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (09/9/85) Advogado: Dr. Reinaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Eduardo Omázio da Costa e Ana Maria Machado da Costa. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (09/9/85) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Sérgio Ferreira Mota. Devedor: José Alves Taveira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 17, determinando seja expedido o competente ofício." (09/9/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível. MANUTENÇÃO DE FOSSE. Autores: Epaminondas Justino Diniz e Eliakim Pimenta Diniz. Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "Defiro a justificação proposta pelos autores. Designo, para o dia 07 do mês de outubro entrante, às 10.00 horas, a audiência em que serão tomados os depoimentos das três testemunhas arroladas às fls. 49. Seja o réu citado da designação, para comparecer à audiência marcada, e intimados os autores e as testemunhas." (09/9/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo,

2a. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores: Kamila Teófila Corrêa, Nilena Teófila Corrêa. Requerente: Doutor Curador de Órfãos. Interessada: Mirian Costa Corrêa. Sentença: "Vistos, etc./ Considerando, pelas provas produzidas, neste processo, que as menores imputadas KAMILA TEÓFILA CORRÊA e NILENA TEÓFILA CORRÊA, identificadas às fls. 7 e 9, ficaram órfãs, eis que faleceu a senhora Rosa Teófila Corrêa, genitora das mesmas, nos termos do artigo 406, I, do Código Civil, mandando que essas menores sejam postas em tutela, nomeando-lhes curadora a tia das duas, senhora MIRIAN COSTA CORRÊA, identificada às fls. 6a., devendo a nomeação prestar, no prazo de cinco (5) dias, depois de intimada desta nomeação, o necessário compromisso./ Sem custas. T. e R." (09/9/85) Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Aracê do Brasil Ferreira. Inventariante: Arlinda da Silva Ferreira. Despacho: "Considerando os pareceres supra e retos, manifestados pelas partes e pelo representante do Ministério Público,

blico, os quais concordam com a prorrogação da inventariante, defiro o pedido de fls. 29, determinando seja expedido o competente Alvará de autorização." (09/9/85) Advogado: Dr. Raulo Audifax Coelho da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S/A. Basa. Devedores: Poliplast S/A. Plásticos da Amazônia. Carlos Acatauassu Nunes e sua mulher Maria Cleide Tobias Acatauassu Nunes e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e sua mulher Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 61 e o término do prazo referido no despacho de fls. 60, mandando que, em

termos de prosseguimento desta execução, seja o Oficial de Justiça encarregado de suas diligências intimado a prosseguir, regularmente, no cumprimento do mandado de citação e penhora que recebeu." (09/9/85) Advogados: Drs. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, Luiz Paulo Santos Alvares.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: A. F. Coelho & Cia. Ltda. Requerido: Antônio Celio dos Santos Ribeirinho. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 26 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da medida cautelar de exame pericial antecipado, em que são requerente e requerido, respectivamente, A.F. COELHO & CIA. LTDA. e ANTONIO CELIO DOS SANTOS RIBEIRINHO. Defiro o desentranhamento destes autos e a devolução, à autora, mediante as cautelas legais, dos documentos que instruem o pedido de fls. 2/3. Custas pela desistente. P. R. e I." (09/9/85) Advogados: Drs. Luiz Carlos Horácio Freire, Adherbal Augusto Meira Mattos,

Belém-Pa., 09 de setembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DE SILVA
ESCRIVÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1985-2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a VARA
PETIÇÃO DE: Shoptintas Comercial Ltda., por seu advogado dra. Maria Rosineide Bentes, requerendo juntada das cópias de Notas Fiscais, comprovando a entrega da mercadoria, na ação de execução movida contra Mecanorte Ltda.

PETIÇÃO DE: Ferragens Fonseca Ltda., por seu advogado dra. Ana Celia Pastana, requerendo desistência da ação de execução movida contra Fazenda Agro pastoril São Pedro S/A.

PETIÇÃO DE: Fernando Miyuki Sawada e Rosa Maria Sawada, expondo e requerendo o desentranhamento do doc. de fls. 23/25 juntado ao processo de Divórcio dos requerentes.

PETIÇÃO DE: José Guilherme de Sequeira Cardoso, por seu advogado dr. Raimundo Costa, requerendo juntada da certidão comprovando o estado de viuvez da herdeira Maria Eunice Cardoso de Castelo Branco nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Carmen de Sequeira Cardoso.

MEMORIAL de Fernando Antonio Vieira Capucho e s/ mulher, apresentado por seu advogado dr. João José Maroja, para ser juntado a ação de Reintegração de Posse movida por Valdecir Antonio de Oliveira Soares e s/ mulher.

ORDINARIA

Proc.nº 162/85

Aut.: Auto Posto Limitada

Adv.: Francisco S. Napoleão

Reu.: Yosikio Kuba

SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus efeitos legais, o cálculo de fls. 56. Expeça-se o competente mandado executivo, observada a determinação contida no § único, do art. 605, do C.F.C.-P.R.

Proc.nº 348/85

Ex.: Textil Pereira Rossi Ind. Com. Ltda.

Adv.: Maria Dinair S. Oliveira

Ex.: Francisco Batista de Lima

DESP.: Cite-se.

Proc.nº 361/85

Ex.: Integral Comercio e Serviços Ltda.

Adv.: Eva do Amaral Coelho

Ex.: Clube do Remo

Adv.: Djalma Chaves

DESP.: Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Intime-se o suplicado para, uma vez efetuado o cálculo dos honorários, efetuar o pagamento em Cartório, ficando o sr. Escrivão autorizado a receber e entregar ao interessado com as cautelas legais.

Proc.nº 397/85

Aut.: Francisco Bezerra Lodiola

Adv.: José Maria de Lima Costa

Reu.: Antonio Filardo Bassalo Filho

REPARAÇÃO DE DANOS

8 - Sexta-feira, 13

DESP: Designo o dia 17/12/1985, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e prova na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor, obedecido quanto à citação as disposições do art. 278, do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 401/85
Ex: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Ex: Raimundo Nascimento
DESP: Cite-se.

Proc. nº 402/85
Ex: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Ex: Edson Marcelino de Mendonça e s/mulher
DESP: Citem-se.

5ª VARA
Proc. nº 599/80
Inv: Antonio Cavalleiro de Brito
Adv: Antonio Candido Monteiro de Brito
Inv: Abel de Brito
SENT: ... Isto posto na conformidade do § único do art. 1031, do C.P.C. homologo por sentença a adjudicação dos bens descritos a fls. 19 e devidamente avaliados a fls. 15 para que produza seus legais efeitos ficando adjudicados a Antonio Cavalleiro de Brito os bens deixados por Abel de Brito. De corrido o prazo legal expõe-se a competente Carta. Custas pelo adjudicatário. P.R.I.

Proc. s/nº
Emb: Joaquim Mario de Souza Scuto
Adv: Christovam Colombo
Emb: Maria das Dores da Silva Stiliniadi
Adv: Felix B. Oliveira
DESP: Constate constata nos autos autos os presentes autos se referem ao exercício da 7ª Vara Cível desta Comarca, daí determino ao Sr. Escrivão que apresente os autos ao MM. Juízo competente.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. nºs: 162/85; 348/85; 361/85; 397/85; 401/85 e 402/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
Proc. nº 102/84 - Reintegração de Posse
Maria Lage Gomes
Raimundo Souza Bandeira

Proc. nº 369/83 - Execução
Irmãos Teixeira Ltda.
M. P. Ferreira & Cia Ltda.
Proc. nº 78/85 - Conv. Sep. Jud. em Divórcio
Maria Terezinha do Couto Rocha
Raimundo Nonato Monteiro Paixão
Proc. nº 365/85 - Separação Judicial
Jaime Tenu Assahy
Misaio Yabiku Assahy

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 35/85 - Sumaríssima
Cond. do Edifício Resd. La Ville
Waldomiro Cardoso Dantas
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc. nº 274/85 - Reintegração de Posse
Octavio Cascaes Dourado
Alberto G. Ferreira Junior
OBS: Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDO
Proc. nº 546/83 - Despejo
Maria Sarah Moreira da Costa
José Enoque Siqueira

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 405/85 - Execução
Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda.
Adv: Orlando A. Fonseca
José Maria Farias Dias
DESP: A. Cts. Valor: CR\$97.440--

Proc. nº 406/85 - Execução
Financeira "BEMGE" S/A
Adv: José de Arimatéia M. da Rocha
Anfilóquio Lopes P. Filho e Outro
DESP: Citem-se. Valor: CR\$ 2.448.630--

Proc. nº 407/85 - Execução
Endicon-Engenharia de Inst. e Const. Ltda.
Adv: Ione Arrais Rodrigues
Ki Frio
DESP: A. Cts. Valor: CR\$925.900--

Proc. nº 408/85 - Execução
Vasp-Viação Aérea S. Paulo S/A
Adv: Tadeu de Jesus e Silva
Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda
DESP: A. Cite-se. Valor: CR\$234.900--

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 10,00 hs.
Proc. nº 162/85 - Ordinaria
Auto Posto Limitada
Yosikio Kuba
OBS: Homologou o cálculo de fls.

5ª VARA - As 10,30 hs.
Proc. nº 599/80 - Inventário
Antonio Cavalleiro de Brito
Abel de Brito
OBS: Homologou a adjudicação dos bens deixados por falecimento de Abel de Brito

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFICINA DO JUIZ DE PAZ
RESENHA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1985

5ª VARA - Processo nº 212.06.85 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: FINANSA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Adv. Paulo P. Nery Lameirão - Requerido: ANTONIO SARMENTO GUEDES Adv. Edson Sarmiento Guedes - Despacho: "Romanejo a data. Após ratificação do Suplicado no - bria os documentos produzidos a fls. 29/45" ex vi art. 358 do C.P.C. conclusos para o devolução fls. I."

5ª VARA - Processo nº 292.01.84 - AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGURO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: BRASIL - CIA. DE SEGUROS GERAIS - Adv. Arnaldo Moira - Requerido: ANTONIO MAR TINS AMORIM (adv.) - Despacho: "Defiro a providência requerida entretanto há que esclarecer que a mesma absolutamente não terá o condão de suprir a citação do suplicado que é o proprietário do veículo, ex vi art. 214 do CPC. Intime-se."

5ª VARA - Processo nº 576.08.83 - INVENTÁRIO - Inventariante: LUCIA MARIA LEMOS SILVA Adv. Fernando da Silva Gonçalves - Inventariada: MARIA ESMERALDINA GARCIA LEMOS - Despacho: "Defiro e pido a fls. retro. Intime-se."

5ª VARA - Processo nº 254.02.85 - AÇÃO DE DESPEJO - Requerentes: ANTONIO JOSÉ NUNES PINTO, EDU ARDO NUNES PINTO, MÁRIO NUNES PINTO. Adv. Carlos Garcia - Requerida: DIGARPA - DISTRI BUIDORA DE CARTÕES E PAREIS LTDA. Adv. Joa Quiraz Neto - Despacho: "Romanejo a data. Conta dos. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº 109.35.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Cor - los Alberto M. Gomes - Executado: GENESIO FERNANDES PIHA (adv.) - Despacho: "Cumpra-se a diligência requerida pelo Ilmo. Dr. Pa treno do Exequente. I."

5ª VARA - Processo nº 538/02 - ARROLAMENTO - Inven tariante: RENATO AUGUSTO RIBEIRO Adv. Paulo Ernesto de Souza - Inventariada: ANA ESTRELA RIBEIRO - Despacho: "Constate se verifica a fls. não houve qualquer impugnação ao cálculo, apossando-se consequentemente o inventa riante em proceder ao pagamento do encargo fiscal, consante fls. 20/21 prosiga-se com lavratura do competente auto, após contados

5ª VARA - Processo nº 538/02 - Despacho: após con tados conclusos. Intime-se."

5ª VARA - Processo nº 549.04.84 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO COMERCIAL - Requerente: PANFICA DORA DIPLOMATA LTDA. Adv. Ricardo Ferreira - Nunes - Requerido: TERU TAKETOMI YAMASAKI - Adv. Harnegilde Antonio Crispino - Despacho: "Cumpridas as providências especificadas no lo artigo 519 do C.P.C. proceda-se a remes sa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. I."

5ª VARA - Processo nº 381.10.85 - DIVÓRCIO CONSENSU AL DIRETO - Requerente: ARMANDO SARMENTO FERREIRA Adv. Francisco Pompeu B. Filho - Requerida: ELZA INDIANA DE FIGUEIREDO FER REIRA Adv. Helena Cláudia M. Pingarilho - Des pachos: "Romanejo para 11-09-85 às 10,30 a audiência designada a fls. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 408.135.85 - EXECUÇÃO - Credora: ATS- AMAZON TRAVEL SERVICE LTDA. Adv. Francisco Gomes da Costa - Devedor: LUIZ FI NHEIRO DE ARAUJO (adv. Teodomiro Cantuária Fi lho - Despacho: "A Conta para levantamento ' Geral de débitos. Arbitre honorários advocati cios em 20% sobre o valor da ação. I."

5ª VARA - Processo - CARTA PRECATÓRIA - Deprecante JUIZ DA 5ª VARA - CAPITAL - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DE MARAPANIM - Ação Ordinária de Divórcio a. - José Goulart Alceiz. r. - Raimun da Felicidade Monteiro Alceiz - Despacho: "Re cebido. Junta-se."

5ª VARA - Processo nº 526.06.84 - INVENTÁRIO - Inven tariante: GERALDO BASTOS ALVES. Adv. Manoel Tocantins Lobato - Inventariada: ISAUARA PINHEI RO BASTOS - Despacho: "Após manifestação dos interessados conclusos para as providências ' cabíveis."

5ª VARA - Processo nº 407.26.85 - SEPARAÇÃO JUDICI AL CONSENSUAL - Requerentes: LUCIVAL LIMA DA SILVA e LAUREA LEITE DA SILVA Adv. Ivete G. Pinto - Despacho: "Romanejo a audiência para ' 09.09.85 às 9,00 horas. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 219.62.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO TRANSFORMADA EM RITO SUMARÍSSIMO - Exequen te: MILTON GRAMA DE OLIVEIRA Adv. Otávio Vasconcelos Lima - Executado: ROSE MARY NOR MANDO MARTINS (adv.) - Despacho: "Romanejo a audiência designada no despacho anterior pa ra o dia 25-10-1985 às 9,30 horas. Cumpram-se as providências ordenadas a fls. I."

5ª VARA - Processo nº 416.27.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUA CONSENTIMENTO - Requerentes: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL e CATARINA LUCIA GUILLERMINES MARÇAL Adv. Edilson Silva - Despa cho: "Romanejo a audiência para o dia 07.09. 85 às 10,00 horas. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 418.10.85 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA Adv. Adair Mauro Cardoso Barra - Reque

Adv. ALVARO DE LIMA (adv.) - Despacho: "Após ratificação do Suplicado no - bria os documentos produzidos a fls. 29/45" ex vi art. 358 do C.P.C. conclusos para o devolução fls. I."

5ª VARA - Processo nº 408.132.85 - EXECUÇÃO - Credora: ESCRITA- INUSZERIA E COMÉRCIO LTDA. Adv. Dulcinda Chaves Ribeiro - Devedora: POLYLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA (adv. Pau lo de Tarse D. Klautau - Despacho: "A conta ' para levantamento geral de débitos. Arbitro honorários advocatícios em 20% sobre o valor da ação. I."

5ª VARA - Processo nº 412.02.85 - DEPÓSITO - Reque rente: ANTONIO SOARES SILVA FILHO Adv. José Maria Paes Leuninhe - Requerido: UNIBANCO S/A. (adv.) - Despacho: "Na conformidade de ar tigo 108 do CPC o Juízo competente para co nhecer do litígio é o que processou a ação ' acessória. Isto posto redistribua-se ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca. I."

5ª VARA - Processo nº 298.06.85 - DIVÓRCIO LITIGIOSO Requerente: GILMAR FIGUEIREDO CAMPOS Adv. Ade mar Gomes Evangelista - Requerida: ODILEIA NAZARÉ DE LIMA CAMPOS Av. Epitácio Santana- Defensor Público - Despacho: "Após manifesta ção do Ilmo. Dr. Curador. Conclusos. I."

5ª VARA - Processo nº 282-15-85 - CARTA PRECATÓRIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ADAMTUTUBA PA. - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. - Medidas Provisionais - A. Mara ' Lúcia Figueiredo Rodrigues - R. Buridos Sona Rodrigues - Despacho: "Proceda-se a devolu ção dos autos ao MM. Juízo Deprecante com nos sas homenagens."

5ª VARA - Processo nº 432.142.85 - EXECUÇÃO - Credora: JULIETA GOMES DA SILVA Adv. Antonio Lopes Lau rango - Devedor: ODILVINO CARNEIRO DE AMORIM FILHO e S/ FIADOR - (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 432.141.85 - EXECUÇÃO - Credora: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO. Adv. Paulo Rubens X. de Sá - Devedores: NATHANIEL DE OLIVEIRA ROLIM e S/ AVALISTA SEBASTIÃO MENEZES DOS SANTOS (adv.) - Despacho: "A. Citem-se."

5ª VARA - Processo nº 429.33.85 - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: MANOEL FONSECA Adv. Paulo Ernesto de Souza - Requerido: PAULO SÉR GIO DA SILVA BARRA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 427.05.85 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autores: SARA HOYOS DE JESUS, ALEXAN DRE AUGUSTO HOYOS DE JESUS e OUTRO Adv. Ray mundo João O. de Macedo - Réus: PAULO SER GIO DE MORAIS, MARIA CECÍLIA PINHEIRO SOUSA FRANCISCO CHAGAS BRASIL e OUTROS. (adv.) - Des pachos: "Julgo-se suspeita para prosidir a tra mitação do presente processo o que faço na conformidade do art. 135, item I do C.P.C. Re distribui-se."

5ª VARA - Processo nº 426.01.85 - PERICIA JUDICIAL - Requerente: MARIA OLIVIA CAMPOS. Adv. Dário Augusto Fonseca - Despacho: "A. Intime-se a Suplicante a proceder a juntada do compro vante da propriedade do imóvel. Após conclu sos para as providências devidas."

5ª VARA - Processo nº 425.140.85 - EXECUÇÃO - Credor: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A Adv. Carlos ' Perro - Devedores: COMÉRCIO VAREJISTA PARAEN SE LIMITADA CASA DAS FILAS e ARTURDO PATIS TA SILVA - (adv.) - Despacho: "A. Intime-se o Exe quente a dar cumprimento ao requisito esta balecido pelo art. 15 item II da lei 5.474/68

5ª VARA - Processo nº 424.139.85 - EXECUÇÃO - Credor: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A Adv. Carlos ' Perro - Devedores: SUELY BRUNO GEMINER, ' CASA DAS FILAS e ARTURDO PATISTA FILHO (adv) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA - Processo nº 423.07.85 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Requerente: MERVADORES OTIS S/A - Adv. Raimundo Rubens F. Lopes - Requerido: GOM DORINO DO EDIFÍCIO ENGENH (adv) - Despacho: "A. Cite-se."

7ª VARA - Processo nº 297.02.82 - AÇÃO DE REINTEGRA ÇÃO DE POSSE - Requerente: CUSTÓDIO MENDES SI LVEIS Adv. Max D'Oliveira - Requerido: NULSUS RODRIGUES LIMA Adv. Waldemar F. Vianna - Senten ça: "Vistos, etc. A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar pelo anda mento do feito, mas deixou que se cessasse o prazo ordinado sem qualquer providência. Em ' consequência, com fundamento no art. 267, in digne III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, condenando a parte requ erida no pagamento das custas e despesas pro cessuais. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Relat. 06 de setembro 1985 a) Maria Helena Garrai ra

Sexta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 9

0689

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1985

Juízo da 6ª Vara-BUSCA E APREENSÃO

Requerente: C.A. AYMORE - Adv. Aury Silva
 Requerido: MARIA ADÉLIA MERCEZ OLIVEIRA
 Sentença: Julgando procedente a ação e definitiva a apreensão feita, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo a autora.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: C.A. AYMORE - Adv. Aury Silva
 Requerido: JOSÉ ESCOLÁSTICO DE MACEDO
 Sentença: Julgando procedente a ação e definitiva a apreensão feita, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo a autora.

APELAÇÃO CÍVEL

Requerente: C.SANTOS COMÉRCIO-Adv. Kaurênio Rocha
 Requerido: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS-Adv. Carlos Alberto Noura
 Despacho: Cumpra o venerando acordo

EXECUÇÃO

Requerente: GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA-Adv. Nelson Cunha
 Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL-Adv. Valdemar da Silva
 Despacho: A contadora, para efetuar o cálculo no prazo de 03 dias.

INVENTÁRIO

Requerente: ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira
 Requerido: MARIA ALBERTINA DIAS SANTIAGO VIDAL
 Despacho: Digam os interessados sobre as declarações preliminares, prosseguindo-se até o cálculo

Requerimento de MARIA NOBRE GABAY, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, requerendo reabertura de prazo-Adv. Rosália de Almeida e Silva
 OBS: Recebido em 06/09/85

Requerimento de ESTRUTURA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move C.SANTOS COMÉRCIO, requerendo o levantamento das importâncias depositadas-Adv. Carlos Alberto Noura
 OBS: Recebido em 06/09/85

Requerimento de RAIMUNDO AMORIM SANTOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA DA SILVA SAUMA, requerendo a remessa dos autos a contadora, afim de serem refeitos os cálculos- Adv. Ana Maria Crispino Gomes
 OBS: Recebido em 06/09/85

Juízo da 6ª Vara-SEPARAÇÃO

Requerente: MOHAMED WEHBE KHALIL e REGINA DE FÁTIMA CORRÊA KHALIL-Adv. Ana Maria Tocado e Iraci Mendes Holanda
 Sentença: Homologando a separação do casal

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: ETEVALDO PANTOJA PEREIRA-Adv. João Junior Manito
 Requerido: GILBERTO DE SOUZA FERREIRA-Adv. José Maria Pereira da Silva
 Despacho: Remarco a pericia para o dia 24 do corrente, às 10 hs, podendo o laudo ser entregue até 30 dias após.

RENOVAÇÃO

Requerente: MODAS RIO LTDA-Adv. Otávio Salles
 Requerido: AFIF NACIB ABUL HOSN-Adv. Leonor Regina de Figueiredo Araújo
 Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento, para a qual, designo o dia 28 de novembro vindouro, às 10 hs, devidamente intimadas as partes por mandado, e observadas as formalidades legais.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: LEANDRO TACANTINS PENA JR-Adv. Almerindo da Trindade
 Requerido: ROBERTO TACANTINS PENA-Adv. Paulo Klau tau
 Despacho: A conta

FALÊNCIA

Requerente: VULCABRÁS S/A-Adv. Antonio Fernando de Oliveira
 Requerido: FENESC -Adv. Fernando Wanzeler
 Sentença: Julgo improcedente as alegações da devedora, ordenando o levantamento da quantia depositada. Condono a requerida ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I.

IMPUGNAÇÃO

Requerente: FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHI-Adv. Rosomiro Azeis
 Requerido: C.C.A. CONSTRUÇÕES -Adv. Cezim L. Cunha
 Sentença: Julgo procedente a impugnação e fixo o valor da causa em R\$ 14.500.000 condenando nas despesas e vencido. P.R.I.

FALÊNCIA

Requerente: ELLUS IND E COM-Adv. Thomaz S. Netto
 Requerido: COMERCIAL DE RUPAS LTDA-Adv. Jorge Afonso
 Despacho: Inclua-se honorários de 10% sobre o valor atribuído a causa, nos cálculos. Ação feita, de-se vistas as partes, para se manifestarem sobre o cálculo, no prazo de 03 dias.

Juízo da 6ª Vara-REPOSIÇÃO INVENTARIANTE

Requerente: RUYCE GÊS DE OLIVEIRA-Adv. Manoel Figueiredo Netto
 Despacho: A conta

Requerimento de MANUEL FIGUEIREDO NETO, na qualidade de advogado, no inventário de NEUZA NAUÉS GÊS, requerendo aditar as primeiras declarações-Adv. Manoel do Figueiredo Netto
 OBS: Recebido em 09/09/85

CONSIGNAÇÃO

Requerente: CENTAUROS LTDA-Adv. Fernando Wanzeler
 Requerido: IND BRASIL DA AMAZÔNIA-Adv. Luiz Fernando de Paiva
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos anexos.

Requerimento de IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE, requerendo juntada de subestabelecimento de procuração na Ação de EXECUÇÃO que CERÂMICA SANTA IZABEL move contra IMPÉRIO DE SAMBA QUEM SÃO ELES-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
 OBS: Recebido em 06/09/85

Requerimento de IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE, por seu advogado, na Ação, digo requerendo juntada de subestabelecimento na Ação de FALÊNCIA que ARTEX S/A move contra SUPERMERCADO FÉ EM DEUS LTDA-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
 OBS: Recebido em 06/09/85

Requerimento de CÍMÓVEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move JOIAS GRANFINAS LTDA, indicando assistente técnico-Adv. Vera Calandrin
 OBS: Recebido em 06/09/85

Requerimento de BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, apresentando contestação-Adv. Glacilda Ferreira Furtado
 OBS: Recebido em 06/09/85

Requerimento de IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE, requerendo juntada de subestabelecimento na Ação de EXECUÇÃO que CRÉDITO REAL COBRANÇAS LTDA move contra REPRESENTAÇÕES IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
 OBS: Recebido em 06/09/85

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrivão - CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 09/SETEMBRO/85
 RESENHA Nº 126/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM

Proc. nº 8527 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente: VIVENDA - A.P.E.
 Advogado: DRA. ANTONETE MACHADO
 Executado: JOÃO BATISTA SANTOS DE ARAÚJO E S/ ESPOSA

Despacho: NÃO TENDO SIDO A EXECUÇÃO EMBARGADA, NA FORMA DO ART. 6º DA LEI Nº

5741, DE 01.12.1971, DETERMINO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO EM PRAÇA PÚBLICA, POR PREÇO NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR, DESIGNO O SENHOR ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA A PRAÇA, E EXEÇA-SE EDITAL, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DA LEI, SE NÃO HOUVER LICITANTE NA PRAÇA, DENTRO DE 48 HORAS SERÁ P. MÓVEL ADJUDICADO À EXEQUENTE. FICANDO OS EXECUTADOS EXONERADOS DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O RESTANTE DA DÍVIDA (ART. 7º), SENDO-LHES ENTRETANTO, LICITO REMIR O IMÓVEL, DEPOSITANDO EM JUÍZO, ATÉ A ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO, IMPORTÂNCIA QUE BASTE AO PAGAMENTO DA DÍVIDA E ACRÉSCIMOS. INTIME-SE

Proc. nº 8612 - EXECUÇÃO
 Exequente: PRESTA - SERV. TEC. ADMINIST. LT
 Advogado: DR. SILVIO DE O. SOUZA
 Executado: BENJAMIM MARQUES DA SILVA
 Despacho: NÃO CABE AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXAR DE CUMPRIR O MANDADO

JUDICIAL POR ORDEM AO ALEGAÇÃO ACORDO OU TRANSACÇÃO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL MANDO CUMPRIR A DILIGÊNCIA

Proc. nº 8308 - DIVÓRCIO
 Divorciando: MOACIR DIAS BASTOS
 Advogado: DR. ANTONIO V. PANTOJA
 Divorcianda: ESTER CORREA BASTOS
 Advogado: DRA. MRA. DE NAZARÉ M. FERREIRA
 Despacho: VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS AO SR. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BLICO, UMA VEZ QUE AS FLS. 09, EXISTE PROVA DOCUMENTAL DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL

Proc. nº 8629 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Separandos: JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA e DORA LINA FERREIRA DE ANDRADE

Advogado: DR. JOÃO BERCKMANS LAERDA FERREIRA

Despacho: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 8600 - PEDIDO DE PENSÃO
 Requerente: ADIR M. FISHER
 Advogado: DR. MÔCLAR DA ROCHA BASTOS
 Requerido: IURGEN CARLOS FISHER

Advogado: DR. DJAÍMA DE A. CHAVES
 Despacho: INTIME-SE O REQUERIDO A EFETUAR O PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA

NA FORMA DO ART. 733 DO CPC

Proc. nº 8589 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONVENIENCIAL
 Separanda: RAIMUNDA ESTHER GOMES ROXO
 Advogado: DR. FLÁVIO DE C. MAROJA
 Separando: LUIZ DE FRANÇA ROXO

Advogado: DR. JOSÉ LIMA FILHO
 Despacho: DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO
 Proc. nº 8682 - ARROLAMENTO
 Inventariante: ERNESTINA FERREIRA RAMOS
 Advogado: DR. LEONAN G. DA CRUZ
 Inventariado: DEOCLECIO FERNANDES RAMOS
 Despacho: JUNTE O REQUERENTE OS DOCS. NECESSÁRIOS

Proc. nº 8568 - EXECUÇÃO
 Exequente: AUXILIUM S/A
 Advogado: DR. PAULO RUBENS X. DE SA
 Executado: LEANDRO DE SOUZA e S/ AVALISTAS
 Advogado: DRA. GRAÇA REALLE
 Despacho: AGUARDE EM CARTÓRIO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS

Proc. nº 8420 - DESPEJO
 Requerente: CARMEM PEREIRA
 Advogado: DR. HERMENEGILDO CRISPINO
 Requerido: ORLANDO J. MANSSOUR
 Advogado: DR. EDUAR DE SOUZA PEREIRA
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Proc. nº 8583 - EXECUÇÃO
 Exequente: NEYTUR - NEY TURISMO LTDA
 Advogado: DR. CLAUDIO JOSÉ DA R. FRAZÃO
 Executado: GERALDO RABELO BARBOSA
 Despacho: A AVALIAÇÃO

Adv/ M^a Madalena Qutes
 Req.- Joana Nascimento de Souza
 Adv/ Roberto Thadeu de Freitas Araujo
 Desp.- Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal, inclusive o depoimento das partes. Designo o dia 05 de novembro às 10.30hrs, para a instrução. Intimem-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5224/85 AÇÃO DE ALVARÁ

Req.- Luzia Andrioda de Almeida Neves

Adv/ Joana Darc Barbosa

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4937/85 AÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL

Req.- Vicente da Costa e M^a de Nazaré S. A. da Costa

Adv/ M^a Julieta de C. Barra

Req.- Augusto Marques Pereira

Adv/ M^a da Conceição Fernandes

Desp.- Fale o autor sobre a contestação.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3349/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO C/ EMBARGOS

Req.- Belauto Administradora Ltda.

Adv/ Augusto Roberto Klautau de Araujo

Req.- Cesário José Monteiro

Adv/ Rohan Lima

Desp.- O fiel depositário tem responsabilidade para com o juiz; portanto, ainda que o bem desapareça, ou tenha diminuído o seu valor, continua patente a sua obrigação. Pelo que indefiro o pedido retro.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4265/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Pavemo -Pará Veículos e Motores Ltda

Adv/ Rosomiro Arrais

Req.- Transportadora Arco Iris Ltda

Desp.- Oficie-se nos termos do pedido.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2877/83 AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Req.- José M^a Duarte Sampaio

Adv/ Antonio Jorge Abelém

Req.- Rapido Excelidior Silva Vaz & Cia.

Adv/ Cleomenes Siroteau Correa

Desp.- Contados e preparados subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5212/85 AÇÃO DE DESPEJO

Req.- Abraão Benassuly Neto

Adv/ Gilson de Oliveira Souza

Req.- Efrem Pinto de Brito

Desp.- Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5279/85 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req.- Valdeci da Silva Cunha

Adv/ José M^a Barbosa de Oliveira e Roberto N. de Souza Moura

Req.- Empresa Mitram- Mudanças e Guarda Moveis Ltda

Desp.- Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5069/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO

Req.- Aurora M^a P. de O. Santos

Adv/ Moacir Moraes Filho

Req.- Orlando Albuquerque Santos

Desp.- Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3181/84 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.- Sociedade São Vicente de Paula

Adv/ Rosa Angela Ramos

Req.- Aldenor da Souza Alves

Adv/ Adelino Simão

Desp.- Para a continuação da audiência, designo o dia 12 de novembro às 10.30hrs. Intime-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5217/85 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.- Lucilda Farias da Silveira

Adv/ Ana Lucia Miranda

Req.- Maurício Pinheiro

Desp.- Julgo por sentença, para que produza os seus efeitos

de direitos, a desistência requerida às fls. e em consequência declaro extinta a Ação.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5255/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Clube do Remo

Adv/ Vircíus Bahury de Oliveira Filho

Req.- Raimundo Antonio Imbiriba Machado

Desp.- Autorizo a desativação do aparelho penhorado. Oficie-se a Telepará para os devidos fins.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 09.09.85

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Autor: José Carlos Lopes da Silva (adv. Juramir Oliveira)

Ré: Margareth do Socorro Valois da Silva (adv. Arnaldo Mendes)

Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente para homologar o pedido e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 09 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autora: SERRANA - Agenciamento e Representações Ltda. (adv. César Martyres)

Ré: PROLIN - Ind. e Com. Ltda.

Despacho: "Tem razão o defensor do embargante de terceiros, pois foi liberado o imóvel, dado a entender com as benfeitorias, logo susto o despacho que determinou a avaliação, devendo o credor, providenciar a penhora de outros bens. Belém, 09 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Maria de Lourdes Queiroz Holanda e outra (adv. Sant'Ana Pereira)

Embargado: Banco Bamerindus de Investimento S/A (adv. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: "Junte-se ao processo de execução. Belém, 09 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA

Autora: CONSTECCA - Construções Empreendimentos e Participações Ltda. (adv. Paulo Klautau)

Ré: Miguel Jaime Ind. e Com. de Madeira (adv. Celso B. Freire)

Despacho: "Oficie-se a 4ª. Vara solicitando informações a respeito da data de distribuição do processo de Ação Ordinária promovido pelo requerido contra a requerente. Belém, 09 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Manah S/A (adv. Juraci Pereira)

Ré: Cooperativa Agropecuária de Grajaú Ltda. e outros

Sentença: "Julgo procedente a desistência e determino o arquivamento, após o pagamento das custas processuais. Belém, 09 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Reque: Maria da Conceição Duarte Ribeiro (adv. Antonieta Teles)

Requ: Edgar Catarino Ribeiro

Despacho: "Em vista das provas apresentadas, defiro o pedido e determino a expedição de Alvará de separação de corpos, devendo a requerente sair de sua casa com a filha para residir com sua mãe, quanto ao pedido de bens somente poderá ser apreciado na Separação. Expeça-se e cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 09*09*85

10ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 439/84

Reque: Deuselia Mendes de Figueiredo

Adv: Ademar Kato

Requ: Antônio Aguiar Ferreira da Silva

Adv: Sinésio Borges Cunha

Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de DEUSELIA MENDES DE FIGUEIREDO e em consequência man-tenho em definitivo a liminar, uma vez que ficou comprovado o esbulho praticado por ANTONIO AGUIAR FERREIRA DA SILVA. Condono o réu ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Expeça-se o respectivo mandado. P. R. I. Belém, 30-08-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 464/84

Agravante: Irmãos Paula Joca S/A

Adv: Celso Burelmaqui Freire

Agravado: João Lourenço Filho

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Desp: Determino que seja cumprido o que estabelece o art. 527 do CPC, após encaminharem-se os autos à com-tadora e voltem conclusos. 06-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº

Agravante: Ilídio de Araujo Neto

Adv: Paulo Roberto Carneiro

Agravado: Rosa Maria da Costa Oikawa

Adv: Terezinha de Jesus Almeida Silva

Desp: Defiro a formação do agravo, intime-se o agrava-do para, no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos no von. 05-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº

Agravante: Centauros Confecções de Mat. Ind. e Com.

Adv: Fernando Wanzeller

Agravado: Piter Brinquedos Ltda

Desp: Intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Deverá ser feito no prazo do art. 525 do CPC pelo Escrivão. Caso o agravado apresente documentos novos de vista à parte contrária, no prazo de 5 dias. Concluída a formação do agravo, intime-se o agravado, após a conta e voltem conclusos. 06-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 038/84

Exeqte: Cia. Bandeirantes - C. F. e Investimentos

Adv: Paulo Sp

Exceda: Maria Auxiliadora Santos

Adv: José da Rocha Moreira

Desp: Informe o Escrivão sob o que alega a ré. 06-08-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 143/85

Exeqte: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Excedo: João Batista de Souza e esposa

Desp: Concedo a desocupação, sem força. 06-09-85. /

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 457/84

Reque: Antônio Soares de Azevedo

Adv: Nelson Cunha/Lóris Rocha - ereira

Requ: Pedro Lúcio Nobre Santos

Adv: Suzana Christina Dias da Silva

Desp: Ao Cartório para informar se o réu efetuou al-gum pagamento. 06-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DEPÓSITO - Proc. nº 154/85

Reque: Maria de Nazaré Conceição

Adv: Maria de Nazaré Conceição

Requ: Raimundo Machado e outro

Desp: Cite-se no endereço indicado. 06-09-85. (a) /

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 312/84

Reque: Banco do Brasil S/A

Adv: Benedito Barbosa Martins

Requ: I. N. Crispin Ltda

Adv: Edilson Dantas

Desp: Ao apelado para se manifestar. 06-09-85. (a) /

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 310/85

Reque: Carlos Zoghbi - Empreend. Imobiliário Ltda

Adv: Carlos Zoghbi

Requ: Roberto Salema Tabosa Salomão

Adv: José Acreano Brasil

Desp: Para purgação da mora designo o dia 23 de Setembro, às 11 horas em cartório, pagando custas processuais, verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, multa moratória em 10% sobre o débito, incluindo o mês de Agosto. 09-09-85. (a) /

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO-12º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 9.9.85.

ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento-DISTRIBUI-

DORA CASA NOVA LTDA(adv. Jorge Ferraz Neto)Ré-DISTRIBUIDORA NOBRE LTDA(adv. Augusto Roberto Klautau de "Araújo)Despacho.R.hoje.Diga o A. sobre a contestação e documentos.Belém,02.9.85.Terezinha Martins da Fonseca.Juiza substituta.....

Autos Cíveis de Execução.Exequente-BANCO DO ESTADO" DE GÍAS S/A(adv. Rubem Conde de Almeida)Executado-MINERAÇÃO COM E TRANSP BATUIRA(Despacho.Digam as "partes, sobre a avaliação.Belém,6.9.85.Terezinha "Martins da Fonseca.....

Autos Cíveis de Busca e Apreensão,transformada em Depósito.Autor-FINANCIADORA BRADESCO S/A(adv. Carlos Alberto Serra de Souza)Ré-JOSÉ MARIA DE MATOS TOSTES(adv. Heliomar Gonçalves de Matos)Despacho.R.hoje Diga o A. Belém,6.9.85.Terezinha Martins da Fonseca.....

Autos Cíveis de Alimentos.Autora.OLIVIA MARIA SOUZA PEREIRA(adv. Jacyr Moraes Rebelo)Ré-FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA(adv. Altemar da Silva Paes)Despacho -

A presente ação trata-se de uma revisão de alimentos cumulada com pagamento atrasados, Cite-se o requeri-do para contestar e intime-se a requerente,para in-formar a data desde quando o requerido não paga os alimentos já determinados.Belém,6.9.85.Carlos Gon- çalves.Juiz da 9ª.Vara de Família.

O ESCRIVÃO

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Setembro - 1985 - 11

DIÁRIO OFICIAL

0691

Sexta-feira, 13 de maio

DIÁRIO OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAMILIA.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA.
REINTERGRAÇÃO Nº 3621/85. Requerente: MIRIAM DA SILVA PE
NA-(Adv. Luiz C. Costa). DESP. Julgo procedente o re
querimento sub judice, para que se retifique o ter
mo de casamento do requerente, quanto ao nome de sua
genitora, de acordo com o original da certidão de
nascimento desta. Expeça-se o mandado. Belém, 13.08.85

SEPARAÇÃO. Requerente: K. ODYNE NEVES FERNANDES-(Adv.
Francisco Milão). Requerido: RAIMUNDO MONTEIRO FERREIRA
DES-(Adv. Nazaré Santos). DESP. Vista a autora sobre
a contestação. Belém, 21.08.85.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: MARINA ALVES DE
FREITAS-(Adv. Luiz Moraes). Requerido: FELICIANO REIS
LOBO. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Designo
no o dia 05.12.85, às 10 horas, para a audiência
de justificação. Cite-se. Notifique-se as testemunhas
e o M. Público. Belém, 16.08.85.

ALIMENTOS. Requerente: DIANE VALERIA MESSIAS DE SOUZA
-(Adv. João A. Paiva). Requerido: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
DES. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os
alimentos provisionais no valor de 2 salários de re
ferência em favor da mulher e filha do devedor, a
ser pago por este, mensalmente, a partir do mês de
agosto do corrente, até o dia 5 do mês subsequente
ao vencido, mediante depósito na Tesouraria da De
fensoria Pública. Cite-se. Designo o dia 25.02.86, às
10 horas, para audiência de conciliação e julgamento.
Notifique-se as testemunhas e o M. Público. Belém,
21.08.85.

SEPARAÇÃO Nº 4017/85. Requerente: LUCIELA BARBOSA FER
NANDES-(Adv. Rosinei Silva). Requerido: MAGNO JOÃO FER
NANDES. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo
os alimentos provisionais no valor de 40% dos ven
cimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor
de sua mulher e filhos mais o salário família, menos
a contribuição previdenciária, a ser descontado em
folha de pagamento, e entregue à mãe dos menores. O
fiole-se à fonte pagadora. Cite-se por carta precató
ria para a Comarca de Altamira. Belém, 21.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerente: RAIMUNDO NONATO BATISTA DE LI
MA-(Adv. Lindalva Magalhães). Requerido: DAS GRAÇAS
MONTEIRO DE LIMA. DESP. Em provas. Belém, 21.08.85.

SEPARAÇÃO Nº 3113/85. Requerente: M. DE FÁTIMA PANTOJA
CRUZ-(Adv. Rosinei Silva). Requerido: ISRAEL MACIEL DA
CRUZ. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se

por carta precatória para a Comarca de São Domin
gos do Capim. Belém, 21.08.85.

DECLARATÓRIA Nº 2854/85. Requerente: ELIAS FERREIRA
MONTEIRO FILHO-(Adv. Candido P. Moraes). Designo o
dia 14.08.85, às 10 horas para a audiência das
testemunhas e o M. Público. Belém, 22.08.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Requerente: EDUARDO DE
SOUZA ARAÚJO-(Adv. Florisbela Machado). Requerido:
INALDO COSTA PANTOJA. DESP. Designo o dia 22.02.86,
às 11 horas para audiência. Notifique-se as partes
as testemunhas e o M. Público. Cite-se. Belém, 21.08.85.

SEPARAÇÃO Nº 3622/85. Requerente: M. CASIMIRA E SILVA
-(Adv. Nazaré Maia). Requerido: FERNANDO SOUZA E SI
VA. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os
alimentos provisionais no valor de 1,5 salário de
referência, em favor da mulher e filhos do devedor
a ser pago por este mensalmente, a partir do mês de
agosto do corrente, até o dia 5 do mês subsequente
ao vencido, depositado na Tesouraria da Defensoria
Pública e entregue à mãe dos menores. Cite-se. Belém,
21.08.85.

Separação Nº 2038/85. Requerente: ROSA DE ALMEIDA DA
SILVA-(Adv. Luiz C. Moraes). Requerido: JOSÉ REBEIR
ALVEZ DA SILVA. DESP. Indique a fonte pagadora. Be
lém, 21.08.85.

SEPARAÇÃO Nº 4230/85. Requerente: EDNA BARROS ROEDÃO
-(Adv. Francisco Sombra). Requerido: GLOVIS RAIOS RO
DÃO. DESP. Cite-se. Belém, 21.08.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 3628/85. Requerente:
JOSEANE DO SOCORRO DANES DA COSTA-(Adv. Orlana San
tos). Requerido: JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA. DESP. Concedo
o benefício de justiça gratuita. Cite-se. Designo o
dia 21.02.86, às 10 horas, para a audiência de con
ciliação e julgamento. Notifique-se as partes, as
testemunhas e o M. Público. Ofício-se ao empregador no
sentido de informar a este Juízo sobre os vencimen
tos e vantagens percebidos pelo devedor. Belém, 16.
08.85.

SEPARAÇÃO Nº 4255/85. Requerente: M. AMÉLIA SOUZA QUEI
LHA-(Adv. Concelho Melo). Requerido: RAIMUNDO
DA SILVA AGUIAR. DESP. Cite-se. Belém, 21.08.85.

ALIMENTOS. Nº 44573/85. Requerente: JULY DIAS KEAR
DA LIMA-(Adv. Rosinei Silva). Requerido: JOÃO AUGUSTO
DE LIMA. DESP. Concedo o benefício de gratuidade
e o fixo os alimentos provisionais em 5 salários de

referência a ser depositado mensalmente em favor da
mulher e filhos do devedor, na Tesouraria da Defen
soria Pública, a partir do mês de agosto do corren
te até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. Cite-
se por carta precatória para a Comarca de Toré-aga
Designo o dia 19.02.86, às 10 horas para a audiên
cia de conciliação e julgamento. Notifique-se as tes
temunhas e o M. Público. Belém, 14.08.85.

ALIMENTOS Nº 3225/85. Requerente: ILACIA CARVALHO PER
REIRA-(Adv. Luiz Ramos). Requerido: SANDOVAL AGOSTINHO
FERREIRA. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fi
xo os alimentos provisionais no valor de 40% dos
vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em
favor da mulher e filhos, mais o salário família,
menos a contribuição previdenciária a ser descontada
do em folha de pagamento e entregue à mãe dos meno
res. Ofício-se. Cite-se. Designo o dia 01.03.86, às
10 horas para audiência de conciliação e julgamento.
Notifique-se. Belém, 22.08.85.

AGRAVO DE INSTRUÇÃO. Aggravante: FRANCISCO PAULO DOS
SANTOS-(Adv. Raimundo Lopes). Aggravada: M. LILIA MOU
RA DOS SANTOS-(Adv. Manoel Costa). DESP. Intime-se o
agravado, para no prazo de cinco dias indicar as
peças dos autos, que serão trasladadas. Belém, 21.08
85.

DIVÓRCIO. Requerente: AMENOR RAMIRO MENDES-(Adv.
João B. de Souza). Requerida: ROSA ALMEIDA LEMES
JOÃO. DESP. Designo o dia 24.10.85, às 10 horas para a au
diência de instrução e julgamento. Notifique-se as
partes e o M. Público. Belém, 13.08.85.

ALIMENTOS. Requerente: SÁBIEZ SOUZA DE OLIVEIRA E OU
TROS-(Adv. Nelson Souza). Requerido: ANTONIO CARLOS DE
OLIVEIRA. DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fi
xo os alimentos provisionais no valor de 3 salários
de referência a favor da mulher e filhos do devedor
a ser depositado na Tesouraria da Defensoria Públi
ca, mensalmente a partir do mês de agosto do corren
te, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite
-se. Designo o dia 19.02.86, às 11 horas para audi
ência de conciliação e julgamento. Notifique-se as
testemunhas e o M. Público. Belém, 14.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerente: LEONOR FERREIRA DO NASCIMENTO
-(Adv. Nelson Souza). Requerido: WALTER SANTOS NASCIME
TO-DESP. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os
alimentos provisionais no valor de 2 salários de re
ferência em favor da mulher e filhos do devedor, a
ser pago por este mensalmente a partir do mês de
agosto do corrente à mãe dos menores até o dia 5 do
mês subsequente ao vencido. Cite-se. Belém, 21.08.85.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerentes: ROBERTO DOS SAN
TOS LOBATO e S. Mulher-(Adv. Luiz O. Sampaio). Reque
rida: HELENA DE RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES-(Adv. Ro
berto R. Cardoso). DESP. Designo o dia 12.09.85, às
10 horas, a audiência de instrução e julgamento. In
tine-se as testemunhas e o M. Público. Belém, 29.08.85.

JUIZ DE DIREITO DA 15ª. VARA.

REPARAÇÃO DE DANO Nº 203/84. Requerente: PREFEITURA DE
NIOIAL DE MARAPANIM-(Adv. José L. Filho). Requerido:
ALUIZIO DA SILVA MACHADO. DESP. Digam os interessados
sobre a conta. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins

EXCUTÃO Nº 54/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
(Adv. Sergio Feitosa). Exec: HIRUFUJI YOKOMURA E OUTROS
DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 25 dos autos. Be
lém, 29.08.85.

EXCUTÃO Nº 102/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
(Adv. Oshir C. Junior). Exec: RAIMUNDO DO COSTO ROSA
DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 13 dos autos. Be
lém, 29.08.85.

EXCUTÃO Nº 127/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Executado: UELMIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA. DESP. Ci
te-se conforme pedido. Belém, 22.08.85.

EXCUTÃO Nº 56/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
Sergio Feitosa). Exec: HIRUFUJI YOKOMURA E OUTROS
DESP. Aparte-se o pedido de impugnação ao valor da
causa e seja o presente apenso ao processo princí
pal. Belém, 29.08.85.

INTIMAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 903/85. Requerido: TO
ESTADO DO PARÁ S/A-(Adv. Hipólito Barão). Requerido:
DO PARAGUASSU DE LEISOS UELMIRIO-(Adv. Angelo Montei
ro). DESP. Digam os interessados. Belém, 09.08.85.

EXCUTÃO Nº 133/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Sergio Lima). Exec: JOSÉ PEDRO ROSA VIEIRA. DESP. Ci
te-se conforme pedido. Belém, 09.08.85.

EXCUTÃO Nº 134/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Sergio Lima). Exec: UELMIRIO OLIVEIRA DE SOUZA.
DESP. Cite-se conforme pedido. Belém, 09.08.85.

EXCUTÃO Nº 132/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Sergio Lima). Exec: UELMIRIO OLIVEIRA DE SOUZA.
Cite-se conforme pedido. Belém, 09.08.85.

EXCUTÃO Nº 55/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Estima Pinheiro). Exec: HIRUFUJI YOKOMURA E OUT
ROS-(Adv. Romário Nóbrega). DESP. Cumpra-se o requeri
do às fls. 16 dos autos, parte inicial, prolatando

editado na forma da lei, pelo prazo de vinte dias,
obediência as formalidades e cautelas legais e en
direito admitidos. Belém, 21.08.85.

INDEMNIZAÇÃO Nº 70/85. Requerente: AUGUSTA DE PINHO TA
VARES-(Adv. Teodomiro C. Filho). Requerida: OCEIRA S/A.
(Adv. Oswaldo Trindade). DESP. Nomeio o Dr. Paulo Rosa
do perito desta Juízo para realizar a perícia con
forme requerido, devendo o mesmo prestar o compro
misso legal na forma da lei, cientes as partes. Belém
29.08.85.

EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 150/85. Embargante: L. M. GRES -
PINHA E NOT LIDA-(Adv. Edilson Dantas). Embargado:
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-(Adv. Sergio Lima). DESP.
Digam os embargante. Belém, 29.08.85.

EXCUTÃO Nº 126/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
(Adv. Sergio Lima). Exec: UELMIRIO OLIVEIRA DE SOUZA.
Cite-se conforme pedido. Belém, 19.08.85.

EXCUTÃO Nº 53/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Sergio Lima). Exec: UELMIRIO OLIVEIRA DE SOUZA.
Cumpra-se o requerido às fls. 22 dos autos. Belém, 29.
08.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 118/85. Impetrante: AIR HOFER
DE VARGAS FERREIRA-(Adv. Carlos Pedraza). Impetrado:
CONSELHO DO TRIBUNAL DO TRABALHO DO PARÁ S/A-
DESP. Digam os interessados sobre a controvérsia. In
tine-se as partes e o M. Público. Belém, 29.08.85.

RECURSO Nº 102/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Sergio Lima). Exec: UELMIRIO OLIVEIRA DE SOUZA.
Cumpra-se o requerido às fls. 25 dos autos. Be
lém, 29.08.85.

RECURSO Nº 102/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
(Adv. Sergio Lima). Exec: UELMIRIO OLIVEIRA DE SOUZA.
Cumpra-se o requerido às fls. 25 dos autos. Be
lém, 29.08.85.

LA PRETORIA CÍVEL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Resenha do dia 09.09.85.

Proc. nº 30/85 DE AÇÃO DE DESPAGO.

Requerente: MARIA PIRES DE PAULA (Adv. Ruy Guálher
me de Sousa)

Requerida: MARIA MENDES DA SILVA (Adv.)
Deppacho: Rec. Hoje. Cite-se. Belém, 05.09.85. Dra.
Maria Lúcia Xavier Hanague.

Proc. nº 24/85 DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: CLAUDIMAR SOARES (Adv. Joselisa Kauf
man)

Requerido: DEULA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS (Adv.)
Sentença: Vistos, etc.... Nesta ação de consigna
ção em pagamento o autor depositou a importância
na inicial referida e a ré recebeu-a. Nestas con
dições, julgo válido e subsistente o depósito, de
voz que o débito foi aceito pela ré que recebeu a
importância devida, conforme documento nos autos
e julgo extinta a presente ação. Custas ex lege.
P.R. Belém, 05.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier
Hanague.

Proc. nº 33/84 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARCELO DE CARVALHO (Adv. Norma do
teves)

Requerido: JÚLIO DA SILVA MARIS (Adv.)
Sentença: Rec. Hoje. Vistos, etc.... Não tendo o au
tor efetuado o depósito no dia determinado, nem
tendo sido contestada a ação, julgo extinto o pro
cesso, de acordo com o art. 267, nº III e IV. Cus
tas ex lege. P.R. Belém, 05.09.85. Dra. Maria
Lúcia Xavier Hanague.

Proc. nº 53/84 DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: RAIMUNDO MENDES (Adv. Francisco Mi
lão)

Requerido: LUIZ MARTINS (Adv.)
Deppacho: Rec. Hoje. ramos para o dia 10.10.85.
às 11 horas, observadas as formalidades legais.
Int. Belém, 06.09.85. Dra. Maria Lúcia Hanague.

Proc. nº 15/85 DE AÇÃO DE AÇÃO DE POSSE.

Requerente: M. L. DE CARVALHO DA SILVA SARDINHA (Adv. Francisco Milão)

Requerido: CARMELO DE CARVALHO SARDINHA (Adv.)
Deppacho: Rec. Hoje. ramos para o dia 15.10.85. às 11
hrs. observadas as formalidades legais. Int. Be
lém, 06.09.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanague.

Belém(PA), 09 de Setembro de 1985.

Uso de delegatário
 Maria de Nazareth Dutra Mendes.
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
 e Comércio da Assistência Judiciária.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 145

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.85.

OFÍCIOS:

Nº 481/85 : Jorge Wilson D'Almeida Couto - Gerente da agência Círio da CEF
 Assunto : Liberação de Alvará
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1618/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 013/67
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1619/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 024/70
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1620/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 025/70
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1621/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 035/72
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1622/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 050/73
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1623/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 017/68
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1641/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 043/74
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1642/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. IPL nº 050/74
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 394/85 : Ariosto de Rezende Rocha - Juiz Federal da 4ª Vara do Rio de Janeiro
 Assunto : Presta informação sobre a Carta Precatória nº 4.390
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 368/85 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : IPL nº 37/84-MARABÁ/PA (Encaminha)
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 365/85 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : IPL nº 35/84-MARABÁ/PA (Encaminha)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1631/85 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Solicita concessão de novo prazo no IPL nº 85/85-SR/PA
 DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação

das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 28.08.1985.
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 887/85 : Ariosto de Rezende Rocha - Juiz Federal da 4ª Vara do Rio de Janeiro
 Assunto : Solicitação (faz) ref. AP nº 8607818

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais.

Nº 1592/85 : Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal
 Assunto : Solicita informações do Gerente da CEF em Icoaraci ref. IPL nº 092/85
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1632/85 : Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal
 Assunto : IPL nº 092/85-SR/DPF/PA (Encaminha)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petição inicial: de João Afonso Borges
 Assunto : Impetra Mandado de Segurança contra ato do Delegado Regional no Pará da FUNAI.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial: do INPS
 Adv. : Dr. Sérgio Lima Nobre
 Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Raimundo Couto
 DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial: do IAPAS
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
 Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S.A.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições iniciais: da SUNAB
 Adv. : Dr. Aláudio Ferreira
 Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Oscar Wanzeller Cardoso, Jaime Manoel de Souza (Panificadora Badabal), Lima & Filhos Ltda., O. V. Santos (Joia Bar), Mercadinho Ajuricaba Ltda., João

João Ferreira da Silva (Lanchonete Chega Mais), Guaracy Ferreira Frazão (Bar Frazão), Raimundo Nonato Paiva Gomes (Ponto "arisol"), José Borges Pinheiro (Mercado Econômico), Cláudio Nascimento Torres, Raimundo Sérgio P. Pereira, Manoel Rodrigues Sá, Orlando Jabour Manssour.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial: da Fazenda Nacional
 Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
 Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra J. S. Móveis S/A
 DESPACHO : A. Cite(m)-se. Belém, Pa, em 28.08.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial: da Caixa Econômica Federal
 Adv. : Dra. Maria Amélia Franco
 Assunto : Vem propor Execução contra Ferro Cimento Construção Civil Ind. e Com. Ltda.
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 28.08.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial: do Ministério Público Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Assunto : Requer a remessa do IPL nº 052/84-SR/DPF/PA à Justiça do Estado do Pará por se reconhecer incompetente.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial: do Ministério Público Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Assunto : Requer o arquivamento do IPL nº 81/84-SR/DPF/PA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial: de Manoel Gomes Pinto
 Assunto : Requer homologação de opção pelo FGTS como servidor da SUJAM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial: de Aluisio Bezerra Barros

Adv. : Sérgio Guilherme Oliveira
 Assunto : Requer homologação de opção pelo FGTS como servidor da SUJAM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial: de Claudio Augusto M. das Neves
 Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo em favor de Nilson Assunção da Silva
 DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Eneida Martins Cavalcante
 Assunto : Requer permissão para assistir aula na UFPA às terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas.
 DESPACHO : A. Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Petição da : C E F
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 5.830
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da : C E F
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 7.714
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Paulo Mendes de Rezende e outros
 Adv. : Washington L. Rodrigues
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.121
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Mário Vieira Cativo
 Adv. : Dr. José de Freitas Leite
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 11.184
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Waldomiro Tocantins Filho
 Adv. : Dr. Francisco Maggini
 Assunto : Desistência da D. Fesa Prévia nos autos do Proc. nº 22.037
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA:

Deprecante : Juiz Federal da 9ª Vara do Estado do Rio de Janeiro
 Depredado : Juiz Federal no Estado do Pará
 Assunto : Depreca a citação de Antonio Franco Sardo Leão nos autos de Notificação nº 7097336
 DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 28.08.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA:

Deprecante : Juiz Federal da 3ª Vara no Estado de Goiás
 Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará
 Assunto : Depreca a inquirição das testemunhas Antonio Vaz da Rocha, Antenor Dutra de Moraes e Ana Maria Cunha de Melo, nos autos do Proc. nº 01/85-VII
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:

Proc. Nº : 14.105
 autora : Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)
 Ré : Maria Rita dos Ramos
 Adv. : Dr. Cesar Mátyres
 DESPACHO : Designa a audiência do dia 06 de agosto do ano vindouro, único vago, às 08,30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao defensor da acusada. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.245
 autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Loraines Nonato Cunha dos Santos e outros
 Adv. : Dra. Joselisa Corte Lauffman
 DESPACHO : Designa o dia 07 de agosto do ano vindouro, único vago, às 08,30 horas para o prosseguimento da audiência, feitas as intimações das testemunhas arroladas pelas defesas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República,

ao Dr. Procurador da República, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.259
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Getúlio Vargas de Almeida e outro
 Adv. : João Franciaco de Lima Filho
 DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas, para a oitiva das testemunhas residentes naquele Estado e arroladas pela acusação. 2. Solicite-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, as diligências relacionadas com as inquirições das testemunhas arroladas na denúncia e residentes naquela comarca. Oficie-se. Intime-se o representante do Órgão do Ministério Público, bem como os acusados e os seus defensores. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.270
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Raimundo Balbino Ramos
 Adv. : Dr. Nelson Augusto F. Meira
 DESPACHO : Designo o dia 12 de agosto do ano vindouro, único vago, às 08,30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao defensor do acusado. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.305
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : João Batista de Mendonça e outros
 Adv. : Pedro Odival G. da Silva
 DESPACHO : 1. Designo o dia 13 de agosto do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Defiro o requerimento de fl. 214, sem prejuízo da instrução do feito. Belém, a, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 25.458
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
 Réus : Carlos Nascimento Levy e outro
 Adv. : Dr. Adilson Vergosa
 DESPACHO : Designo o dia 13 de setembro vindouro, às 10,00 horas, para o prosseguimento da audiência, feitas as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.554
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Eduardo dos Santos Siqueira
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 20 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Santarém, neste Estado, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.555
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Luiz Carlos do Rosário Lima e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 26 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para a qualificação e os interrogatórios dos acusados, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.560
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Leira
 Réu : Raimundo Jorge Lobo Nobre
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se ver processar até final julgamento. Designo o dia 31 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.710
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Leira
 Réu : Deusanir Oliveira Melo
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 01 de abril do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, a fim de qualificar e interrogar o acusado, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.715
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Hermógenes Marinho Sodré e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 02 de abril do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, a fim de qualificar e interrogar os acusados, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Pedido de Arbitramento de Piança:

Proc. Nº : 27.142
 Repte. : Josiel José de Souza
 DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.707

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL:

Nº : 056/85 - SR/DEF/PA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Coerente com o despacho e xarado nos autos do processo nº 28.216, relacionados com a comunicação de prisão do nacional Ozimar Braga Moreira, defiro o pedido formulado à fl. 2 pelo digno Dr. Procurador da República. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em cujo bojo se acha o inquérito policial nº 056-SR/DEF/PA. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.708
 IPL nº : 015/85- SR/DEF/PA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 015/85-SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento cujo pedido houve por bem formular o Dr. Procurador da República na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.714
 IPL nº : 112/84-SR/DEF/PA
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 112/84-SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento cujo pedido houve por bem formular o digno Dr. Procurador da República, na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO DE INADMISSÃO:

Proc. Nº : 17.791
 Reclamante : Raimundo de Araújo Pinheiro
 Adv. : Dra. Dulva Maria Carvalho Petersen
 Reclamada : Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Adv. : Maria Adelaide da Costa
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 170. Faça-se a entrega dos documentos mediante recibo nos autos. Belém, Pa, em 28.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Em Telégrafo:

Ofício nº 6529/85: Luiz Carlos Sigurdsson, Juiz de Direito - Diretor-Geral do Departamento de

Assunto : Federal de Justiça do Ministério da Justiça
 Encaminhamento (faz), Certificado de Naturalização de YOSHIO KASHIDA
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINE - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA Advogada : Caixa Econômica Federal
 Assunto : Dra. Fátima Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 12.127.
 N. A. Conclusos. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA Advogada : Caixa Econômica Federal
 Assunto : Dra. Fátima Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 8.934.
 Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 20.906
 Exequente : S U N A B
 Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Executado : Fernando Lopes Costa
 DESPACHO : Proceda-se à ampliação da penhora. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA Advogada : Caixa Econômica Federal
 Assunto : Dra. Fátima Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 5.829.
 N. A. Conclusos. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA Advogada : Caixa Econômica Federal
 Assunto : Dra. Maria Amélia M. Franco
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 9.377.
 Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA Advogada : Caixa Econômica Federal
 Assunto : Dra. Amélia M. Franco
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 12.795.
 Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE Assunto : JOSÉ ALTAIR DA SILVA
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.468.
 Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.678
 Exequente : I A P A S
 Advogado : Dra. Maria Nazaré Moraes
 Executado : Floriano Gonçalves Navegação Ind. e Com Ltda.
 DESPACHO : Dr. José Melo da Rocha
 Esclareça o Exequente se foram arrematados os bens referidos nos Editais de fls. 15/17. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.542
 Exequente : I A P A S
 Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Executado : Paragro Agropecuária Ind. e Com. Ltda.
 DESPACHO : Considerando que o Executado é do micilado em Município diverso do desta Capital, justifique a Exequente o ajuizamento da presente Execução Fiscal perante este foro (v. art. 578 do CPC, c/c art. 126 da vigente Carta Magna. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.683
 Exequente : C R E A
 Advogado : Dr. Franklin da Silva
 Executado : Zanoni Gomes de Araujo
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC S30 Nº 7.807
 Exequente : Execução
 Advogado : Caixa Econômica Federal
 Executado : Dr. Gilberto Chaves
 DESPACHO : Georgios Joannis Ninos e outros
 Proceda-se à ampliação da penhora. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 23.793
 Exequente : Di Gregorio, Distribuição e Planificação de Transportes Ltda
 Advogado : Dr. Manoel Garcia da Costa
 Executado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 DESPACHO : Restituam-se à Exequente, contra-recibo, as peças aludidas à fls. 35. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.878 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante : Agostinho Pereira Ribeiro
 Advogada : Dra. Vanya A. Pessoa
 Reclamada : União Federal
 Despacho : I - Cite-se a União Federal. II - Designo a audiência do dia 25 de fevereiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.180 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : Domingos Manoel Carmona
 Adv. : Dr. Luiz Gonzaga G. da Silva
 Requerido : D N E R
 Despacho : Explique-se melhor o Requerente, tendo em vista que na petição inicial foi pedido retroajam os efeitos da opção a 2/8/72, enquanto que na "Declaração de Opção" de fls. 4 consta a data como sendo 1/8/62. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.176 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : Esterlito Pinheiro Monteiro
 Adv. : Luiz Gonzaga G. da Silva
 Requerido : D N E R
 Despacho : Explique-se melhor o Requerente, tendo em vista que na petição inicial foi pedido retroajam os efeitos da opção a 13/2/76, enquanto que na "Declaração de Opção" de fls. 4 consta a data como sendo 12/2/66. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.478 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Flaviano Neria da Silva
 Despacho : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.833 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : João do Vale Alves e Pedro Walfir Martins e Souza.
 Despacho : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.785 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Leandro Benito Sanchez
 Despacho : E - Diante do conteúdo a fls., cite-se por Edital como o prazo de 15 dias, mantida a mesma data para a audiência de interrogatório. II - Intime-se. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.862 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Reginaldo de Jesus Miranda e Corina Maria de Souza Miranda.
 Despacho : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 17 de fevereiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 1.525 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Elias Ohana, João Conde, João Batista Jacob, Gilberto Nascimento da Cruz e Laerte Negomuceno Vianna.
 Advogados : Drs. Carlos Platilha, José Siqueira Rodrigues Filho, Alberto da Silva Campos e José Geraldo C. Tavora de Albuquerque.
 Sentença : Vistos, etc. Considerando que a denúncia imputou aos réus ELIAS OHANA, JOÃO CONDE, JOÃO BATISTA JACOB, GILBERTO NASCIMENTO DA CRUZ e LAERTE NEGOMUCENO VIANNA a prática de crime tipificado no art. 318 do Código Penal; Considerando que o grau máximo da pena corporal in abstracto é limitado ao crime de 5 anos de reclusão; Considerando que a prescrição da ação penal (também chamada de prescrição punitiva, ou de juízo por sequendi in iudicio opera a 12 anos

quando o grau máximo da pena privativa de liberdade cominada não excede a 8 anos (art. 109, caput, inc. III); Considerando que a denúncia foi recebida a 24/5/72 (fls. 287/288), quando então resultou interrompido o curso da prescrição (art. 117, caput, inc. I); Considerando, entretanto, que se passaram mais de 12 a

nos desde a aludida causa de interrupção, sem que outra via se a ocorrer, Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. III, do Código Penal, o/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição, relativamente aos denunciados ELIAS OHANA, JOÃO CONDE, JOÃO BATISTA JACOB, GILBERTO NASCIMENTO DA CRUZ e LAERTE NEGOMUCENO VIANNA. P. R.I. Belém, 28.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x.x.x.x

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT RO 637/85
 RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado : Dr. José Torquato de Alencar
 RECORRIDO : MDACIR DA SILVA
 Advogado : Dr. Álvaro Elpidio V. Amazonas

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas a linhas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - Impugna o v. Acórdão de fls. 117/121 que, reformando decisório de primeira instância, impôs condenação a recorrerente ao pagamento de horas extras e adicional de insalubridade. Aponta violação de lei e arto jurisprudencial.
 III - A questão juris gira em torno da jornada de trabalho dos profissionais médicos e auxiliares, de que trata a Lei nº 3.999/61. O Oitavo Regional considerou o recorrido técnico em razão x, abrangido pela jornada de trabalho de quatro horas prevista na mencionada lei.

Para o efeito de comprovação da divergência, a recorrerente traz à colação o aresto de fls. 129/131, deste Tribunal, e consegue demonstrá-la. Assim, torna-se desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

Já em relação à diferença de adicional de insalubridade, a tese do recurso não logra a mesma sorte. A alegada infringência ao art. 192 consolidado improcede. A Súmula 17 do Colendo TST assegura a incidência do percentual de insalubridade sobre o salário profissional. Além do mais, deve esclarecer-se que a r. decisão impugnada se encontra em consonância com a jurisprudência uniforme do E.TST, logo, não cabe recurso de revista. Por último, assinala-se que a invocação da Súmula 307 do STF é impertinente, frente a regra da alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, quanto à jornada de trabalho estatuída na Lei nº 3.999/61, para reexame do C. TST, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 4 de setembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 657/85
 RECORRENTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
 Advogado : Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque
 RECORRIDA : DILMA BLANDINA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA TORRES
 Advogadas : Dras. Paula Frassinetti Silva e Marici Pereira

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. acórdão de fls. 150/155 que, reformando parcialmente decisório de primeira instância, não considerou a recorrida - empregada bancária, enquadrada na regra de exceção do § 2º do art. 224 consolidado. Aponta violação de texto legal e conflito de jurisprudência.

III - Nem uma coisa, nem outra. A alegada infringência ao parágrafo 2º do art. 224 da CLT ou a pretensa divergência da decisão recorrida com os arestos de fls. 160 e 161 (inclusive o do Pleno do E. TST) e o Enunciado nº 204 da alta Corte Trabalhista não podem ser demonstradas, face a tese de recyrsi ser ubertamente voltada para matéria fática que, a nível de revista é inadmissível. Aceitar tais julgados, seria uma forma de reavivar aludido aspecto factual.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 5 de setembro de 1985.

G.Nº 10764 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AP 788/85
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogados : Drs. Carlos Alberto Gomes e Carlos José Nogueira
 RECORRIDO : LUCIVAL VIEIRA PANTOJA
 Advogado : Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I - A revista de fls. 94/101, conquanto em ordem, não tem condições de admissibilidade, a teor do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. O processo já se encontra em fase de execução.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

G.Nº 10764 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

0694

PROCESSO TRT Nº RO 822/85
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogados : Drs. Carlos José Chaves Notueira e Carlos Alberto Gomes
 RECORRIDO : MANOEL FERNANDES SILVEIRA MIRANDA
 Advogada : Dra. Ângela Conceição Monteiro

DESPACHO

I - A revista de fls. 96/102, conquanto em ordem, não tem condições de admissibilidade, a teor do disposto no § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. O processo já se encontra em fase de execução.

II - Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 5 de setembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 660/85
 RECORRENTE : MIGUEL CECIM RASSY FILHO
 Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
 RECORRIDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 Advogado : Dr. Benedito Marques da Rocha

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrido contra o v. Acórdão de fls. 145/150 que, ratificando decisório de primeira instância, considerou existente a justa causa para o despedimento, eis que configurada a prática de falta grave. Aponta violação de lei e arto jurisprudencial.

III - Observada a ordem adotada no apelo, examinemos os pontos de inconformismo:

LICENÇA ESPECIAL

O recorrido se irredigiu com o deferimento da indenização de licença especial, de forma simples, por ambas as instâncias. Sob o argumento de que o recorrido deixara de impugnar a forma dobrada na contestação, pretendo de nessa base, a parcela, a qual, segundo alega, se torna cabível, também, por analogia com o instituto das férias. Assim, argui vulneração dos arts. 300 e 302 do CPC e 8º da CLT. O arrazoado recursal merece prosperar, porquanto a omissão de impugnação da dobra, na contestação, não implica no seu reconhecimento, o que só se verificaria com apoio em texto legal, inexistente in casu. Por outro lado, inadmissível é a analogia pois se trata de vantagens de natureza jurídica distinta.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos de fls. 156 são impertinentes à espécie examinada.

JUSTA CAUSA

Renova o recorrido os mesmos argumentos expendidos no ordinário, pretendendo elidir a justa causa. A tese do recurso é voltada para matéria essencialmente de natureza fática. Não se pode a esta altura reanalisá-la sem incursionar no plano factual, mas isso é impossível, dada a natureza da revista. Inocorreu a pretensa divergência da decisão recorrida com os arestos de fls. 158 e 159 ou a alegada infringência aos arts. 300 e 302 da lei adjetiva civil e 482 consolidado.

CUSTAS PROPORCIONAIS

O recorrido sustenta a tese de que na Justiça do Trabalho não cabem custas proporcionais, eis que inexistente sucumbência parcial.

Com a transcrição dos arestos de fls. 160 e 161, o recorrido consegue demonstrar o dissenso, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade invocado.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, na parte das custas proporcionais, para reexame do Colendo TST, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 5 de setembro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 625/85
 RECORRENTE : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado : Dr. Ricardo Chanié

RECORRIDO : ROBERTO COELHO DE SOUZA
 Advogado : Dr. Manuel Figueiredo Neto

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A tese da revista, impugnando o v. acórdão de fls. 65/69, não deve ser acolhida, pois o que a recorrerente pretende mesmo é tornar a discutir que o recorrido exercia função de confiança; o que não foi reconhecido pelo Oitavo Regional. Aceitar-se qualquer dos arestos transcritos às fls. 76 ou a pretensa violação do art. 62, a consolidado, seria uma forma de reavivar o debate em torno de matéria probante que, a nível de revista, torna-se inadmissível à reapreciação, dada a natureza do apelo.

III - Diante do exposto, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 5 de setembro de 1985.

G.Nº 10764 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 10612
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SOUZE
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO: CESAR AUGUSTO MARTINS ALVES
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: SENDO JUSTO O RECEIO DO
PACIENTE DE SER PRESO, CONCEDE-SE A ORDEM PARA
PREVENIR CONTRA QUALQUER ARBITRÁRIO DA AUTORIDADE
DE.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA
3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA EM TURMA, POR UNANIMI-
DADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE
NEGAR PROVIMENTO, DE ACORDO COM O VOTO DO EMI-
NENTE RELATOR.

Belém, 23 de Agosto de 1985

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
PresidenteDES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

ACÓRDÃO Nº 10613
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VA-
RA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ JÚLIO BANDEIRA DE MATTOS (DRA.
MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO)
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: HAVENDO JUSTO RECEIO DA
VIOLAÇÃO AO DIREITO DE LOCOMOÇÃO, CONCEDE-SE O
SALVO CONDUTO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPO-
NENTES DA TERCEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO,
MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, DE ACORDO COM O VOTO DO
EMINENTE RELATOR.

Belém, 23 de Agosto de 1985

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
PresidenteDES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

SEGUNDA CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10614
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: EDENILSON MONTEIRO DE SOUZA (DR. EDUAR-
DO MOREIRA).
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES.

EMENTA: Não estando a prisão do paciente na
conformidade das hipóteses previstas
na Constituição Federal, isto é, em
virtude de flagrante na ordem escri-
ta da autoridade competente, impugna-
se a concessão da medida liberatória,
sem prejuízo do inquérito policial.
Decisão que se mantém na Superior
Instância.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes
da Egrégia Segunda Câmara Penal do venerando TJE,
em negar provimento ao recurso para manter a sen-
tença recorrida, sem prejuízo do inquérito poli-
cial competente.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 18 de
abril de 1985.

(a) DES. CHRISTO ALVES-Relator

(a) DES. PAIVA NELLO-Presidente

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de se-
tembro de 1985.

Chefe do Serviço de Registro de ACORDÃOS
Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Regis-
tro de Acórdãos.

Segunda Câmara Penal
Acórdão Nº 10615
Recurso Ex-officio de Habeas-Corpus de Santarém
Requerente- O dr. Juiz da 4ª Vara
Requerido- Raimundo Tomé de O. Wanzeler (Dr. Fer-
nando A. de Farias Aires).
Relator- Des. Christo Alves

EMENTA- Não havendo prisão em flagrante nem
ordem escrita da autoridade competen-
te justificava-se o temor do pacien-
te de vir a ser preso ilegalmente. Or-
dem de habeas corpus preventivo con-

cedida e confirmada da Superior Ins-
tância. Recurso oficial improvido.

Visto, etc...

Isto posto acordam, à unanimidade os Juizes
da Colenda Segunda Câmara Penal do Venerando
T.J.E. em negar provimento ao recurso, para man-
ter a sentença recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 29 de
agosto de 1985.

(a) Des. Manoel de Christo Alves-Relator

(a) Des. Ossian Correa de Almeida-Presidente

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de se-
tembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Regis-
tro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10616
APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
APELANTE: EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A (DR.
MIGUEL BRASIL)
APELADA: AMERICANA REFRIGERAÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA
(DR. JOÃO RIBEIRO LIMA)
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: RECURSO INTIMPESTIVO IMPROVI-
DO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, EM
CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

Belém, 23 de Agosto de 1985

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
PresidenteDES: ORLANDO DIAS VIEIRA
RELATOR

ACÓRDÃO Nº 10617
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CA-
PITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL
RECORRIDOS: ABÍLIO BAETA DA COSTA E CARLOS AL-
BERTO RODRIGUES SODRÉ (DR. ANTONIO
PANTOJA)
RELATORA: DESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: INFORMAÇÃO TENDENCIOSA DA
AUTORIDADE POLICIAL QUE QUALIFICA OS PACIENTES
DE "SUSPEITOS" E ESCLARECE QUE OS MESMOS TÊM AL-
GUM ENVOLVIMENTO COM O FATO CRIMINOSO, DA FUNDA-
MENTO AO JUSTO RECEIO DOS PACIENTES DE SE VE-
REM PRESOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEM-
BROS DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, À
UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS
LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 23 de Agosto de 1985

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
PresidenteDESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10618
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE- DR. JUIZ DA 1ª VARA
RECORRIDO- FELICIANO ALCANTARA DA SILVA (DR. HAROLDO
FERNANDES)
RELATOR - DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- ANTE O SILÊNCIO DA AUTORIDADE DITA COATO-
RA E OS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONSTANTES DOS AU-
TOS, IMPUNHA-SE O DEFERIMENTO DO HABEAS CORPUS PARA
EVITAR A PRISÃO E O FICHAAMENTO DO PACIENTE. DECISÃO
QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA
EG. SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T.J.E., EM NE-
GAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECI-
SÃO RECORRIDA.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 23 DE MA-
IO DE 1985

DES. RAYMUNDO H. DE FAIVA NELLO- PRESIDENTE

DES. CHRISTO ALVES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 09 DE SETEMBRO
DE 1985

ROSALINA L. LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10619
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE- O M.M. JUIZ DA 5ª VARA
RECORRIDO - WALTER RAIMUNDO DE MORAES FURTADO (DR.
JUALMA FARIAS)
RELATOR - DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- CONCESSÃO DO REMÉDIO HEROICO PARA EVITAR
A PRISÃO E O FICHAAMENTO. A ISENÇÃO DO FI-
CHAAMENTO CRIMINAL DE PORTADOR DE CARTEI-
RA DE IDENTIDADE, COMO ENTENDEU O DR. JU-
IZ, NÃO PODE PREVALESCER ANTE OS TERMOS
DA SÚMULA 568 DO S.T.F. ORDEM CASSADA /
PARCIALMENTE. PROVIMENTO EM PARTE DO RE-
CURSO OFICIAL.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA
COLENDIA SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T.J.E., EM
DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA EM CONCE-
QUÊNCIA CASSAR A ORDEM DE ISENÇÃO DO FICHAAMENTO.
SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 23 DE
MAIO DE 1985

DES. RAYMUNDO H. DE FAIVA NELLO- PRESIDENTE

DES. CHRISTO ALVES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 09 DE SETEM-
BRO DE 1985

ROSALINA L. LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10620
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE- DR. JUIZ DA 6ª VARA
RECORD- OSVALDO RIBEIRO DE FREITAS (DR. JOSÉ ODALIN
SANTOS)
REL - DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- NÃO HAVENDO CERTeza SOBRE A EXISTÊNCIA
DE INQUÉRITO POLICIAL A RESPEITO DE FA-
TO AINDA NÃO DEFINIDO COMO CRIME, AO PA-
CIENTE CONCEDEU O MAGISTRADO HABEAS /
CORPUS PREVENTIVO, PARA EVITAR O FICHA-
MENTO. DECISÃO QUE SE CONFIRMA NA SUPE-
RIOR INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC...

EM FACE DO EXPOSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS
JUIZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T.J.
E., EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MAN-
TER A DECISÃO RECORRIDA.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 16 DE
MAIO DE 1985

DES. RAYMUNDO H. DE FAIVA NELLO- PRESIDENTE

DES. CHRISTO ALVES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 09 DE SETEMBRO
DE 1985

ROSALINA L. LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10621
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE- O DR. JUIZ DA 6ª VARA PENAL
RECORDS- JOÃO FARGUEIRA E RAIMUNDO RONATO (DR. MIL-
TON BRAGA DE OLIVEIRA)
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA FIRMA
A PRESUNÇÃO ACERCA DA VERACIDADE DO A-
LEGADO, ISSO É DE QUE A PRISÃO DO PACI-
ENTE NÃO REVESTE QUALQUER FORMA LEGAL.
DAÍ A CONCESSÃO DA ORDEM LIBERATÓRIA.
SENTENÇA QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR /
INSTÂNCIA. RECURSO OFICIAL IMPROVITO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUIZES
DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T.J.E., EM
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTEN-
ÇA RECORRIDA.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 18 DE A-
BRIL DE 1985.

DES. PAIVA NELLO - PRESIDENTE

DES. CHRISTO ALVES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 09 DE SETEMBRO
DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10622
APELAÇÃO CÍVEL- COMARCA DA CAPITAL

16 - Sexta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Setembro de 1985

APELANTE-COMPR. DE SERRAS MINAS ARRAIL (DR. ROSE
MIRIAM ARRAIL)
APELADA-TRAFICANTE RODRIGUES DIAS (DR. JOAO GOUVEIA
DOS SANTOS FREIRE)
RELATOR-DES. CHRISTO ALVES

EMENTA-Acolher o recurso. Reapreciação da
causa em se tratando de indenização
pretendida por terceiro no caso a com
panhia Seguradora a prova oferecida
deve ser completa, mas correta, isto é,
eficaz no sentido de constatação da
culpa. Confirmação da sentença que
julga improcedente a ação, conside-
rando insuficiente a prova apresentada.
Provimento do apelo.

Vistos, etc...

Assim sendo, acordam, a unanimidade, os Juizes
da 2ª. Câmara Penal Isolada do T.J.E., rejei-
tando a preliminar, negar provimento ao apelo; pa-
ra manter a sentença apelada. Integra este o rela-
tório da sentença com os acréscimos posteriores.

Quarta na forma da lei.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 29 de
agosto de 1985.

(a) DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO-Presidente
ocasional.

(a) DES. MARCEL DE CRISTO ALVES-FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 09 de se-
tembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Regis-
tro de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10624

OCORRÊNCIA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

RECORRENTE-DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

RECORRIDO-PEDRO PAULO DOS SANTOS FURTADO (DR.

CLAUDIO MONTALVÃO NEVES)

RELATOR-DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS CORPUS PREVENTIVO - SILEN-
CIO DA AUTORIDADE DITA COATORA -
INFORMAÇÕES A DESTEMPO - DÚVIDA
QUANTO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRI-
TO - RECEIO DE EREÇÃO - ISENÇÃO
DO FICHAMENTO CRIMINAL;

II -NÃO ENCONTRA EGO NA LEI, O FICHA-
MENTO NESTO PROCESSO DACTILOSCÓPI-
CO QUANDO PAIRA DÚVIDAS SOBRE A
INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉ-
RITO POLICIAL, COMO TAMBÉM, RE-
TANDO CONSTATADO O JUSTO RE-
CEIO DO PACIENTE EM VIR A TER
SUA LIBERDADE DE IR E VIR, CERCEA-
DA, A CONCESSÃO DO "REMEDIUM IN
RES" SE IMPÕE.

III-RECURSO ORICIAL CONHECIDO E NÃO
PROVIDO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Oflenda
2ª. Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de vo-
tos, conhecer do recurso oficial para lhe negar
provimento.

Belém, 22 de Agosto de 1985

(a) DES. CHRISTO ALVES-Presidente

(a) DES. STÉLEO MENEZES-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 09 de setem-
bro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Regis-
tro de Acórdãos.

CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10624

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE-SLEIMAN SALEH EL SAYEGH(DR. MANOEL T. LO-
BATO, ABRAHAM ASSAYAG E FERNANDO WAN-
ZELLER, RESPECTIVAMENTE)

EMBARGADO -O VENERANDO ACÓRDÃO 10.322/85

RELATOR -DES. RAYMUNDO H. DE FAIVA MELLO

REVISOR -DES. ARY DA M. SILVEIRA

3ª JULGADOR-DES. MANOEL DE C. ALVES FILHO

EMENTA-I- O ACÓRDÃO EMBARGADO AO DECIDIR A RESCI-
SÃO DO CONTRATO BILATERAL DE COMPRA E VENDA DO I-
MÓVEL, INTENDO AO COMPRADOR E ORA EMBARGANTE A PER-
DA DO VALOR PECUNIÁRIO PAGO AO VENDEDOR, NESE IN-
TUITO, LOGICAMENTE, O FINAL E PARTE DO FRECO, CONFOR-
ME DETERMINA O ARTIGO 1.092 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO
DO CÓDIGO CIVIL, NO QUAL SE FUNDAMENTE O TERMO "SI-
NAL" USADO NO VOTO VENCEDOR DO DES. 3ª JULGADOR, NÃO
TEM O SIGNIFICADO QUE LHE ATRIBUI O CÓDIGO CIVIL,
NÃO O FOI GO O SINGULUM DE "ARRAS"(ARTIGO 1.094),
E VALE DIZER, NÃO DECIDIU APENAS A PERDA DO SI-
GIL DE TODO O VALOR PECUNIÁRIO PAGO, POSTO /

QUE, O MOTIVO DETERMINANTE DA RESCISÃO CONTRATUAL /
FOI O INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR E NÃO O ARREPEN-
DIMENTO DE QUALISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS NA TRAN-
SAÇÃO

II-A EXPRESSÃO "EM VIRTUDE DO QUE FICA PREJUDI-
CADA A APELAÇÃO NO JUIZ. RESPEITA A CORREÇÃO MONETA-
RIA", USADO NO VOTO DO DES. 3ª JULGADOR, O FOI EM RE-
LAÇÃO A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO VENDEADOR CONTRA
A CORREÇÃO MONETÁRIA QUE LHE IMPUNHA A SENTENÇA /
DO JULGO SINGULAR, SOBRE A QUANTIA A SER DEVOLVIDA
AO CONTRADOR, TAMBÉM NOS TERMOS DO MENCIONADO DECI-
SÓRIO. OMA, SE O ACÓRDÃO 10.322/85, MODIFICANDO A
DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, ISENTOU O VENDEDOR-APE-
LANTE DE RESTITUIR AS IMPORRÊNCIAS RECEBIDAS DO
COMPRADOR E ORA EMBARGANTE, CONSEQUENTEMENTE LIDIU
A CORREÇÃO MONETÁRIA, FAZENDO COM QUE O RECURSO PER-
DESSE O SEU OBJETO E, NESSAS CONDIÇÕES, A APELAÇÃO
DEVERIA SER, COMO FOI, JULGADA PREJUDICADA.
EMBARGOS ACOLHIDOS, EM PARTE, A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES DA EGREGIA 2ª
CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E A UNANIMIDADE, DE
VOTOS, ACOILHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PARA ESCLARECER QUE O VALOR A SER PERDIDO PELO EM-
BARGANTE, EM FAVOR DE HILFEMERCIADOS PARABOM, É DE
R\$ 3.075.000 (TRÊS MILHÕES E SETENTA E CINCO MIL
CRUZEIROS), NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL, PREJUDICADA
A APELAÇÃO DA REFERIDA FIRMA QUANTO A CORREÇÃO MO-
NETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR;

FICAM COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELA-
TÓRIO DE FLS. 285/294, DOS AUTOS.

Belém, 29 DE AGOSTO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 9 DE SETEMBRO
DE 1985.

ROSALINA L. LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10625

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

APELANTE - PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES (DR.
JOÃO RIBEIRO LIMA)APELADOS - NAGIB SALOMÃO ROSSI E OSMAR FRANÇA
DO NASCIMENTO (DR. LUIZ ORLANDO G. SAM-
PAIO)

RELATOR - DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL-MANDADO DE
SEGURANÇA. A LEI ESTADUAL Nº 5.007 DE 10/12/1981
CONCEDE A EX-ERECITO, A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO
SUBSÍDIO MENSAL E VITALICÍO DE UM TERÇO (1/3) DO
QUE PERCEBE NA ATIVIDADE O RESPECTIVO TITULAR
O BENEFICIÁRIO, PARA FAZER JUS AO SUBSÍDIO, DEVE-
RA TER EXERCÍCIO O CARGO DE PREFEITO, INDEISTIN-
TAMENTE EM QUALQUER MUNICÍPIO DO ESTADO, NÃO INTE-
RESSANDO, PORTANTO, SE INVESTIDO NAS FUNÇÕES DE
DIANTE ELEIÇÃO OU POR NOMEAÇÃO. DECISÃO: UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA
EGREGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CON-
HECER DA APELAÇÃO, PORÉM, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PA-
RA MANTER A DECISÃO APELADA, EM TODOS OS SEUS
TERMOS. TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES ORLANDO
DIAS VIEIRA, MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS E O RE-
LATOR.

Belém, Pará, sexta-feira, 16 de
Agosto de 1985.

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
PresidenteDES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

ACÓRDÃO Nº 10626

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CA-
PITALRECORRENTE - O M.N. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA
PENALRECORRIDO : ALCIDES DE JESUS PEREIRA (DR. JOSÉ
MARIA DA GAMA MAIA)

RELATORA: DESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: NÃO TENDO A AUTORIDADE POLI-
CIAL NEGADO EXPRESSAMENTE A INTENÇÃO DE PRENDER
O PACIENTE, CONFIGURA-SE JUSTO O RECEIO E SE CON-
CEDE O SALVO CONDUTO. QUANTO A ISENÇÃO DE FICHA-
MENTO CRIMINAL DEFERE-SE, PORQUE, EM SE TRATANDO
DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, HÁ APENAS A SUPosição
DE CULPA "STRICTO SENSU".

VISTO, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEM-
BROS DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, A UN-
ANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS
LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 23 de Agosto de 1985.

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
PresidenteDESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.-Belém,
10 de Setembro de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACÓRDÃOS.

0696

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Proc. nº 2953-A/85

TÍTULO DE INATIVIDADE
(Provisório)

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Pará, de conformidade com o
art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de
1964, DECLARA que, ANTONIO DE SOUZA SANTOS, apo-
sentado pela Portaria nº 565, de 28 de agosto de
1985, no cargo de Agente de Portaria, classe "Es-
pecial", código TRE-IP-1202, referência NM-24 do
Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste
Tribunal, com fundamento nos arts. 101, II e 102
I, "a" da Constituição Federal, combinados com o
art. 184, II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952, ajustados ao limite estipulado no art.º
102, § 2º da Constituição Federal, compete o pro-
vimento mensal de R\$-1.998.247 (hum milhão, nove
centos e noventa e oito mil e duzentos e quaren-
ta e sete cruzeiros), sendo R\$-870.461 (oitocen-
tos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e
um cruzeiros) de vencimento, de acordo com a Lei
nº 7.333, de 02 de julho de 1985; R\$-261.138 (du-
zentos e sessenta e um mil e cento e trinta e
oito cruzeiros) de Gratificação Adicional por Tem-
po de Serviço, correspondente a 30% (trinta por
cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei nº
4.345, de 25 de junho de 1964; R\$-696.368 (seis
centos e noventa e seis mil e trezentos e sessen-
ta e oito cruzeiros) de Gratificação Judiciária,
equivalente a 80% (oitenta por cento) dos venci-
mentos nos termos do Decreto-Lei nº 2.173/84 e
Resolução nº 12.018/84 do Egrégio Tribunal Supe-
rior Eleitoral e R\$-365.593 (trezentos e sessen-
ta e cinco mil e quinhentos e noventa e três cru-
zeiros) referentes a vantagem prevista no art.º
184, II da Lei nº 1.711/52, combinando as dispo-
sições deste artigo com os da Lei nº 6.701, de
24 de outubro de 1979, deduzida a quantia de
R\$-195.313 (cento e noventa e cinco mil e trezen-
tos e traze cruzeiros) para adequar a restrição
constitucional, a partir de 16 de julho de 1985,
de acordo com o art. 187 da Lei nº 1.711/52.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, em 09 de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor-Geral.

REG. 10785 VISTO: STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente.

CANTORIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 112/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA JUIZ
Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém),
etc.,

Faz saber aos interessados e, princi-
palmente, aos delegados credenciados de Partidos
Políticos, que, hoje, em audiência pública, às 14
horas, nesta Zona, foi encerrada a inscrição de
eleitores e, sendo atribuída a última inscrição o
número (189.932), subtraindo-se os cancelamentos
ocorridos, apurou-se que, realmente, até às 18 ho-
ras do dia 06 do mês de setembro em curso, se en-
contram inscritos, cento e quarenta e sete mil no-
vcentos e vinte e nove (147.929) eleitores.

Como último eleitor foi inscrito NADIA
CORLI MIRANDA DE ALMEIDA, sob o número 189.932, em
lotação na 352ª seção.

Também, foram definitivamente ultima-
dos os processos das 10 últimas eleições transfe-
ridos para esta Zona, quais sejam:

- 01- Silas Tavares da Fonseca, Tit. nº 189.881,
352ª seção;
- 02- Antonio enicio Ferreira, Tit. nº 189.892,
348ª seção;
- 03- Odete Rodrigues da Luz, Tit. nº 189.893,
29ª seção;
- 04- Augusto Afonso Monteiro de Barros, Tit. nº
189.894, 169ª seção;
- 05- Augusto Cesar dos Santos Gusmão, Tit. nº
189.895, 348ª seção;
- 06- Astelides Moreira da Oliveira, Tit. nº 189.
896, 349ª seção;

Sexta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 1

0697

- 07- Antonio Roberto de Miranda Machado, Tit. nº 189.897, 345ª seção;
 08- Arinalda Gomes da Costa, Tit. nº 189.898, 350ª seção;
 09- Luiz Gonzaga da Silva Pereira, Tit. nº 189.899, 349ª seção;
 10- Antonio Pereira de Souza, Tit. nº 189.912, 346ª seção.

E, para que não se alegue ignorância, baixou-se este Edital, o qual será publicado na forma da Lei, dele fornecendo-se cópias aos diretórios Municipais dos Partidos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, no dia 07/09/85. Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAMES DOS SANTOS ROCHA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 109/85

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral - Belém, por nomeação legal, etc... FAZ SABER ao interessado e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 07/85 de 17/08/85 de acordo com o artº 71, item II do Código Eleitoral vigente, este Juízo, determinou o cancelamento da inscrição nº 185.448, pertencente ao eleitor JOSE ROBERTO DA PAIXÃO TEIXEIRA, lotado na 23ª seção desta 28ª Zona Eleitoral.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

REG.10784

YVONE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 113/85

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...

Torna Público que, nos termos do artigo 120 do Código Eleitoral, no dia 16 do mês corrente às 10:00 horas, no Cartório Eleitoral da 28ª Zona do Pará, que funciona no andar térreo do prédio do Tribunal Regional Eleitoral, em audiência pública, serão designados os locais de votação onde funcionarão as Mesas Receptoras de votos do pleito de 15 de novembro do corrente ano, correspondentes às 411 (QUATROCENTAS E ONZE) seções eleitorais desta Zona, assim como nomeados os Membros das Mesas Receptoras, razão pela qual pede o comparecimento dos senhores Delegados dos Partidos Políticos, devidamente credenciados, candidatos a cargos eletivos e todos os eleitores da Zona que estejam interessados no conhecimento daquilo que vai ser divulgado.

Belém, 09 de setembro de 1985

YVONE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral
 REG.10783

CARTÓRIO DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 114/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições

FAZ SABER aos interessados e, especialmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos, que, na audiência pública do dia 16 do mês de setembro em curso, de acordo com a legislação eleitoral que rege a espécie, foram nomeados, para o pleito de 15.11.85, os membros das mesas receptoras e designados os locais de votação, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

DISTRITO DO MOSQUEIRO

1ª SEÇÃO = G.E. INGLÊS DE SOUZA
 PRESIDENTE: = Raimunda Batista Gonçalves Cabral
 1º MESÁRIO: = Eliana Mathias Fagacho
 2º MESÁRIO: = Matilde de Oliveira Santana
 1º SECRETÁRIO: = Terécinha Bittencourt
 2º SECRETÁRIO: = Carmen Suely Corrêa
 SUPLENTE: = João Soares

2ª SEÇÃO = G.E. INGLÊS DE SOUZA
 PRESIDENTE: = Arnaldo Santana
 1º MESÁRIO: = Iracema Cezar Jardim
 2º MESÁRIO: = Leonice Fernandes Alvares
 1º SECRETÁRIO: = Ana Maria Pamplona da Silva
 2º SECRETÁRIO: = Natalina Isabel Palheta Bittencourt
 SUPLENTE: = Sandra Lúcia Silva Costa

3ª SEÇÃO = G.E. INGLÊS DE SOUZA
 PRESIDENTE: = Olavo Iberê Ferreira
 1º MESÁRIO: = Lucimar Hilária Monteiro
 2º MESÁRIO: = Ari Ferreira da Silva
 1º SECRETÁRIO: = Maria de Belém Cruz Moura
 2º SECRETÁRIO: = Raimunda Telma
 SUPLENTE: = Rita de Almeida

4ª SEÇÃO = ESCOLA EST. BRUNO DE MENEZES
 PRESIDENTE: = Luiza Barros Pires
 1º MESÁRIO: = Maria Lúcia Moraes de Oliveira
 2º MESÁRIO: = Maria de Belém Silva
 1º SECRETÁRIO: = Maria Santana de Lima
 2º SECRETÁRIO: = Maria de Nazaré da Silva Ferreira
 SUPLENTE: = Maria do Socorro Cruz

5ª SEÇÃO = ESCOLA E. HONORATO FILGUEIRAS
 PRESIDENTE: = Julio Ferreira César
 1º MESÁRIO: = José da Silva Pombo
 2º MESÁRIO: = Valdo Pávachio César
 1º SECRETÁRIO: = Maria Olinda de Campos Souza

2º SECRETÁRIO = Eliana Marília Fernandes da Silva
 SUPLENTE: = Maria José Bahia

6ª SEÇÃO = ESC. MUNIC. ANA BARREAU DE MININEA
 PRESIDENTE: = Osvaldo Moraes
 1º MESÁRIO: = Rosilda Bentes da Silva
 2º MESÁRIO: = Cleonice Farias Raiol
 1º SECRETÁRIO: = Carmen Farias Raiol
 2º SECRETÁRIO: = Dirla Maria Muruzinho da Silva
 SUPLENTE: = Antonio José de Brito Marcelino

7ª SEÇÃO = ESC. ESTADUAL ABELARDO CONDURU
 PRESIDENTE: = Maria Tereza Amador da Silva
 1º MESÁRIO: = Arlete Manito Carvalho
 2º MESÁRIO: = Ana Maria Lagoia Valente
 1º SECRETÁRIO: = Sebastião Viega de Melo
 2º SECRETÁRIO: = Gilda Barros Amador
 SUPLENTE: = Mario Ramos Braga

8ª SEÇÃO = ESCOLA MUNICIPAL ABEL MARTINS
 PRESIDENTE: = Amilton Quaresma Lameira
 1º MESÁRIO: = Osório Iris dos Santos
 2º MESÁRIO: = Mercedes Barros
 1º SECRETÁRIO: = MANOEL CIPRIANO Ferreira Lima
 2º SECRETÁRIO: = Abrahão Gomes Coutinho
 SUPLENTE: = Angela da Paz Araújo

9ª SEÇÃO = ESCOLA LAURO CHAVES
 PRESIDENTE: = Nina Rosa Ferreira Dias
 1º MESÁRIO: = Maria de Nazaré C.V. Batista
 2º MESÁRIO: = Leonildes Soares Corrêa
 1º SECRETÁRIO: = Maria das Graças Silva
 2º SECRETÁRIO: = Gláris Araújo Vieira
 SUPLENTE: = Maria Sá

10ª SEÇÃO = ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS
 PRESIDENTE: = Maria Dagmar Cabral Franco
 1º MESÁRIO: = Fernando da Silva Palheta
 2º MESÁRIO: = Marta Barbosa de Moura Palha
 1º SECRETÁRIO: = Maria das Dores Matias
 2º SECRETÁRIO: = Francisca Laélia Varela
 SUPLENTE: = Ionilda Cezar Trindade

11ª SEÇÃO = ESCOLA ESTADUAL DE CARUARU
 PRESIDENTE: = Maria Lúcia Marques Ferreira
 1º MESÁRIO: = Raimundo Soares Sales
 2º MESÁRIO: = Manoel Benedito Sales
 1º SECRETÁRIO: = Fabiano Farias de Freitas
 2º SECRETÁRIO: = Pedro Farias de Freitas
 SUPLENTE: = Nazareno Garcia de Carvalho

12ª SEÇÃO = GINÁRIO EST. INGLÊS DE SOUZA
 PRESIDENTE: = Maria Raimunda Batista Ferreira
 1º MESÁRIO: = Aguida Eugênia Barbosa de Oliveira
 2º MESÁRIO: = Carmen Dolores Freitas Jorge

1º SECRETÁRIO: = Celia Regina Agrassar
 2º SECRETÁRIO: = Maria de Nazaré Bentes da Silva
 SUPLENTE: = Maria da Conceição Gehert Manfredo

13ª SEÇÃO = ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO
 PRESIDENTE: = Amélia Lagoia Farias
 1º MESÁRIO: = Ocir Marinho da Costa
 2º MESÁRIO: = Maria Herminia da Silva
 1º SECRETÁRIO: = Maria da Paz Lagoia
 2º SECRETÁRIO: = Cebsi Gomes do Vale
 SUPLENTE: = Maria do Espírito Santo Moreira

14ª SEÇÃO = ESCOLA REMÍGIO FERNANDES
 PRESIDENTE: = Telma Maria Luchard
 1º MESÁRIO: = Raimundo Pamplona
 2º MESÁRIO: = Benedita Farias
 1º SECRETÁRIO: = Lúcia do Socorro Coutinho
 2º SECRETÁRIO: = Célia Maria Raiol
 SUPLENTE: = Maria de Nazaré Raiol

15ª SEÇÃO = ESCOLA PROFª DONATILA SANTANA LOPES
 PRESIDENTE: = Joaquim Augusto de Almeida
 1º MESÁRIO: = Miguel Arcanjo de Almeida
 2º MESÁRIO: = Elizete Jardim de Almeida
 1º SECRETÁRIO: = Franca Helena do Carmo Pavacho
 2º SECRETÁRIO: = Lindalva dos Santos Barros Costa
 SUPLENTE: = Sandra Helena Marques

16ª SEÇÃO = CENTRO DE RECREAÇÃO S E M C
 PRESIDENTE: = Vera Francisca Batista Ferreira
 1º MESÁRIO: = Sandra Jardim de Almeida
 2º MESÁRIO: = Antonia Theodora de Moraes
 1º SECRETÁRIO: = Francisca Paula dos Anjos Cordeiro
 2º SECRETÁRIO: = Alberto Batista Ferreira
 SUPLENTE: = Maria das Graças Matias

17ª SEÇÃO = CENTRO DE RECREAÇÃO S E M C
 PRESIDENTE: = Neide Batista de Souza
 1º MESÁRIO: = Maria Raimunda Kralie
 2º MESÁRIO: = Assis Oliveira da Silva
 1º SECRETÁRIO: = João de Araújo Feres
 2º SECRETÁRIO: = Clodoaldo Vaz de Melo
 SUPLENTE: = Ana Lucia Moraes

18ª SEÇÃO = ESCOLA E. ABELARDO CONDURU
 PRESIDENTE: = Vanda Maria Brito
 1º MESÁRIO: = Maria Lucia de Almeida
 2º MESÁRIO: = Joana Bernadete da Silva
 1º SECRETÁRIO: = Maria Izabel Damasceno Mesquita
 2º SECRETÁRIO: = Carmen Dolores Silva
 SUPLENTE: = Vanda S'a

19ª SEÇÃO = ESCOLA LAURO CHAVES
 PRESIDENTE: = Ana Maria Raiol
 1º MESÁRIO: = Manoel de Nazaré Silva
 2º MESÁRIO: = Albertina Carvalho
 1º SECRETÁRIO: = Sergio Fernandes Corrêa Soares
 2º SECRETÁRIO: = Aurimar da Silva Barros
 SUPLENTE: = Margarida Pombo

20ª SEÇÃO = ESCOLA EST. BRUNO DE MENEZES
 PRESIDENTE: = Maria de Lourdes Ferreira
 1º MESÁRIO: = Raimundo da Silva Paixão
 2º MESÁRIO: = Luzia Lima
 1º SECRETÁRIO: = Vitória Moreira
 2º SECRETÁRIO: = Joana Santos
 SUPLENTE: = Maria Hilda Carvalho Lira

21ª SEÇÃO = ESCOLA M. ANA BARREAU DE MININEA
 PRESIDENTE: = Deusa da Silva Amador
 1º MESÁRIO: = Maria de Nazaré Furtado
 2º MESÁRIO: = Conceição Vale
 1º SECRETÁRIO: = Maria do Socorro Ferreira Mota
 2º SECRETÁRIO: = Maria Ruth Oliveira Ramos
 SUPLENTE: = Marlene de Araújo Costa.

DISTRITO DE ICOARACI

1ª SEÇÃO = GINÁSIO AVERTANO ROCHA
 PRESIDENTE: = Julio Nazareno de O. Fernandes
 1º MESÁRIO: = Sebastião Oliveira Rodha
 2º MESÁRIO: = João do Carmo Veríssimo de Souza
 1º SECRETÁRIO: = Geraldô Esteves de Oliveira
 2º SECRETÁRIO: = Jorge Ferreira Bonfim

2ª SEÇÃO = COLÉGIO Na. Sa. DE LOURDES
 PRESIDENTE: = José Luiz de Souza Lima
 1º MESÁRIO: = Jorg Sauma Abrahão
 2º MESÁRIO: = Raimundo Ezequiel Rodrigues Souza
 1º SECRETÁRIO: = Ana Maria do Carmo Cordeiro Santos
 SUPLENTE: = Frutuoso Farias da Silva

3ª SEÇÃO = ESCOLA PROFª PORANGA JUCÁ
 PRESIDENTE: = Pedro Paulo Souza Paes
 1º MESÁRIO: = Maria Felícia da Costa Reia
 2º MESÁRIO: = Nadia Cantanhede Failache
 1º SECRETÁRIO: = Maria Raimunda Coutinho Brito
 2º SECRETÁRIO: = João Coutinho Vicente
 SUPLENTE: = Everaldo Costa Alves e End. Roovia Arthur Bernardes, nº 96.

4ª SEÇÃO = PORTARIA DA FRIMAPA
 PRESIDENTE: = Agamenon Barbosa de Castro
 1º MESÁRIO: = Maria José Pinho Carrera
 2º MESÁRIO: = Marly Loureiro Feio
 1º SECRETÁRIO: = Antonio da Silva Magina
 2º SECRETÁRIO: = Hugo Nunes de Miranda
 SUPLENTE: = Aluísio Nascimento de Sena

5ª SEÇÃO = GINÁSIO AVERTANO ROCHA
 PRESIDENTE: = Joaquim Duarte Ribeiro Junior
 1º MESÁRIO: = Silvia Nazaré Guimarães Fernandes

2º MESÁRIO: = Mario Conte de Oliveira
 1º SECRETÁRIO: = Sayonara Teixeira Nobrega
 2º SECRETÁRIO: = Barnabé Correa dos Santos
 SUPLENTE: = Maria Luiza Sousa Santos-End. Rua 15 de agosto 1594

6ª SEÇÃO = GINÁSIO AVERTANO ROCHA
 PRESIDENTE: = Adalberto Guimarães Neto
 1º MESÁRIO: = Darcy Souza Conte
 2º MESÁRIO: = José Carlos Silva Furtado
 1º SECRETÁRIO: = Iracildo Teixeira Lobato
 2º SECRETÁRIO: = Etelvina da Costa Cordeiro
 SUPLENTE: = Paulo Afonso dos Santos Douro-End. Pa. Icoaraci, Nº 11

7ª SEÇÃO = GRUPO ESCOLAR JUVENCIO SARMENTO
 PRESIDENTE: = Nelson Ernie Esperidião Nassar
 1º MESÁRIO: = Gilson Leal Raiol
 2º MESÁRIO: = Carivaldo de Lima Ferreira
 1º SECRETÁRIO: = Adeline Maria Abreu Leite
 2º SECRETÁRIO: = Celio Amoras Soares
 SUPLENTE: = Ivone Rocha Barata-2ª Rua da Campina, Nº 125

8ª SEÇÃO = GRUPO ESC. JUVENCIO SARMENTO
 PRESIDENTE: = José Augusto de Almeida
 1º MESÁRIO: = Aique de Almeida
 2º MESÁRIO: = Antonio do Carmo Lobato
 1º SECRETÁRIO: = Salustiana da Silva Filho
 2º SECRETÁRIO: = Alberto Silva de Castro Nalpher
 SUPLENTE: = Rosana Cláudia de Moraes Rodrigues
 RESID. Parada Cruzado, Nº 1268

9ª SEÇÃO: = PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Lindalva Nazare Vasconcelos Magalhães
1ª MESÁRIO: = Daercy Martins de Moura
2ª MESÁRIO: = Antonio Fernando da Silva Furtado
1ª SECRET: = Angela Maria da Silva Magina
2ª SECRET: = Wilson Leite de Moraes
SUPLENTE: = Ana de Nazaré Paixão Costa-Res. à R. Juvenio Sarmento, Nº 1085

10ª SEÇÃO: = SUB PREFEITURA DE ICOARACI
PRESIDENTE: = Virginia Maria da Costa Coutinho
1ª MESÁRIO: = Maria Suely Lobato Lima
2ª MESÁRIO: = Maria Cristina Silva e Silva
1ª SECRET: = Sanches Peres Picango
2ª SECRET: = Iracema Saraiva de Oliveira
SUPLENTE: = Silvana de Sousa Soares, Rua Mel. Pa-rata, Nº 1786

11ª SEÇÃO: = SUB PREFEITURA DE ICOARACI
PRESIDENTE: = Gildo Leal Raip
1ª MESÁRIO: = Paulo Roberto Coutinho Freite
2ª MESÁRIO: = Renato Campos de Figueiredo

1ª SECRETÁRIO = José das Graças Feio
2ª SECRETÁRIO = Maria Regina Pereira Moy
SUPLENTE: = Maria Gorette Silva de Souza-Pass. Santa Rosa, Nº 69

12ª SEÇÃO: = ESCOLA PÚBLICA DA PRIMAPA
PRESIDENTE: = Argemiro Ferreira Machado
1ª MESÁRIO: = Ivanildes Bezerra Pereira
2ª MESÁRIO: = Nilson Sampaio de Souza
1ª SECRETÁRIO = Luis Marinho Cunha
2ª SECRETÁRIO = Aracy Setubal Chaves
SUPLENTE: = Ana Lúcia Costa de Azevedo-Res. à 5a. Rua da Campina, Nº 153

13ª SEÇÃO: = PRIMAPA
Presidente: = Maria de Fátima Oliveira Teixeira
1ª MESÁRIO: = Antonio Zacarias da Costa Furtado
2ª MESÁRIO: = Fabiano Antonio Nascimento
1ª SECRETÁRIO = Rui Guilherme de Souza Fialache
2ª SECRETÁRIO = Aureliano da Silva Galhardo
SUPLENTE: = Edna Maria Rodrigues-Res. Estrada do Matadouro, Nº 45

14ª SEÇÃO: = ESCOLA MONSENHOR JOSÉ M. DE AZEVEDO
PRESIDENTE: = Orlando Cardoso de Freitas
1ª MESÁRIO: = Raimundo Valdemar Rodrigues
2ª MESÁRIO: = Manoel Rubens da Silva Gurgão
1ª SECRETÁRIO = Cremlinda Gadelha Franco
2ª SECRETÁRIO = Edivanir Curtinhas de Souza
SUPLENTE: = Alcindo Alves Cardoso

15ª SEÇÃO: = ESCOLA MIXTA DO OUTEIRO
PRESIDENTE: = Galdino dos Santos Farias
1ª MESÁRIO: = Milton Gadelha Franco
2ª MESÁRIO: = Manoel Ribeiro
1ª SECRETÁRIO = Nelson Henrique de Gouveia do Vale
2ª SECRETÁRIO = Raimundo Gadelha Franco
SUPLENTE: = Francisco José de Sampaio

16ª SEÇÃO: = ESCOLA ESTAD. 15 DE NOVEMBRO, SALA "A"
PRESIDENTE: = Flavio Vieira
1ª MESÁRIO: = Francisco dos Reis Gonçalves
2ª MESÁRIO: = Joaquina de Jesus de Monteiro da Silva
1ª SECRETÁRIO = Newton Vasconcelos
2ª SECRETÁRIO = Nizan de Leão Correa
SUPLENTE: = Orlando Monteiro da Silva

17ª SEÇÃO = GRUPO E. JUVENCIO SARMENTO-SALA/C
PRESIDENTE: = José Olavo Ferreira
1ª MESÁRIO: = Maria de Lourdes Souza Moraes
2ª MESÁRIO: = Duetevin da Cunha Barral
1ª SECRETÁRIO = Eliel Barata da Silva

2ª SECRETÁRIO = Antonieta Machado Tamassuskas
SUPLENTE: = Maria da Conceição Souza dos Santos Res. Pass. S. Vicente de Paula, Nº 31

18ª SEÇÃO: = COLÉGIO Na. Sa. DE LOURDES SALA/B
PRESIDENTE: = Nabil de Oliveira Salim
1ª MESÁRIO: = Jacimar Medeiros Dias
2ª MESÁRIO: = Delma Barata Araújo
1ª SECRETÁRIO = Armando de Souza Oliveira
2ª SECRETÁRIO = Nelson da Silva Miranda
SUPLENTE: = Paulo da Silva Santos Junior-Res. R. Pe. Júlio Maria, 791

19ª SEÇÃO: = PRIMAPA = SALA/C
PRESIDENTE: = Geraldo Magela de Miranda
1ª MESÁRIO: = Salim Mastop Neto
2ª MESÁRIO: = Francisca Maristela Moureira Matos
1ª SECRETÁRIO = Raimundo Cardoso Saraiva
2ª SECRETÁRIO = Alvaro Ferreira Barreirinhas
SUPLENTE: = Marizete da Conceição Rodrigues-Res. 2a. Rua da Campina, Nº 113

20ª SEÇÃO: = GINÁSIO AVERTANO ROCHA SALA "F"
PRESIDENTE: = Antonio Nazário Teixeira de Souza
1ª MESÁRIO: = João Sergio Moy Teixeira
2ª MESÁRIO: = Hilário Chaar de Lima
1ª SECRETÁRIO = Hilda da Silva Coutinho
2ª SECRETÁRIO = Arlindo Paulo da Cunha Oliveira
SUPLENTE: = Antonio Carlos Miranda da Silva, res. Rua Pimentá Bueno, Nº 537

21ª SEÇÃO: = ESCOLA EST. 15 DE NOVEMBRO
PRESIDENTE: = Raimundo Decoleciano da Silva
1ª MESÁRIO: = Antonio Paulo dos Santos Malheiros
2ª MESÁRIO: = Romero de Andrade Tabosa
1ª SECRETÁRIO = Roberto Tulio Pinto de Macedo
2ª SECRETÁRIO = Jos. e Maria dos Santos Protasio
SUPLENTE: = Ecila Maria da Encarnação Costa-Res. Cj. Tapajós-Rua Alaska, Nº 38

22ª SEÇÃO: = GRUPO E. CEL. JUVENCIO SARMENTO
PRESIDENTE: = Maria de Jesus Leão
1ª MESÁRIO: = Felipe Figueira Ferreira
2ª MESÁRIO: = Moacir Torres da Costa
1ª SECRETÁRIO = Cristina Laura Castro
2ª SECRETÁRIO = Daniel da Silva Cavalcante
SUPLENTE: = Armando da Luz Ferraz

23ª SEÇÃO: = ESCOLA ESTADUAL 15 DE AGOSTO
PRESIDENTE: = José Expedido Chaves Cavalcante
1ª MESÁRIO: = Antonio Alves Pantoja
2ª MESÁRIO: = Edson tomé de Souza Ribeiro
1ª SECRETÁRIO = Damares Torres Barros
2ª SECRETÁRIO = Creuza Assunção Torres
SUPLENTE: = Fernando Lobato dos Santos

24ª SEÇÃO: = ÁGUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Presidente: = Ana Martins de Barros
1ª MESÁRIO: = Mauricio Roberto de Gouvea Vale
2ª MESÁRIO: = Fernando Lopes Corrêa de Miranda
1ª SECRETÁRIO = Antonio Melo Coutinho
2ª SECRETÁRIO = Cezar Nazareno Abreu Silva
SUPLENTE: = Fernando Amaral Vila Corta

25ª SEÇÃO: = ESCOLA M. ANTONIETA SERRA FREIRE
PRESIDENTE: = Maria Janirã Campos de Castro
1ª MESÁRIO: = Ronaldo Santos Araújo
2ª MESÁRIO: = Ronaldo Antonio Garcia Pena
1ª SECRETÁRIO = Antonia Bezerra de Oliveira
2ª SECRETÁRIO = Tania Maria Sauma Matos
SUPLENTE: = Adelson Junior, SILVA DE OLIVEIRA-4a. Rua da Campina, 432

26ª SEÇÃO = ESCOLA PROF. PORONGA JUCÁ -SALA/B
PRESIDENTE: = Cláudio Cardoso de Andrade Costa
1ª MESÁRIO: = Maria Graciliana Saldanha Assunção
2ª MESÁRIO: = Silvana Soares Costa
1ª SECRETÁRIO = Miguel Leal da Conceição
2ª SECRETÁRIO = Carmen Lúcia Picango Lebugo
SUPLENTE: = Carlos Cezario Monteiro, res. Rua S. José, Nº 104-Pratinha

27ª SEÇÃO = ESCOLA M. ANTONIETA SERRA FREIRE-SALA/B
PRESIDENTE: = Luis Correia
1ª MESÁRIO: = José Maria Pereira Barros
2ª MESÁRIO: = Delci Matos Navegantes
1ª SECRETÁRIO = Maria de Bel. em Carvalho Lessa
2ª SECRETÁRIO = Getúlio Lessa
SUPLENTE: = Pedro Paulo Miranda de Oliveira-Res. 4a. Rua da Campina, Nº 446

28ª SEÇÃO: = GRUPO ESCOLAR JUVENCIO SARMENTO-Sa. F
PRESIDENTE: = Eduardo Jorge Paga
1ª MESÁRIO: = Letícia Picango Falheta
2ª MESÁRIO: = Dolores Luzia Ramos Batista
1ª SECRETÁRIO = Abrahão Stanislaw Loureiro
2ª SECRETÁRIO = Marlene Machado Pinheiro
SUPLENTE: = Antonio de Pádua Rodrigues da Silva R. Cel. Juvenio Sarmento, Nº 1038

29ª SEÇÃO: = GRUPO ESC. JUVENCIO SARMENTO SALA/G
PRESIDENTE: = Fernando Figueiredo da Cunha
1ª MESÁRIO: = Darcy dos Santos Tenório
2ª MESÁRIO: = Armenio José Moraes Valente
1ª SECRETÁRIO = Maria Helena Ramos Roque
2ª SECRETÁRIO = Wilson Sampaio de Souza
SUPLENTE: = José Carlos de Souza Borges-Rua Souza Franco, Nº 1060

30ª SEÇÃO: = ESCOLA M. ANTONIETA SERRA FREIRE-SI/C
PRESIDENTE: = Natercia Navegantes de Oliveira
1ª MESÁRIO: = Edmundo da Souza Oliveira
2ª MESÁRIO: = José Manoel Gouveia da Costa
1ª SECRET: = Conceição das Graças Picango da Costa
2ª SECRET: = Decoleciano Barbosa de Castro
SUPLENTE: = Waldir Guilherme Paiva Cardoso- 2a. Rua da Campina, Nº 338

31ª SEÇÃO: = ESCOLA EST. 15 DE NOVEMBRO SALA/C
PRESIDENTE: = Jocelino Reis Paes
1ª MESÁRIO: = Altino Cardoso Saraiva
2ª MESÁRIO: = Jorge Amoras
1ª SECRET: = Mario Roberto da Silva Braga
2ª SECRET: = Fátima Carvalho Nunes
SUPLENTE: = Dilson Edgar dos Santos Melos

32ª SEÇÃO: = ESCOLA EST. M. ANTONIETA SERRA FREIRE SALA/D
PRESIDENTE: = Faúse Rocha Salim
1ª MESÁRIO: = Sabino Guilherme Barbosa de Castelo
2ª MESÁRIO: = Carlos Alberto da Silva Santos
1ª SECRETÁRIO = Eliel Ferraz do Amaral
2ª SECRETÁRIO = Antonio da Silva Furtado
SUPLENTE: = Maria de Fátima Gama Januário-res. à 1a. Rua da Campina, Nº 280

33ª SEÇÃO = ESCOLA EST. M. ANTONIETA SERRA FREIRE SALA/E
PRESIDENTE: = Rogério Antonio Andrade Gouveia
1ª MESÁRIO: = Jorge Ademir Barbosa de Castro
2ª MESÁRIO: = Guilherme Oliveira Teixeira
1ª SECRET: = Maria do Socorro Ferreira
2ª SECRET: = Maenes Mamute Sales Junior
SUPLENTE: = Maria Renilde Amaral Vilacorta-End. Rod. Aug. Montenegro, Nº 453

34ª SEÇÃO: = ESCOLA EST. 15 DE AGOSTO-SALA/B
PRESIDENTE: = Marinaldo Souza Cardoso
1ª MESÁRIO: = Maria Madalena dos Costa Ciana
2ª MESÁRIO: = Antonio Leite dos Santos
1ª SECRET: = Maria de Lourdes da Silva Freitas
2ª SECRET: = Antonio Carlos da Silva
SUPLENTE: = Maria do Socorro da Conceição Rodrigues- Rua da Campina, Nº 113 (2a. Rua)

35ª SEÇÃO: = VETERANO ESPORTE CLUBE-SALA/A
PRESIDENTE: = Guilherme da Silva Costa
1ª MESÁRIO: = Antonio Araújo Cunha Gonçalves
2ª MESÁRIO: = Maria Suely Pereira Lima
1ª SECRET: = José Luiz Cohen Correa
2ª SECRET: = Risomar Garcia Pina
SUPLENTE: = Ruth Maria dos Santos Souza-Trav. Cristovão Colombo, Nº 310

36ª SEÇÃO = POSTO MÉDICO DO SESI EM ICOARACI
PRESIDENTE: = Romualdo Melo Angelim
1ª MESÁRIO: = Augusto de Oliveira Macedo
2ª MESÁRIO: = Humberto Lemos de Lima
1ª SECRET: = Haroldo Chaar Lima
2ª SECRET: = Raimundo de Fátima Barros Damasceno
SUPLENTE: = Ana Cristina Nascimento do Amaral-res. da Pça. Paes de Carvalho, Nº 93

37ª SEÇÃO: = ESCOLA PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA
PRESIDENTE: = Jorge Lopes Raposo
1ª MESÁRIO: = Luiz Carlos Abreu Leite
2ª MESÁRIO: = Helena Nassar Evangelista
1ª SECRET: = Enoc Nunes de Miranda
2ª SECRET: = Maria do Socorro Pereira Moy
SUPLENTE: = Merian Santos Silva-res. à Rua Sta. Izabel, Nº 76

38ª SEÇÃO: = ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA
PRESIDENTE: = Elcio Luiz Oliveira Vasconcelos
1ª MESÁRIO: = Cecília Marques de Lima
2ª MESÁRIO: = Maria Augusta dos Santos Protazio
1ª SECRETÁRIO = Raimundo dos Santos Figueiredo
2ª SECRETÁRIO = Celso Roberto de Abreu-Silva
SUPLENTE: = Anacleide Portal Vidal- R. Sta. Iza - bel, Nº 76

39ª SEÇÃO: = GINÁSIO AVERTANO ROCHA
PRESIDENTE: = Nazare Dreni da Silva
1ª MESÁRIO: = Sonia Teixeira Nobrega
2ª MESÁRIO: = Maria de Nazare dos Quadros Loureiro
1ª SECRETÁRIO = Maria de Fátima Travassos de Miranda
2ª SECRETÁRIO = Catarina Rocha Santana da Cunha
SUPLENTE: = Marcelo Lopes Alves-res. à Rua Cel. Juvenio Sarmento, Nº 383

40ª SEÇÃO: = TENONÊ ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Isordi Araújo de Miranda
1ª MESÁRIO: = Antonio Felix de Sousa
2ª MESÁRIO: = Raimundo Furtado do Nascimento
1ª SECRET: = Aracy Leão Corrêa
2ª SECRET: = Margarida Munis da Silva
SUPLENTE: = Lauro Monteiro da Silva

41ª SEÇÃO: = ESCOLA ANEXA A 15 DE AGOSTO
PRESIDENTE: = Leopoldo de Souza Bentes Filho
1ª MESÁRIO: = Cleomarina Assunção Torres
2ª MESÁRIO: = Rufino Pereira da Serra
1ª SECRETÁRIO = Cleonice Assunção Torres
2ª SECRETÁRIO = Odete Torres Gemaque
SUPLENTE: = Raimunda Lucina Pantoja

42ª SEÇÃO: = ESCOLA REPÚBLICA DA VENEZUELA
PRESIDENTE: = Alberto Sodré de Souza
1ª MESÁRIO: = Armino Monteiro da Silva
2ª MESÁRIO: = Luiz Gonzaga da Silva
1ª SECRET: = Sidney Erasmo de Almeida
2ª SECRET: = Iracy da Silva Santos
SUPLENTE: = Nilton Souza Barata

43ª SEÇÃO: = GINÁSIO AVERTANO ROCHA
PRESIDENTE: = Alexandre Oliveira Macêdo
1ª MESÁRIO: = Pedro Paulo da Silva Santos
2ª MESÁRIO: = Maria das Dores Santos Rodrigues
1ª SECRET: = Antonio Nazar e Santos
2ª SECRETÁRIO = Odivaldo Carneiro de Oliveira
SUPLENTE: = Lucila Pereira de Moraes

44ª SEÇÃO: = SÃO PEDRO ESPORTE CLUBE (TENONÊ)
PRESIDENTE: = Francisca Corrêa
1ª MESÁRIO: = José Sidney dos Santos Pety
2ª MESÁRIO: = Rosa Dalva Santos da Paz
1ª SECRET: = Ana Claudina Ferreira do Nascimento
2ª SECRET: = Delmira Lyete de Castro Macêdo
SUPLENTE: = Ana Maria Aires de Abreu

45ª SEÇÃO: = OLARIA ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Wilson Lameira Soares
1ª MESÁRIO: = João Machado Matos

Sexta-feira, 13.

DIÁRIO OFICIAL

2º MESÁRIO: = Jorge Barros Pereira
1º SECRET: = Maria das Graças Costa Cordeiro
2º SECRET: = Marinaldo de Souza Cardoso
SUPLENTE: = Raimunda do Socorro Lima dos Santos

46a. SEÇÃO: = OLARIA ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Sérgio Abraham Sauma
1º MESÁRIO: = Dulcídio Miguel da Silva
2º MESÁRIO: = Gilberto Raimundo Silva Cavalcante
1º SECRETÁRIO: = Anisteu Nunes de Sena
2º SECRETÁRIO: = Luis Cícero das Neves
SUPLENTE: = Alfredo Ribeiro Correa

47a. SEÇÃO: = ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
PRESIDENTE: = Inês de Lourdes Saraiva
1º MESÁRIO: = Francisca Edna da Silva Leal
2º MESÁRIO: = Iracema de Almeida Martins
1º SECRET: = Elineia de Fatima Silva Saraiva
2º SECRET: = Maria de Fatima Carrera
SUPLENTE: = Alirio Ferreira Mendes

48a. SEÇÃO: = ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
PRESIDENTE: = Maria Rosa da Silva Calado
1º MESÁRIO: = Wilson Soeiro da Silva Filho
2º MESÁRIO: = João Peralta Bezerra da Silva
1º SECRETÁRIO: = Daise Corte de Oliveira
2º SECRETÁRIO: = Maria Jandira Campos de Castro
SUPLENTE: = Alfredo Ribeiro Corrêa

49a. SEÇÃO: = CIRCULO OPERÁRIO CATÓLICO
PRESIDENTE: = Ana Maria de Oliveira Macedo
1º MESÁRIO: = Maria Felícia Sauma Abrão
2º MESÁRIO: = Walter Gomes da Costa
1º SECRET: = Paulo Sergio da Silva Branco
2º SECRET: = Nadia Regina Saldanha Assunção
SUPLENTE: = Augusto de Oliveira Macedo

50a. SEÇÃO: = ESCOLA EST. DE 1º GRÁU MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
PRESIDENTE: = Luiz Guilherme Coutinho Campos
1º MESÁRIO: = Iranildes Bezerra Pereira
2º MESÁRIO: = Carlos Alberto Lima Ferreira
1º SECRET: = Maria da Consolação Oliveira
2º SECRET: = Maria Raimunda Moraes Capos (Campos)
SUPLENTE: = Edmundo da Silva Gomes

51a. SEÇÃO: = ESCOLA PÚBLICA DO ARIRI (TAPANÁ)
PRESIDENTE: = Carlos Alberto Raes
1º MESÁRIO: = Hilda Tenuko Kikueli
2º MESÁRIO: = Raimundo Fernandes Rodrigues
1º SECRET: = Elza Akina Oishi
2º SECRET: = Glória Sueno Oishi
SUPLENTE: = Adna Batista Fontes-2a. Rua do Tapaná nº 18

52a. SEÇÃO: = VETERANO ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Rui Rodrigues do Amaral
1º MESÁRIO: = Carlos Hildey dos Santos Pety
2º MESÁRIO: = Alex Pereira Magalhães
1º SECRET: = Evaldo Ferreira Lobato
2º SECRET: = Sullivan Peralta da Silva
SUPLENTE: = Francisco Queiroz de Souza

53a. SEÇÃO: = ESCOLA PROFESSORA TEODORA BENTES
PRESIDENTE: = Heraldo Chaar Lima
1º MESÁRIO: = Raquel Maria Lopes Laras
2º MESÁRIO: = Francisco Canindé Barbosa de Castro
1º SECRET: = João Hideraldo de Souza Matos
2º SECRET: = Farid Sales Danin
SUPLENTE: = Helana Lucia Carneiro Guedes

54a. SEÇÃO: = ESCOLA TEODORA BENTES
PRESIDENTE: = Antonia Silva Souza
1º MESÁRIO: = Eduardo da Silva Leal
2º MESÁRIO: = Rubens Barral de Castilho
1º SECRET: = José Maria Cardoso
2º SECRET: = Estela do Socorro de Miranda Neves
SUPLENTE: = José Lopes Pantoja

55a. SEÇÃO: = ESCOLA PROFESSORA TEODORA BENTES
PRESIDENTE: = Albanildes Picanço da Costa
1º MESÁRIO: = Raimunda Pereira Soares
2º MESÁRIO: = Luzanira dos Reis Vichena
1º SECRET: = José Laureano de Brito
2º SECRET: = Dirce das Graças Ferreira
SUPLENTE: = Jorge Palavino Freire Lima

56a. SEÇÃO: = ESCOLA PROFESSORA TEODORA BENTES
PRESIDENTE: = Doracy da Cunha Barral
1º MESÁRIO: = Osvaldo Mendes Ferreira
2º MESÁRIO: = Mario Miranda da Silva Filho
1º SECRET: = Raimundo Nabuco Ribeiro Costa
2º SECRET: = Arlindo Paulo da Cunha Oliveira
SUPLENTE: = Wilson Sampaio de Souza

57a. SEÇÃO: = ESCOLA MONSENHOR JOSÉ Ma. DE AZEVEDO
PRESIDENTE: = Guilherme Gouveia de Vale
1º MESÁRIO: = Raimundo Roberto de Oliveira Meireles
2º MESÁRIO: = Otavio Sergio Benaion de Vale
1º SECRET: = Maria de Fatima dos Santos Miranda
2º SECRET: = Maria do Carmo dos Santos Ipiranga
SUPLENTE: = Líbia dos Santos de Souza

58a. SEÇÃO: = PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Humberto Figueiredo dos Santos Campina
1º MESÁRIO: = Claudio Olimpio Casseb Queba
2º MESÁRIO: = João Bosco Nazaré de Couto
1º SECRET: = Rui Gariolas de Moura Coutinho

2º SECRET: = Geni de Souza Martins
SUPLENTE: = Osvaldina Santos Martins

59a. SEÇÃO: = GRUPO ESC. CEL. JUVENCIO SARMENTO
PRESIDENTE: = Raimundo Nonato de Souza Campos
1º MESÁRIO: = Argege Lima Chaar
2º MESÁRIO: = ANTONIA Lindinora Pessoa Leal
1º SECRET: = Dercio Gomes Duarte
2º SECRET: = Antonio Carlos Jaques Lima
SUPLENTE: = Filomena Maria Mendes

60a. SEÇÃO: = CIRCULO OPERÁRIO CATÓLICO
PRESIDENTE: = Raimundo Pereira Cavalcante
1º MESÁRIO: = Jaime Pereira Mourão
2º MESÁRIO: = Raimundo Jerônimo da Costa
1º SECRET: = Telma Maria de Oliveira Barros
2º SECRET: = Rosa Pereira Lima
SUPLENTE: = Selma Maria Matos Pinheiro

61a. SEÇÃO: = COLÉGIO ALFREDO CHAVES
PRESIDENTE: = Rosana Ferreira da Silva
1º MESÁRIO: = José de Souza Quadros Filho
2º MESÁRIO: = Maria Iraci Oliveira de Moraes
1º SECRET: = Maria Luiza Nunes de Miranda
2º SECRET: = Maria de Nazaré Lima dos Santos
SUPLENTE: = Jorge Sergio de Souza Rená

62a. SEÇÃO: = GRUPO ESC. PROFª MARIA HELEISA DE CASTRO
PRESIDENTE: = Luciana Nazaré de Miranda Magao
1º MESÁRIO: = Edineia Braga Rajol
2º MESÁRIO: = Maria das Graças Nogueira dos Santos
1º SECRET: = Dora Suelly Araujo Alves
2º SECRET: = Luzanira Vilhena de Farias
SUPLENTE: = Francisco Ramos da Silva

63a. SEÇÃO: = BIBLIOTECA MUNICIPAL
PRESIDENTE: = Nabira Mastop Martins
1º MESÁRIO: = Maria Raimunda Furtado dos Reis
2º MESÁRIO: = Maria Isabel Roque Ramos
1º SECRET: = Auricelia Maura de Freitas Furtado
2º SECRET: = Maria da Conceição Campos de Souza
SUPLENTE: = Pedro Ailton Fautinatti

64a. SEÇÃO: = CLUBE DAS MÃES DA PRATINHA
PRESIDENTE: = Maria Goreth Marques de Lima
1º MESÁRIO: = Maria de Nazaré Barros Rodrigues
2º MESÁRIO: = Iraci Leal dos Santos
1º SECRET: = Sandra Regina Lobo Navegantes
2º SECRET: = Celia Carvalho do Nascimento
SUPLENTE: = Carlos Alberto Souza da Silva

65a. SEÇÃO: = ESCOLA DE SÃO CLEMENTE
PRESIDENTE: = Mario Alberto Saldanha Coutinho
1º MESÁRIO: = Paulo Castilho dos Santos
2º MESÁRIO: = Jorge Barros Pereira
1º SECRET: = José Aristides Brasil Borges
2º SECRET: = Maria das Graças Costa Cordeiro
SUPLENTE: = Sandra Maria Pereira

66a. SEÇÃO: = PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Sonia Maria das Graças de Matos Costa
1º MESÁRIO: = Delma da Silva Carvalho
2º MESÁRIO: = Maria do Livramento Souza Amaral
1º SECRET: = Maria das Graças Ferreira Pinho
2º SECRET: = Heliana dos Santos Protázio
SUPLENTE: = José Fernandes Gomes da Silva

67a. SEÇÃO: = COLÉGIO ALFREDO CHAVES
PRESIDENTE: = Raimundo Gomes Duarte
1º MESÁRIO: = Maria das Graças Almeida Tocantins
2º MESÁRIO: = Darlene Tereza de Brito Souza
1º SECRET: = Jacilene Dornelas de Magalhães
2º SECRET: = Maria do Perpétuo Socorro de Melo
SUPLENTE: = Inacio de Souza

68a. SEÇÃO: = ITAMARATI ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Jorge João de Souza Nery
1º MESÁRIO: = Sergio Bailache Argolo
2º MESÁRIO: = Maria da Conceição da Costa Ferreira

1º SECRETÁRIO: = Sebastião Oliveira
2º SECRETÁRIO: = Virginia de Fatima Pereira
SUPLENTE: = Geraldo Teixeira Lobato

69a. SEÇÃO: = SANTA ROSA ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Rui Francisco Braga Queiroz
1º MESÁRIO: = Maria de Nazaré Damasceno dos Santos
2º MESÁRIO: = Edna Maria Moraes
1º SECRET: = Vicente Guilherme de Souza Bailache
2º SECRET: = Marinaldo Silva dos Santos
SUPLENTE: = Nazareno Cardoso Rodrigues

70a. SEÇÃO: = ESCOLA DO BENGUI
PRESIDENTE: = José Demetrio Araújo Dias
1º MESÁRIO: = Raimundo Miranda Campos
2º MESÁRIO: = Suelly Santana da Costa
1º SECRET: = Luizate Miranda Campos
2º SECRET: = Maria das Graças Batista Guedes
SUPLENTE: = Raimundo Leonardo dos Santos

71a. SEÇÃO: = ESCOLA PÚBLICA DO BENGUI
PRESIDENTE: = Carlos Souza de Oliveira
1º MESÁRIO: = Rosineide Moraes da Silva
2º MESÁRIO: = Carlos Alberto Caldas
1º SECRET: = Elci Alexandre Amaral
2º SECRET: = João Oliveira Maciel
SUPLENTE: = Elinete de Miranda Campos

72a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ
PRESIDENTE: = Armin Reinchn
1º MESÁRIO: = Elielson Lino Mendes
2º MESÁRIO: = Maria Iolanda Mijuke Onishi Tasak
1º SECRET: = Helena Fuziko Shibata
2º SECRET: = Antonio Takao Sato
SUPLENTE: = Antonio Jorge Dias dos Santos

73a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
PRESIDENTE: = Jairo Paiva Farias
1º MESÁRIO: = Ellen do Socorro Brito da Paixão
2º MESÁRIO: = Claudio Carlos de Andrade Costa
1º SECRET: = Elisia Socorro Francina Rowtheli
2º SECRET: = Lygia Fonseca
SUPLENTE: = Marialba Carneiro Pereira

74a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
PRESIDENTE: = Elmira Almeida e Silva
1º MESÁRIO: = Moacir Farias de Almeida
2º MESÁRIO: = Ana Rúbia Sá da Costa
1º SECRET: = Clevea Nazaré Barata Barbosa
2º SECRET: = Francisco Carlos Maciel da Silva S. Santos
SUPLENTE: = Elias Moreira Borges

75a. SEÇÃO: = BIBLIOTECA MUNICIPAL
PRESIDENTE: = Carolina Inez Oliveira Guimarães
1º MESÁRIO: = Julieta Gomes de Oliveira
2º MESÁRIO: = Maria Cristina Silva Adam
1º SECRET: = João Carlos de Souza Lima
2º SECRET: = Davis Peres dos Reis
SUPLENTE: = Edmilson dos Santos Campos

76a. SEÇÃO: = PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Alfredo Pinto Alves Coimbra
1º MESÁRIO: = Jandira Teixeira Oliveira
2º MESÁRIO: = Antonio Moraes da Lima
1º SECRET: = Elizabeth
2º SECRET: = Georgina Paixão da Silva
suplente: = Edmilce do Socorro do Nasctº Melo

77a. SEÇÃO: = COLÉGIO ALFREDO CHAVES
PRESIDENTE: = Geraldo Magela D. Cavaleiro de Macedo
1º MESÁRIO: = Cecília Araújo Alves
2º MESÁRIO: = Israel Conceição Almeida
1º SECRET: = Elisabete Maria Sant'Ana Pena
2º SECRET: = Georgina Paixão da Silva
SUPLENTE: = Maria Lima Gomes da Silva

78a. SEÇÃO: = ESCOLA PÚBLICA DO BENGUI (Escola Augusto Meira Filho)
PRESIDENTE: = Wlamir Paixão Lisboa
1º MESÁRIO: = Maria Helena dos Santos Oliveira
2º MESÁRIO: = Angela Maria Ferreira dos Santos
1º SECRET: = Raimunda Nonata Costa Cruz
2º SECRET: = Maria de Nazaré Costa Cruz
SUPLENTE: = Socorro Soares Silva

79a. SEÇÃO: = ESCOLA VIVALDO BRAGA
PRESIDENTE: = Jonas da Silva Pereira
1º MESÁRIO: = Joaquim Nascimento
2º MESÁRIO: = Maria Ribamar do Carmo
1º SECRET: = Auricelia Santos Monteiro
2º SECRET: = José Armando Soares
SUPLENTE: = Expedito Ferreira dos Santos

80a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO JARDIM
PRESIDENTE: = Jonatas Lima das Chagas
1º MESÁRIO: = Terezinha de Jesus Gonçalves
2º MESÁRIO: = Angela Guedes Lameira de Araújo
1º SECRET: = Gracilucia Silva dos Santos
2º SECRET: = Jorge Gentel dos Santos Ribeiro
SUPLENTE: = Ana Lucia Soares da Silva

81a. SEÇÃO: = ESCOLA REPÚBLICA DA VENEZUELA
PRESIDENTE: = Eduardo Ribeiro Pimentel
1º MESÁRIO: = Hugo de Araújo Almeida
2º MESÁRIO: = Maria de Nazaré Cardoso Malcélia
1º SECRET: = Helio Rodrigues Castro
2º SECRET: = José Maria Rodrigues da Costa
SUPLENTE: = Josiana Maria Carlota Almeida

82a. SEÇÃO: = ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
PRESIDENTE: = Dalilo da Costa Pereira
1º MESÁRIO: = Jaci Amanajás Queiroz
2º MESÁRIO: = Lauro Felix do Nascimento
1º SECRET: = Jaime Dias
2º SECRET: = Katia do Socorro Gonçalves Ferreira
SUPLENTE: = Flavio de Souza Baia Filho

83a. SEÇÃO: = ESCOLA PROFESSORA TEODORA BENTES
PRESIDENTE: = Edmundo Antonio da Silva
1º MESÁRIO: = Flizeu Souza Lima
2º MESÁRIO: = José Maria Freitas de Souza
1º SECRET: = Jacilene Dornelas de Magalhães
2º SECRET: = Linorose dos Santos de Souza
SUPLENTE: = Livaldo do Nascimento Lima

84a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ
PRESIDENTE: = Fauze da Rocha Salim
1º MESÁRIO: = Inez Dalila de Paula Paz
2º MESÁRIO: = José Roberto Moraes Silva
1º SECRET: = Maria do Socorro de Paula Paz
2º SECRET: = Manuel Pinheiro Moraes
SUPLENTE: = Sandra Brasil Borges

85a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO DO KM 23
PRESIDENTE: = João Alves Teixeira
1º MESÁRIO: = Maria do Socorro Neves de Souza

2º MESÁRIO: = Antonio Claudio Neves de Souza
1º SECRET: = Maria de Nazaré Maciel de Mafra
2º SECRET: = Idanilde de Carvalho Gomes
SUPLENTE: = Sílvia Brasil Borges

86a. SEÇÃO: = GRUPO ESC. PROF.ª M. HELOISA DE CASTRO

PRESIDENTE: = Manuel Xavier Mendonça
1º MESÁRIO: = Primiano Moraes Brabo
2º MESÁRIO: = Manires de Souza Castro
1º SECRET: = Marecleia Oliveira de Freitas
2º SECRET: = Maria de Nazaré da Silva Pereira
SUPLENTE: = Vitorina Apriizio dos Santos

87a. SEÇÃO: = CLUBE DAS MÃES DA PRATINHA
PRESIDENTE: = Francisco Machado Barros
1º MESÁRIO: = José Laureano de Brito
2º MESÁRIO: = Cleide Parra Natividade
1º SECRET: = Delci Matos Navegantes
2º SECRET: = Jorge Amaral Moreira
SUPLENTE: = Sonia Maria de Almeida

88a. SEÇÃO: = ESCOLA DE 1º GRÁU SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PRESIDENTE: = Alberto Santos de Santana
1º MESÁRIO: = Benedito Balleiri de Farias
2º MESÁRIO: = Dinalva Pessoa de Carvalho

1º SECRET: = Cezarina Correa dos Santos
2º SECRET: = Joselina Nascimento Ribeiro
SUPLENTE: = José Maria de Souza

89a. SEÇÃO: = MAGUARI ESPORTE CLUBE
PRESIDENTE: = Pedro Alberto Silva da Conceição
1º MESÁRIO: = Raimundo Nohato Abreu Delgado
2º MESÁRIO: = Eukália Maria de Souza Delgado
1º SECRET: = Julia Trindade Figueiredo
2º SECRET: = Miguel Arcangelo Botelho Pinheiro
SUPLENTE: = Ana Cristina Braga

90a. SEÇÃO: = ESCOLA DE 1º GRÁU SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PRESIDENTE: = Neinha Coelho Pereira
1º MESÁRIO: = Alvaro Costa Filho
2º MESÁRIO: = Maria Luiza Gomes Soares
1º SECRET: = Simião Rocha da Silva Oliveira
2º SECRET: = Joel Domingos Ferreira da Silva
SUPLENTE: = José Maria Pires Silva

91a. SEÇÃO: = ESCOLA MIXTA COSME E DAMIÃO
PRESIDENTE: = Maria de Nazaré Pires dos Santos
1º MESÁRIO: = João do Couto Machado
2º MESÁRIO: = Manuel da Cruz R. Costa
1º SECRET: = Pedro Braga de Castro
2º SECRET: = Nizoman Marçal de Oliveira
SUPLENTE: = Ana Maria da Silva Machado-Cj.Cohab, Trav.WE-3,Nº125

92a. SEÇÃO: = CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
PRESIDENTE: = Cândido Abel Cunha da Silva
1º MESÁRIO: = Sônia Maria Amaral Costa
2º MESÁRIO: = Sandra Helena C. Pereira
1º SECRET: = Aluizio Germano Fonseca
2º SECRET: = João Guilherme Pires Silva
SUPLENTE: = Alcinea Lima da Silva

93a. SEÇÃO: = ESCOLA DE 1º GRÁU LÍRIOS DO CAMPO
PRESIDENTE: = Helio Carneiro Fernandes
1º MESÁRIO: = Eduardo Leal de Freitas
2º MESÁRIO: = Raimunda Vilma Damasceno de Lima
1º SECRET: = Manoel Saldanha Assunção
2º SECRET: = Rpsa Maria Pereira da Silva
SUPLENTE: = Ilka Rosas Muniz

94a. SEÇÃO: = ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA DE ICOARACI
PRESIDENTE: = Francisco de Assis dos Santos
1º MESÁRIO: = Paulo Amorim
2º MESÁRIO: = Vera Lúcia Rosas Muniz
1º SECRET: = Maria Conceição da Cunha Gomes
2º SECRET: = Rosa Maria Pereira da Silva
SUPLENTE: = David de Oliveira Rocha

95a. SEÇÃO: = ESCOLA MA. ANTONIETA SERRA FREIRE

95a. SEÇÃO: = ESCOLA MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
PRESIDENTE: = Alfredo Pinto Alves Coimbra
1º MESÁRIO: = Jarina Teixeira Oliveira
2º MESÁRIO: = Laenoy Martins de Moura
1º SECRET: = Georgina Paixão da Silva
2º SECRET: = Antonio Moraes de Lima
SUPLENTE: = Maria Lira Gomes da Silva

96a. SEÇÃO: = ESCOLA DE 1º GRÁU AUGUSTO MEIRA FILHO

PRESIDENTE: = Ramalho Henrique Monteiro
1º MESÁRIO: = Teodoro Ferreira da Silva
2º MESÁRIO: = Ivanildo Conceição Lima de Oliveira
1º SECRET: = Erivaldo Conceição Lima de Oliveira
2º SECRET: = Ivo Coelho de Souza
SUPLENTE: = Antonio dos Santos

97a. SEÇÃO: = ESCOLA MIXTA DO OUTEIRO
PRESIDENTE: = Benedito Matos Navegantes
1º MESÁRIO: = Aderbal Silva dos Santos
2º MESÁRIO: = Sílvia Matos Navegantes
1º SECRET: = Valeria Melo Leite
2º SECRET: = Moacir Bitencourt
SUPLENTE: = Elson Gomes da Silva

98a. SEÇÃO: = ESCOLA DE 1º GRÁU CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE: = F. Ancisco Machado Barros
1º MESÁRIO: = Altino Cândido Saraiva
2º MESÁRIO: = Antonio Maria Ramos Ribeiro
1º SECRET: = Wilma Baral Natividade
2º SECRET: = Maria Luiza Gomes Soares
SUPLENTE: = José Maria Peres

99a. SEÇÃO: = ESCOLA SANTA ANA
PRESIDENTE: = Helio Raimundo Santa Brigida Mota
1º MESÁRIO: = Luiz Roberto Brandão de Oliveira
2º MESÁRIO: = José Carlos Pinho de Oliveira
1º SECRET: = Maria do Socorro da Silva
2º SECRET: = Raimundo Carlos Melo Bezerra
SUPLENTE: = Abelardo Lima Silva

100a. SEÇÃO: = ESCOLA MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
PRESIDENTE: = Benedito Sergio Magela Fernandes
1º MESÁRIO: = Maria das Graças da Silva Fernandes
2º MESÁRIO: = João Batista Cordeiro de Oliveira
1º SECRET: = Arnaldo Silva Santos
2º SECRET: = José Vitorio Feitosa
SUPLENTE: = Edilson da Luz Tavares

101a. SEÇÃO: = CRECHE MARILDA NUNES
PRESIDENTE: = Agildo Monteiro Cavalcante (BASA)
1º MESÁRIO: = Carlos Henrique Miranda dos Santos (BASA)

2º MESÁRIO: = Delma Barata Araújo (BASA)
1º SECRET: = Regina Maria Pereira dos Santos (BASA)
2º SECRET: = José Raimundo Gomes dos Santos (BASA)
SUPLENTE: = Dionisio Jorge de Sousa (BASA)

102a. SEÇÃO: = CRECHE MARILDA NUNES
PRESIDENTE: = Lourival de Almeida Laredo (BASA)
1º MESÁRIO: = Durvalino Brito Barata (BASA)
2º MESÁRIO: = Maria Cristina de N.S. Jorge Evangelista (BASA)

1º SECRET: = Raimundo Benedito Costa (BASA)
2º SECRET: = Ruth de Almeida Siqueira (BASA)
SUPLENTE: = José de Ribamar Pereira de Almeida (BASA)

E, para que não aleguem ignorância e possam os nomeados apresentar motivos justos que os impeçam de desempenhar a função e os Partidos Políticos, reclamar contra as nomeações, na ocorrência de impedimentos legais, dentro do prazo estabelecido no Código Eleitoral, baixo o presente EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais de maior circulação desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Verther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém-Pa. G.Nº 10811

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00399
(Processo nº 00257/83)

Interessada: MARIA ALICE DOS SANTOS SOUSA
Representante da Escola Comunitária Cicerino Cabral do Nascimento
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Maria Alice dos Santos Sousa, representante da Escola Comunitária Cicerino Cabral do Nascimento, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da Sra. Maria Alice dos Santos Sousa, representante da Escola Comunitária Cicerino Cabral do Nascimento, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 396.000 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de maio de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIIDADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORINAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes G.Nº 10449

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL

DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA ELISA CHERMONT ROFFÉ.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Ginecologia.
VALOR POR ATENDIMENTO: Cr\$50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) às 2ªs, 4ªs, e 6ªs. feiras e Cr\$70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS) aos sábados, domingos e feriados.

FORO: Comarca de Belém
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.09 a 31.12.85
Belém, 29 de agosto de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

ELISA CHERMONT ROFFÉ
Credenciada

RESOLUÇÃO Nº 10.696

(Processos nºs. 62.499, 62.805, 62.818, 62.580, 61.979, 62.491, 61.401, 62.601, 62.860 e 63.049)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis expressados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLUÇÃO

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes casos:

Processo nº 62.499 - Termos Aditivos ao Contrato celebrados entre TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. LAURA HELENA MARQUES AMORIM, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 62.805, 62.818, 62.580 e 61.979 - Termos Aditivos aos Convênios nºs. 253/84, 113, 607 e 005/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de Sala de Leitura para Escola Municipal", no citado município;

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Implantação da Fase Inicial do Projeto João de Barro, em Santarém;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Recuperação da Patrulha Mecanizada" do citado município; e

- FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio ao Programa Assistencial" da referida Entidade - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.491 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DIAS LOBO, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.401 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma RACONSA - R.M. CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA., para os serviços de Recuperação das Delegacias de Polícia de Nova Timboteua e Bonito - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.601 - Termo Aditivo ao Convênio nº 166/84 celebrado entre a Secretaria de ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, destinado à Construção do Mercado Municipal, no bairro da Guanabara, no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.860 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. TEREZINHA DA SILVA NEVES, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Maria Ribeiro s/n, onde funciona a 19a. Ciretran de Redenção - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ; e

Processo nº 63.049 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER, para desempenhar atividades de Recepcionista no referido Órgão - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente, impedido de votar
no processo nº 63.049
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.063

(Processos nºs. 62.171, 62.537, 62.707, 62.735, 62.842 e 62.900)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 62.171 - Portaria nº 172 de 26 de março de 1985, que retifica os proventos da Reforma "ex-officio", na mesma graduação, do Soldado PM WALDOMIRO DAMASCENO DE SOUZA, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito da PM/PA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item V e 99 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 4º do Decreto 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 90.381/84, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.518.380 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZTOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

-Soldo de Soldado PM	Cr\$ 141.888	166.560
-Dif. Complementar	" 24.672	33.312
-Habilitação Militar-20%	"	9.993
-Tempo de Serviço-5%	"	208.865
Proventos Mensais	Cr\$ 208.865	
Proventos Anuais	" 2.518.380	

Processo nº 62.537 - Portaria nº 0791 de 21 de junho de 1985, que aposenta MARIA JOSÉ CARDOSO FAGUNDES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado /Emenda Constitucional nº 16/81, art. 37, § único da Lei nº 4.502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 460.047 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, QUARENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85)	Cr\$ 340.776
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 119.271
Provento Mensal	Cr\$ 460.047

Processo nº 62.707 - Portaria nº 0643 de 21 de maio de 1985, que aposenta MARIA AZIZA DA SILVA NEDER, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-AM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 449.712 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE CRUZEIROS) assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 192.043
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 141.077
- Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 116.592
Provento Mensal	Cr\$ 449.712

Processo nº 62.735 - Portaria nº 293 de 24 de maio de 1985, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação, o soldado PM PEDRO JORGE SILVA DE SOUZA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.83, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 5.036.772 (CINCO MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

-Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 267.084
-Dif. Complementar	" 66.036
-Habilitação Militar 20%	" 66.624
-Tempo de Serviço 5%	" 19.987
Proventos Mensais	Cr\$ 419.731
Proventos Anuais	" 5.036.772

Processo nº 62.842 - Portaria nº 0740 de 11 de junho de 1985, que I - Retifica os proventos de LUIZ GUEDES DA SILVA, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 334, de 12.05.81/SEAD, sob o Acórdão nº 11.792, de 26.06.81-TCE, passando a perceber Cr\$ 854.452 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 244.009
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 89.111
- Risco de Vida-40%	Cr\$ 133.248
- Grat. de Função Policial	Cr\$ 166.560
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 221.524
Provento Mensal	Cr\$ 854.452

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 18.04.85.

Processo nº 62.909 - Portaria nº 0778 de 19 de junho de 1985, que aposenta MARIA ANTONIA MOREIRA PEREIRA, no cargo de Professor não Titulado, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Viseu, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, passando a perceber Cr\$ 449.712 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE CRUZEIROS) assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85)	Cr\$ 333.120
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 116.592
Provento Mensal	Cr\$ 449.712

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os seis (6) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública atualizar os proventos do Soldado PM WALDOMIRO DAMASCENO DE SOUZA, face aos

novos níveis de vencimentos percebidos pelos servidores públicos em geral.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. COVALCANTE - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.064

(Processos nºs. 62.315 - 62.716 - 62.786 - 62.910 e 62.946)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 62.315 - SEVERINO TAVARES BEZERRA, no cargo de Oficial de Justiça do Cível e Comércio, com marca da Capital nos termos da Portaria nº 18/DF/85, de 25 de junho de 1985, de acordo com os arts. 110, item III item I, alínea "a" da Constituição do Estado, Lei nº 4959/81, art. 162 da Lei nº 749/53, art. 2º da Lei nº 2516/62 e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2616/62, percebendo nessa situação os proventos mensais de HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINCO CRUZEIROS (1.563.705), assim discriminados:

Oficial de Justiça do Cível e Comércio	Cr\$ 742.500
(Capital) Vencimento Integral	
Adicional por tempo de Serviço	Cr\$ 259.875
35% Lei 4959/81	
20% do art. 162 da Lei 749/53	Cr\$ 200.475
art. 2º da Lei 2516/62	
30% parágrafo Único do art. 2º da Lei 2516/62	Cr\$ 360.855
Provento Mensal	Cr\$ 1.563.705

Processo nº 62.716 - NEUZA DE CAMPOS SOARES, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá, nos termos da Portaria nº 652, de 21 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A" da Constituição do Estado art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 433.056 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 187.020
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 146.100
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 99.936
Provento Mensal	Cr\$ 433.056

Processo nº 62.786 - INÊS CORRÊA DE MIRANDA, no cargo de Titular Vitalícia do Cartório Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo Cível, Comarca da Capital, lotado no Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Portaria nº 0717, de 03 de junho de 1985, de acordo com os arts. 110 item II e III, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, parágrafo único do art. 419, da Lei nº 5008/81, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 589.917 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECEN- TOS E DEZESSETE CRUZEIROS), assim discriminados:

-Vencimento Integral - Média anual da renda líquida do Cartório no último triênio (§ único, do art. 419 da Lei nº 5008/81)	Cr\$ 436.976
- Adicional - 35% (Art. 145 da Lei nº 749/53, c/ a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 152.941
Provento Mensal	Cr\$ 589.917

Processo nº 62.910 - FILOMENA DE JESUS SILVA SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 0793, de 21 de junho de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/81-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.134.000 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

-Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85/)	Cr\$ 350.000
-Salário-aula (140hs X Cr\$ 3.500)	Cr\$ 490.000
-Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/81-TCE)	Cr\$ 294.000
Provento Mensal	Cr\$ 1.134.000

Processo nº 62.946 - THEREZINHA DE JESUS DA SILVA LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 879 de 01 de julho de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, e do disposto no art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82 -TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.115.072 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3835/85)	Cr\$ 408.000
- Salário-aula (140hs X Cr\$4.080)	Cr\$ 571.200
- Grat. Nível Sup.-60% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3251/84 e art. 9º do Dec. 3731/85)	Cr\$ 487.520
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado de acordo com a Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 548.352
Provento Mensal	Cr\$ 2.115.072,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE - Subprocurador

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Moacir Bernardino Dias 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada a NAZARÉ DE FÁTIMA LIMA DO NASCIMENTO, paraense, solteira, funcionária Pública Estadual, com 32 anos de idade, filha de Antonio Gomes do Nascimento e Lúcia Lima do Nascimento, residente a Trav. Pirajá, nº 296-Fedreira, como incurso nas penas do art. 12 § 2º incisos I da citada Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedisse o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da data da publicação, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 09 de setembro de 1985.

Eu, *M. Marinho*, escrevi, o subscrevi.

REG. 10775
YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza Penal.
2ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, fez saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSÉ RONALDO DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, com 19 anos, filho de Sebastiana dos Santos Guimarães, res., na rua do Cemitério- Vila de Quartos - Bengui, como incurso nas penas do art. 157 CAPUT, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 03.10.85, às 9:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Relém, 02 de setembro de 1985
Eu, *José Maria de Lima*, escrevi, o subscrevi.
G. Nº 10814
CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito da 7ª Var. Penal.

P O D E R J U D I C I Á R I O
REPARTIÇÃO CRIMINAL
7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, fez saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSÉ MARCELO DA SILVA, brasileiro, comerciante, res. em Brasília - DF, 03/03/50, filho de Venceslau Vinto, loja 52, como incurso nas penas do art. 171 § 2º inc. VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 10.10.85, às 9:30 h, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Relém, 02 de setembro de 1985
Eu, *José Maria de Lima*, escrevi, o subscrevi.
CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito da 7ª Var. Penal

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Proc. nº 719/85
(1a. Vara)

EDITAL DE CITAÇÃO - (PRAZO DE 30 (trinta) DIAS)

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Oficial Judicial se processam os termos de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, proposta por **SIMUNDO ZBOROWSKI GIMENEZ**, contra **ANTONIO ODALÍRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o teor da qual fica o mesmo devidamente **CITADO**, para pagar a dívida no valor de Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no prazo legal de vinte e quatro (24) horas, sob pena de não o fazendo, ser o arresto transformado em penhora, nos termos do Artigo 654, do Código de Processo Civil, ficando ainda o executado intimado da penhora. **Imóvel arrestado**: Uma área de terra Urbana, 1º Setor, quadra nº 07, Lote nº 21, confinando ao Norte frente para a Rua Das Castanheiras, ao Sul com o lote nº 12, à Leste com o lote nº 22, a Oeste com o lote 20, medindo 10 m (dez) de frente, por sessenta (60) metros, ditos de fundos, perfazendo um total de 600 m² (seiscentos metros quadrados), Título definitivo expedido pela Prefeitura Municipal de Xinguara-PA., com o nº 1001, datado de 13.05.82. E, para constar, digo, E, para que ninguém possa alegar ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08), do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu Sebastião Finelon Pereira (SEBASTIÃO FINELON PEREIRA), Escrevente Juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO.

Juiz de Direito da 1a. Vara.

(T.º 07809-Reg.º 15.712-Dia 13/09/85)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA)

Proc. 317/85
(1a. Vara)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE RÉ - (PRAZO 20 dias)

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1a. Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Oficial Judicial, se processam os termos de uma **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL** (proc. 317/85- 1a. Vara) movida por **MAURÍZIO FRANCISCO DOS SANTOS** contra **EUDETE GOMES DE SOUZA**, brasileira, casada, do

lar, com domicílio ignorado. E, constando dos autos que a ré **EUDETE GOMES DE SOUZA**, abandonou o lar, no ano de 1983, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual fica a ré supramencionada devidamente **CITADA** da ação, com o prazo de 20 dias, podendo contestá-la, querendo, no prazo legal, bem como fica **INTIMADA** de que para audiência de Conciliação foi designado o dia 11 de outubro de 1985, às 10 horas, no prédio do Fórum de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. Mal. Rondon, s.nº. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu Sebastião Finelon Pereira (SEBASTIÃO FINELON PEREIRA), escrevente juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO

(Ext. nº 5735 Reg. nº 15.703 Dia 13.09.85)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc....

FAZ SABER a senhora **ELNA BONA VERBANO**, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA, Requerida por JONAS VERBANO, contra ELNA BONA VERBANO, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica CITADA, da referida Ação, que tem o teor seguinte: - MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. - JONAS VERBANO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Rondon do Pará, à Av. Marshal Rondon, 1252, nesta Comarca de São Miguel do Guamá, PA., por seu advogado que esta subscreve, ut instrumento de mandato anexo, (doc.1), vem requerer **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA**, contra sua mulher, **ELNA BONA VERBANO**, brasileira, casada, doméstica, hoje, em lugar incerto e não sabido, conforme preceitua o Art. 5º da Lei de Divórcio, pelas razões fáticas e de direito abaixo aludidas: 1- O A., contraiu núpcias com a R. em 26 de fevereiro de 1.969, sob o regime da comunhão de bens. (doc.2). 2- Que deste casamento nasceram três filhos, ainda menores a saber: a) - Giovana Verbano, com 15 anos de idade; b) - Jonas Verbano Júnior, com 12 anos de idade; c) - Júlio Cesar Verbano, com 3 anos de idade, digo com 3 anos e meio (docs. 3, 4 e 5). 3- Que o R. é sócio cotista de uma Indústria Madeireira em Rondon, estando hoje, com um capital integralizado de Cr\$-10.000.000, (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), o que sempre foi suficiente para a manutenção da família. 4- Que, a despeito da consideração, respeito e afeto o A. sempre cumpriu, para com a R. e filhos, conforme provará oportunamente. 5- Que a R., de uns seis meses para cá, demonstrando temperamento violento, não cumprindo seus deveres conjugais e faltando com a assistência aos filhos menores do casal. 6- Que, a 5 de setembro do corrente, num gesto de desamor e irresponsabilidade, a R. desapareceu de casa, rumando para lugar incerto e não sabido, deixando o R. e filhos à mercê da sorte, o que, por si, justifica as pretensões do Suplicante. (anexo.6). Ante ao exposto, cumpridas as disposições legais e verificando-se a impossibilidade de solução amigável, pede o Autor, seja determinada por esse Douto Juízo, a citação da R. por Edital, para querendo, contestar a presente Ação, sob as penas da revelia. Consequentemente, pede a V. Exa, julgar procedente a Ação final, para o fim de ser decretada a Separação, com a declaração da inocência do Autor, e, consequentemente a declaração da culpabilidade da R., e sua consequente disituição do pátrio poder, e a perda do direito de uso do nome do peticionário. Indicando-se para a prova do alegado, todos os meios em direito admitidos, especialmente a) especialmente o depoimento da Suplicante, e oitiva das testemunhas, cujo o rol será tempestivamente apresentado. D.A. e R. a presente com seus anexos, e dando à causa o valor de Cr\$-100.000,00 para asfeitos fiscais. Pede a J. para Defrimento. São Miguel do Guamá, 10 de setembro de 1.985. (ass. pp/ José Fernandes - Adv. OAB/PA J-433-A - CPF: 040 289 376-04- DESLACHO - R.H. D.R.A. CITE-S.M.GUAMÁ, 12.9.85.(a) Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira - Juiz. - 1, para que, se não alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, Cartório do 1º Ofício, aos doze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Juiz, Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Escrevente, o datilografei e subscrevi.

Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira
Juiz de Direito

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-74/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Processo nº 2722/85. Objeto: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras de Arte Correntes na Rodovia PA-150 até Entroncamento PA-256 e PA-475, trecho PA-256 a Mojú - Lote 3. Valor: Cr\$-53.340.584,148. Dotação: 5200.5201.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2156/85-SEO. Prazo: 900 dias.

VISTO: Eng. Antonio Cesar Pinho Brasil

Belém, 30 de agosto de 1985
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
CA-Chefe da Procuradoria Geral
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
Extrato da Apostila nº 06/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Processo nº 3555/84. Objeto: Apostilar ao Contrato de Empreitada PG-09/85, o Reajustamento e Diferença de ORTN de valor contratual na quantia de Cr\$-6.387.841,451. Dotação: Convênio 118/85-SEPLAN/DERPA-32.00-FUNDEPARÁ-03.09.183.1.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo-4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. Sub-Empenho através da Nota nº 519/85-SEO.

VISTO:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Belém, 26 de agosto de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-73/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Processo nº 2722/85. Objeto: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras de Arte Correntes na Rodovia PA-150, trecho Marabá sentido Mojú - Lote 1. Valor: Cr\$-193.650.770.394. Dotação: 5200.5201.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2040/85-SEO. Prazo: 900 dias.

Belém, 25 de agosto de 1985
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA
(T.º 05838-Reg.º 15.708-Dia 13/09/85)

Resumo do Estatuto da "UNIAO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BELÉM", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 6 de março de 1985.

Denominação - UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SE-
CUNDARISTAS DE BELÉM.

Fundo Social - O patrimônio da entidade será forma-
do por: a- Móveis e imóveis que venha a possuir;
b) Subvenções e legados recebidos; c) Juros e rece-
bimentos de seu patrimônio.

Fins - Sem fins lucrativos, sem vínculo de ordem reli-
giosa ou político partidária. Prerrogativas e Finali-
dades: Art. 2 - A UMES é, no âmbito metropolitano, e
através das entidades estudantis de casa escola que
a integram, a única e legítima representante dos es-
tudentes secundaristas. Parágrafo Único: A UMES tem por
finalidade primordial: A união, a organização, a defen-
sa, e a coordenação dos interesses dos estudantes,
interesses estudantis e culturais.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 5 de Junho de 1982

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria - 1 ano.

Duração - Tempo indeterminado.

Responsabilidade - A UMES não se responsabiliza por
obrigações contraídas por estudantes ou entidades
estudantis sem autorização prévia da Diretoria.

Dissolução - Em caso de dissolução da UMES, seu pa-
trimônio caberá a instituições congêneres.

Diretoria - Presidente: Afonso Celso de Araujo,
brasileiro, solteiro, estudante, residente à Avenida
Pedro Miranda, Nº

Secretário da UMES: Humberto Mariano de Almeida,
brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro da UMES: Jonh dos Santos Gomes, brasilei-
ro, solteiro, estudante.

Belém 09/09/85

Afonso Celso de Araujo

Presidente

ACOMA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MONTE ALEGRE

Resumo do Estatuto

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MONTE ALEGRE, fundada em
06 de Abril de 1983, com sede e foro na Cidade e Co-
marca de Monte Alegre, Estado do Pará, com o seu Esta-
tuto contendo 68 artigos, aprovado em Assembleia Ge-
ral no dia 26 de Julho de 1983 e de duração por tem-
po indeterminado, é uma associação que tem por fim:

a) Amparar, defender e impulsionar todas as ativida-
des e forças produtoras localizadas no âmbito da /
Associação;

b) Promover o conagraamento das classes que repre-
senta no município de sua jurisdição;

c) Interessar-se pelo desenvolvimento das atividades
promovendo conforme seus recursos, exposições dos /
produtos do município de sua competência, organiza-
do, quando possível, serviços de dados estatístico e
de informações comerciais, bem como dar assistência
jurídica às classes que representa;

d) Desenvolver, entre os associados do município que
representa, o espírito de cooperação e solidariedade
de classe em benefício do progresso da região, dentro
da evolução dos princípios legais e das instituições
do País;

e) Difundir, entre os associados em geral, os princí-
pios de lealdade de classe e de ética profissional;

f) Apoiar, moralmente, as iniciativas de assistência
social e economicamente, quando possível;

g) Representar, perante os poderes públicos da Nação,
dos Estados e dos Municípios, assim como quaisquer
instituições, autarquias e organizações de qualquer
natureza, o corpo das classes que representa, em se-
us legítimos direitos e peculiares interesses.

São organismos da Associação: Assembleia Geral, Dire-
toria e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral se cons-
titui de Presidente, 1º e 2º Secretários; a Diretoria
se constitui de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente,
1º e 2º Secretários 1º e 2º Tesoureiros, Procurador
e Assessor; e o Conselho Fiscal se constitui de três
membros e três suplentes, todos com mandato de dois
(2) anos, podendo os seus membros ser reeleitos.
Os membros da Diretoria, bem como os demais associa-
dos não respondem solidariamente pelos encargos e
obrigações contraídas pela Associação.
Os casos omissos no Estatuto serão decididos e re-
solvidos pela Diretoria.

Diretoria Atual

Presidente - Lenine Paraense de Arruda

1º Vice-Presidente - Raimundo Pereira Braga

2º Vice-Presidente - Francisco Bechara dos Santos

1º Secretário - Filomena Jorge Malém

2º Secretário - Edmundo Huet Bacelar

1º Tesoureiro - Lucidéa Peres Albarado de Arruda

2º Tesoureiro - Almério Pinto

Procurador - Mateus Almeida dos Santos

Assessor - Mario Ishiguro

Monte Alegre-PA 07 de Junho de 1985

Lenine Paraense de Arruda

Presidente da Diretoria

DIMAPAR S.A.

CCEMF Nº 04731204/0001-53

Senhores Acionistas:

Oferecemos à consideração de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984,
compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimô-
nio Líquido. Permanecemos, outrossim, à sua inteira disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Paragominas (PA), 29 de Março de 1985.-

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983 (em milhares de Cruzeiros)

B A L A N Ç O P A T R I M Ô N I A L E S C R E D I T O R I A L E S			P A S S I V O		
A T I V O			P A S S I V O		
	1984	1983		1984	1983
CIRCULANTE	159.046-	120.357-	CIRCULANTE	60.439-	30.798-
Disponibilidades	33.863-	5.915-	Fornecedores	-	3.026-
Clientes	-	47.660-	Encargos Fiscais	39.077-	19.346-
Outras Contas a Receber	2.724-	2.578-	Encargos Trabalhistas	20.178-	7.736-
Valores a Recuperar	1.008-	-	Outros Passivos a Curto Prazo	1.184-	596-
Estoques	121.451-	64.204-	Provisão ao Para Imposto de Renda	-	94-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	180.269-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.704.333-	913.889-
Creditos de Empresas Coligadas	180.251-	-	Capital Social	900.000-	323.000-
Depósitos para Investimentos	18-	-	(-) Capital a Integralizar	(164)	-
PERMANENTE	2.425.457-	824.330-	Reservas de Capital	1.937.250-	506.735-
Investimentos	1.388-	458-	Resultados Acumulados	(132.753)	84.154-
Imobilizado	2.388.363-	809.716-			
Diferido	35.706-	14.156-			
TOTAL DO ATIVO	2.764.772-	944.687-	TOTAL DO PASSIVO	2.764.772-	944.687-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DEZEMBRO 1984 E 1983			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DEZEMBRO DE 1984		
	1984	1983	ORIGENS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	963.857-	310.933-	Prejuízo Líquido do Exercício		(174.119)
(-) Deduções de Vendas	(127.567)	(34.211)	Depreciações e Amortizações		116.328-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	836.290-	276.722-	Correção Monetárias		257.460-
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(712.606)	(161.577)	TOTAL DAS ORIGENS		199.669-
LUCRO BRUTO	123.684-	115.145-	APLICAÇÕES		
(-) Despesas Operacionais	(40.344)	(16.290)	Aumento do Realizável a Longo Prazo		180.269-
(-) Despesas Administrativas	(30.892)	(5.484)	Outras		10.352-
(-) Despesas com Vendas	(78)	(4.552)	Aumento do Capital Circulante Líquido		9.048-
(-) Despesas Financeiras Líquidas	(538)	(649)	TOTAL DAS APLICAÇÕES		199.669-
(-) Outras Despesas Operacionais	(8.977)	(5.605)			
(+) Outras Receitas Operacionais	141-	-			
RESULTADO OPERACIONAL	83.340-	98.855-			
Correção Monetária do Balanço	(257.459)	4.757-			
Receitas Não Operacionais	-	109-			
Despesas Não Operacionais	-	(179)			
Prejuízos Compensáveis	-	(25.471)			
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(174.119)	78.071-			
Provisão Para Imposto de Renda	-	(94)			
LUCRO LÍQUIDO (OU PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(174.119)	77.977-			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES			
	1984	1983	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	159.046-	120.357-	38.689-
Passivo Circulante	60.439-	30.798-	29.641-
Capital Circulante líquido	98.607-	89.559-	9.048-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		CAPITAL SOCIAL	CAP. INTEGR.	RESERVAS CAP.	RES. ACUMULADO	P. LÍQUIDO
MUTAÇÕES/CONTAS						
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.....		323.000-	-	506.736-	84.154-	913.889
Aumento de Capital, conforme a 4a. A.G.O. e 6a. A.G.E. (cumu- lativas) em 10 de Novembro de 1984.....		577.000-	-	(506.736)	(70.265)	-
Ajustes de exercícios anteriores.....		-	(164)	-	-	(164)
Correção Monetária.....		-	-	1.937.250-	27.477-	1.964.727-
Resultado do Exercício.....		-	-	-	(174.119)	(174.119)
(=) PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984.....		900.000-	(164)	1.937.250-	(132.753)	2.704.333-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS:

- A Apuração do Resultado: O resultado, apurado pelo regime de competência do exercício, inclui o efeito líquido da Correção Monetária do Balanço, a índices oficiais, do ativo Permanente e do Patrimônio Líquido;
- Estoques: São demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior ao custo de reposição ou valores de realização;
- Permanente: Demonstrado ao custo corrigido monetariamente. A Depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, as taxas que le-
vam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária;
- Esta companhia goza da isenção do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis de que trata o Art. 1º Decreto-Lei nº 1.564/77, combi-
nado com o Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.898/81, aplicada sobre o "Lucro de Exploração", conforme DCI/DAI nº 064/82.

Paragominas (PA), 29 de Março de 1985.-

JOSE NELSON DISSENHA
Diretor-Presidente

JOSE NELSON DISSENHA JUNIOR
Diretor

JOEL PEREIRA DOS SANTOS
CRC-PA nº 4.519

PM inserida no contexto do Mutirão

Das vinte propostas que o comandante geral da Polícia Militar do Pará, cel. Francisco Ribeiro Machado, apresentou no 1º Encontro de Comandantes gerais da PME de todo o Brasil, em Caruaru, Pernambuco, dez foram aprovadas e inseridas ao documento final denominado de Carta de Caruaru, entregue pessoalmente em Brasília pelos participantes, ao Ministério da Justiça, Fernando Lyra.

As dez sugestões aprovadas do Pará são a criação e implantação do Juizado de Instrução ou Juizado de Instrução Criminal, a fim de agilizar a prestação jurisdicional no tempo, criminalizar com maior rigor o agente de ilícitos penais, contra funcionários públicos, em razão do serviço, intensificação do policiamento ostensivo nos locais de risco de ocorrência de criminalidade violenta (roubo, estupro, seqüestro, etc), da apreensão de armas portadas ilegalmente, da utilização de motocicletas e cavalos para o policiamento de extensão, utilização de recursos de Informática para a agilização operacional, a máxima liberação de efetivos policiais-militares para a atividade a fim, ampliação dos efetivos das Polícias Militares, reequipamento em termos de viaturas, material de telecomunicações, recursos de Informática e armamento, isenção tributária para a aquisição de viaturas, rádios, armamento e combustível para as Polícias Militares.

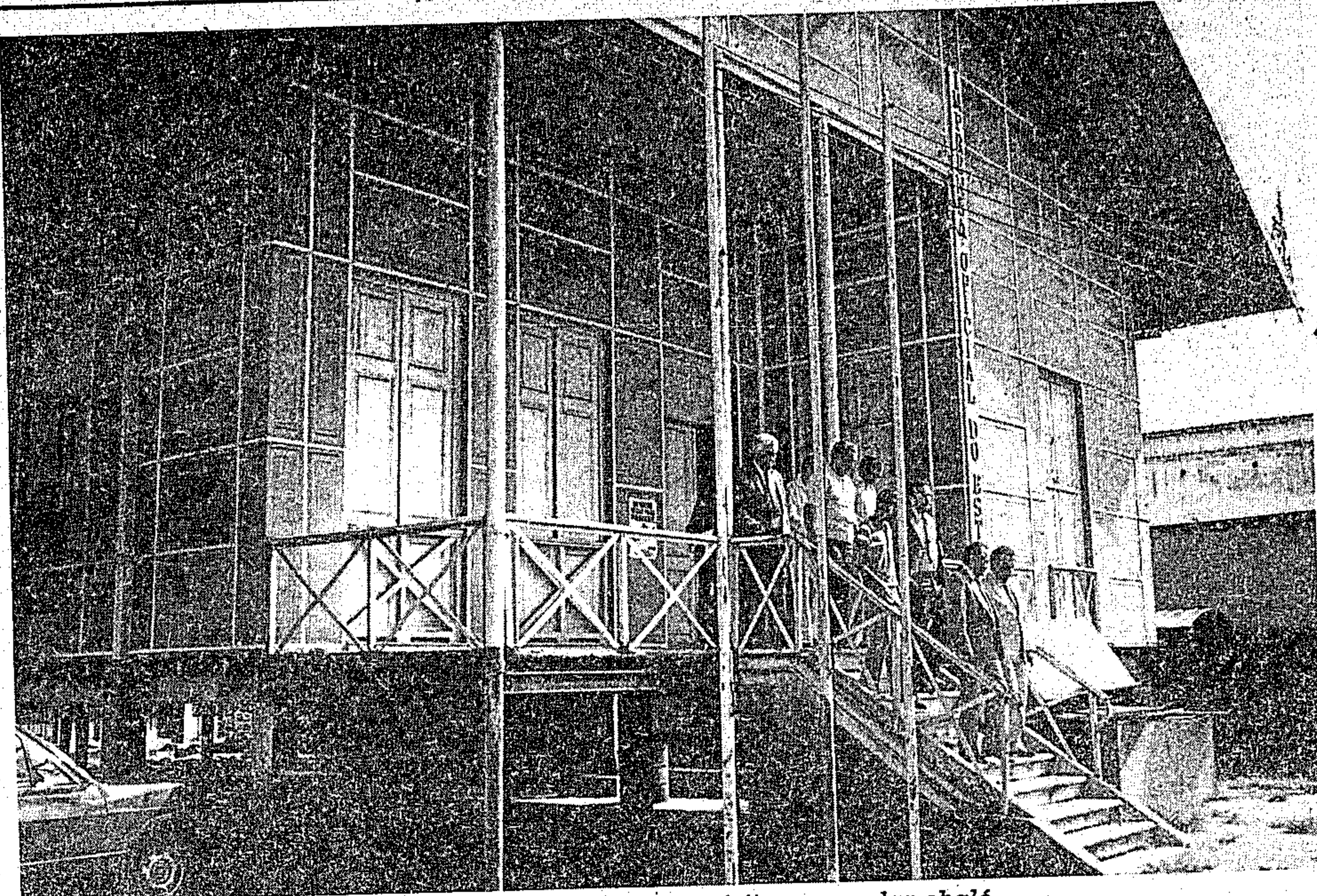
SEMINÁRIO

Do encontro realizado em Caruaru, participaram 26 comandantes gerais das Polícias Militares de todo o país, presidindo-o o cel. Nelson Lucena de Oliveira, comandante geral da PM de Pernambuco, e serviu para uma troca de experiências entre os participantes, de onde foi elaborado um documento encaminhado ao Ministro da Justiça, com as sugestões aprovadas pelo plenário. O tema do encontro versou sobre "Mutirão contra a Violência", que o Governo Federal pretende iniciar dentro de curto período já tendo sido ouvido no assunto os Secretários de Estado do Interior e Justiça, Segurança Pública, jornalistas, pesquisadores, enfim, todos os segmentos da nossa sociedade imbuídos nessa campanha, faltando apenas os comandantes gerais das Polícias Militares, o qual se efetivou com o conclave realizado em Caruaru, bastante proveitoso, informou o cel. Machado, que deu entrevista coletiva à imprensa, sobre os resultados dele, como participante.

Um dos assuntos tratados e bastante polêmico, embora não constasse do documento "Carta de Caruaru" versou sobre a pretensão de alguns setores do Judiciário de retirar o julgamento dos militares para os tribunais civis, o que foi rechaçado pelos participantes, atendendo-se que o artigo 192 da Constituição Federal é taxativo em não permitir essa transferência.

Informou o cel. Francisco Machado que o Ministro da Justiça, ao ler o documento, manifestou-se bastante satisfeito com o resultado e prometeu dentro do mais curto período de tempo entrar em contato com os Governadores estaduais a fim de liberar recursos para o aparelhamento das nossas milícias, principalmente compra de viaturas, equipamentos de telecomunicações para serem utilizados no mutirão contra a violência.

O cel. Machado disse que cumprindo um dos itens aprovados na "Carta de Caruaru", já determinou a intensificação no policiamento ostensivo da capital pois crê que a simples presença do soldado armado inibe o delinquente e sobre as críticas recebidas contra a presença de cavalheiros nas ruas do centro comercial, respondeu que essa prática acontece com êxito nas grandes capitais brasileiras como São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, e no estrangeiro, situando que se trata de um tipo de policiamento eficiente, prático e econômico.



O vice-governador e diretores da IOE quando faziam visita ao secular chalé

Chalé da Imprensa Oficial vai para o Campus da UFPa.

Começou a ser desmontado o antigo chalé de ferro da Avenida Almirante Barroso que por mais de duas décadas serviu à Imprensa Oficial do Estado devendo ser instalado no bosquinho da Perimetral nas áreas da Universidade Federal do Pará no "Campus da Guamá". O prédio fazia parte de um projeto sobre a construção de uma biblioteca da Imprensa Oficial do Estado o que se tornou inviável face à construção da torre de televisão da Funtelpa. Com efeito a IOE por orientação do governador Jader Barbalho doou o chalé para Prefeitura Municipal de Belém.

HISTÓRIA

O antigo chalé de ferro da Av Almirante Barroso de pré-fabricação metálica e de produção europeia representa um momento da influência estrangeira no Estado e no País e é marco singular na arquitetura brasileira pois constitui um dos três únicos exemplares de arquitetura residencial pré-fabricada e importada no país. Os

três chalés - o da Imprensa Oficial o da Generalíssimo Deodoro, onde funcionou o Instituto Brasileiro do Café e o do falecido senador Alvaro Adolfo da Silveira onde também funcionou o Monte Libano todos da mesma origem foram produzidos por Walter McFarlane e suas instalações nesta capital datam do final do século XIX.

Os três chalés existentes em Belém possuem no contexto geral as mesmas características. O modelo da Imprensa Oficial é o que apresenta entre os três citados as linhas arquitetônicas mais simples e menos rebuscadas contrariando inclusive os padrões "art nouveau" muito em vigor na época. Entretanto afora análises de estética arquitetônica estes prédios representam as primeiras construções pré-fabricadas bem sucedidas durabilidade comprovada.

Os prédios foram instalados em Belém para servirem de habitação a técnicos e engenheiros de determinadas empresas inglesas

IMPRENSA OFICIAL

O Chalé onde funcionou a Imprensa Oficial depois de moradia dos técnicos ingleses serviu como instalação provisória da Polícia Militar em 1932. Foi em seguida abandonado em 1946 instalou-se ali o Departamento de Estradas de Rodagem que lá permaneceu até 1957. Finalmente o chalé foi doado à Imprensa Oficial do Estado e em 1964 este órgão público se instalou até agosto de 1982. Em seguida em 1985 a IOE doou à Prefeitura Municipal de Belém que por sua vez a exemplo dos outros dois chalés irá instalar na área da UFPa.

O tombamento do chalé foi concretizado de conformidade com a lei estadual nº 4855 de 03 de setembro de 1979 em razão da significativa importância cultural da curiosa e bela edificação em ferro cuja linha arquitetônica teve influência nos padrões "art nouveau" de fins do século XIX e início deste.

Saúde da mulher em debate

Ao abrir no Salão de Convenções do Hotel Sagres, o Seminário Interinstitucional sobre "Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança", o dr. Luiz Carneiro, Secretário de Saúde e representante do Governador do Estado, justificou-o, como uma imperiosa necessidade de discutir questões relativas à saúde da mulher e da criança, no Estado do Pará, visto que em breve espaço de tempo os órgãos de saúde, a nível local, deverão responder a solicitação federal.

Continuou afirmando que evidentemente, a resposta sobre a implantação do referido programa e implementação das ações já existentes no Estado, requer um levantamento das expectativas da mulher paraense a respeito de sua própria saúde.

seguida de um diagnóstico das condições de exequibilidade do citado Programa pelos órgãos de saúde.

OBJETIVOS

Com base no exposto acrescentou, realizar-se-á o seminário oportunizando-se a participação efetiva de representantes de grupos organizados de mulheres. Referido conclave, não apenas se faz urgente, mas configura-se como um fórum legítimo de discussão em tempos de mudança.

Concluindo, o Secretário de Saúde apresentou os objetivos do seminário que visa discutir participativamente as questões referentes ao programa a fim de assegurar a integralidade da assistência prestada pelos órgãos de saúde especialmente

apresentar a proposta do PAISMC compatibilizando-a com a realidade local, discutir as ações programáticas analisando as condições para implantação ou implementação ora referido programa, oportunizar a participação efetiva de grupos organizados de mulheres nas discussões dos assuntos referentes a levantar as expectativas da mulher paraense em relação à própria saúde.

MESA

O Seminário é coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública com apoio do INAMPS, Fundação Legião Brasileira de Assistência e Fundação SESP abrangendo o período de 10 a 14 com 200 participantes entre médicos, enfermeiros, assistentes sociais, atendentes de saúde